



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

quitandinhacamara@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Solicita que a comissão de licitação inicie o processo visando a contratação de serviços de telefonia celular móvel pós-pago, mediante disponibilização de 12 linhas com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, franquia/assinatura de 4500 minutos mensais.

Câmara Municipal de Quitandinha, 09 de setembro de 2014.

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.com.br

ESTADO DO PARANÁ



Portaria nº 005/2014

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Licitação e designa seus membros.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Quitandinha, que será composta pelos seguintes membros:

- Graciele Cristiane Dranka - Presidente;
- Licimar Meineleck - Membro;
- Gabriela da Silva - Membro;
- Agnaldo Ançay - Suplente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 20 de agosto de 2014.


Pedro Gilson Ribas
Presidente



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, tornando sem efeito a Portaria nº 02/2014.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de agosto de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:39A78DCC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 60/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 379 de 19 de Agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 20.604,00 (vinte mil setecentos e quatro reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 20.604,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura 15.451.0021.02095; Manutenção do Consórcio Resíduo Sólidos 3.3.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2475; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamentos das seguintes dotações.

11; DEPTO DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; Anulação; 15.604,00
11.001; DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA; Abertura 20.606.0022.02108; Fomento a Produção Agrícola 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2900; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

11; DEPTO DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; Anulação; 5.000,00
11.003; DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE; Abertura 18.542.0023.02099; Adequação do Aterro Sanitário 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO 2920; 00504; Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 21 dias de Agosto de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:0A9228D5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 61/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 380 de 19 de Agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar de valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 11.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura 10.302.0006.02051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP 3.1.30.41.00.00; CONTRIBUIÇÕES 855; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamentos das seguintes dotações.

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 11.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura 10.302.0009.01049; Reformar o Hospital Municipal João de Caíres, 4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES 950; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 21 dias de Agosto de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:5F51B213

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2014
LICITAÇÃO Nº 119/2014 - PREGÃO Nº 25/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: LEVY CAVALCANTE - CNPJ 20.053.819/0001-24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE APROXIMADAMENTE 241 MTS, NA RUA IGUATEMI DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA. VALOR GLOBAL: R\$ 4.820,00(Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2014

SILVIO ANTONIO DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D93BEE9D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA PORTARIA

Portaria nº 005/2014

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Licitação e designa seus membros.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Quitandinha, que será composta pelos seguintes membros:

Graciele Cristiane Dranka - Presidente;
Licimar Meinelock - Membro;
Gabriela da Silva - Membro;
Agnaldo Ançay - Suplente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 20 de agosto de 2014.

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:FB8B8D6B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA PORTARIA

Portaria nº006/2014

Súmula "Concede Gratificação".

PEDRO GILSON RIBAS, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido 28% (vinte e oito por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, a servidora, **GRACIELE CRISTIANE DRANKA**, do cargo de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo CC-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, 01 de agosto de 2014.

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:484E4B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população em geral para participar da audiência pública, que tem por finalidade a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015, que se realizará no dia 29/08/2014, às 10 horas, na Prefeitura Municipal, Salá de Reuniões, Rua José de Sá Ribas, 238, Centro.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:5F312B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2014-PMQ

Objeto: Serviços especializados com fornecimento de peças para conserto em ambulância placa ARW6577
Fundamento legal: Art. 24 IV da Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Município de Quitandinha
Contratada: Globo Comercio de Veiculos e Peças Ltda.
Valor: R\$ 6.623,41.
Data: 20 de agosto de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiz Carlos Lechinski
Código Identificador: F1C9728B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 246/06/2014

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 27/07/2014 a 24/10/2014, por motivos descritos pelo CID F 33.1 e F 43.9, com recebimento de auxílio doença no período de 27/07/2014 a 24/10/2014 (90 DIAS), à Servidora Pública Municipal, Sra ELIZETE DANGELO FRASSON, ocupante do Cargo de MERENDEIRA, mediante apresentação de atestado médico em anexo, em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXÍLIO-DOENÇA, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

RESOLVE

I - Conceder afastamento de suas atividades do cargo de MERENDEIRA, à Servidora Pública Municipal, ELIZETE DANGELO FRASSON no período de 27/07/2014 a 24/10/2014, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela Junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela Junta Médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 27/07/2014 a 24/10/2014, com o recebimento de auxílio doença no período de 27/07/2014 a 24/10/2014.

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 015 de 28/04/2014 - fumprev, com o recebimento de auxílio doença no período de 27/07/2014 a 24/10/2014.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE AGOSTO DE 2014.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:B6101622

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 247/06/2014

Concede Licença à Maternidade, à Servidora Pública Municipal SIDINEIA MACENA DA SILVA por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 17/08/2014 a 14/12/2014.



FW: PROPOSTA DE PREÇO%E2%80%8F



Camara Municipal Quitandinha

23/09/2014 D

Para: nicolas.kodayashi@oi.net.br

1 anexo (20,6 KB)

Outlook.com Exibição Ativa

proposta de preços

[Exibir online](#)[Baixar como zip](#)

Boa Tarde, estou enviando em anexo a proposta de preço para abertura de licitação, na Câmara de Quitandinha/Pr
Fico no aguardo da resposta

Grata

Graciele

D.D Administrativo



W: RES: PROPOSTA CÂMARA QUITANDINHA%E2%80%8F



Camara Municipal Quitandinha

23/09/2014 1

Para: claudio.parsinhos@telefonica.com

1 anexo (20,6 KB)

Outlook.com Exibição Ativa

proposta de preços c



Exibir online

 Baixar como zip

Bom dia, estou enviando em anexo a proposta para darmos abertura da licitação de celulares;;;
Fico no aguardo da sua resposta

Grata

Graciele

D.D Administrativo



Camara Municipal Quitandinha

23/09/2014 Di

Para: igor.mangolini@claro.com.br

1 anexo (24,8 KB)

Outlook.com Exibição Ativa

proposta de preços



Exibir online

Baixar como zip

Bom dia Igor tdo bem? estou enviando-lhe novamente a proposta dos celulares, preciso dar abertura na licitação.

Grata

Graciele

D.D Administrativo

CLARO S/A
 Rua Flórida, 1.970
 Cidade Monções - CEP: 04.665-001
 São Paulo, SP - Brasil
 CNPJ: 40.432.544/0001-47
 Inscrição Estadual: 114.814.878.119
 Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br

ClaroEmpresas



PROPOSTA COMERCIAL REFERÊNCIA

Prezados,

CLARO S.A., Sociedade Anônima de Capital Fechado, autorizatória do Serviço Móvel Pessoal – SMP e de Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, inscrita no mesmo CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, nº 1.970, Cidade Monções, em São Paulo – SP, doravante designada **CLARO**, vem apresentar e submeter à apreciação nossa proposta de preços relativa a **contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de telecomunicações móvel pessoal – SMP, com tecnologia digital, na modalidade pós-pago, inclusive Serviço de tráfego de dados para acesso internet**, conforme segue:

Item	Nome do produto	Quantidade	Preço Máximo Unitário R\$	Preço Máximo Mensal R\$
1	1) Contratação de serviço de telefonia móvel pós-pago, mediante a disponibilização de 12 (doze) linhas com aparelhos celulares, franquia/assinatura 4.000 minutos mensais e internet ilimitada; portabilidade gratuita, com as seguintes especificações:	12 linhas	----	----
	Assinatura básica	12	20,00	240,00
	Tarifa zero intra-grupo local VC1	12	10,00	120,00
	Chamadas locais VC1 para móvel da mesma operadora	1200 minutos	0,30	360,00
	Chamadas locais VC1 para móvel de outra operadora	1520 minutos	0,30	456,00
	Chamadas locais VC1 para fixo	500 minutos	0,30	150,00
	Chamadas VC2 móvel para móvel da mesma operadora	220 minutos	0,34	74,80
	Chamadas VC2 móvel para fixo	220 minutos	0,63	138,60
	Chamadas VC2 móvel para móvel de outra operadora	220 minutos	1,14	250,80
	Chamadas VC3 móvel para móvel da mesma operadora	40 minutos	0,34	13,60
	Chamadas VC3 móvel para fixo	40 minutos	0,63	25,20
	Chamadas VC3 móvel para móvel de outra operadora	40 minutos	1,14	45,60
	Serviços de gestão on-line	12	4,90	58,80
	Internet móvel com franquia mensal mínima de 500Mb	12	49,90	598,80
	SMS – mensagem de texto	500 unidades	0,30	150,00
	Aparelhos celulares em regime de comodato, com as seguintes características mínimas:			
2	• Teclado numérico QWERTY, sendo cinco aparelhos com teclado físico e oito com teclado touch screen; • Câmera de 2 megapixels; • Gravação de vídeo; • Bateria, carregador, fone de ouvido; • Quad band. • Conexão wi fi, Bluetooth; e-mail.	12 aparelhos	-----	-----

CLARO S/A

Rua Flórida, 1.970
Cidade Monções - CEP: 04.665-001
São Paulo, SP - Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br

ClaroEmpresas

- A validade da Proposta é de 60 dias
 - O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de contrato de prestação dos serviços.
 - Os preços propostos contemplam todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais necessários à completa prestação dos serviços.
 - Sendo os serviços de VC2 e VC3 prestação de serviços de telecomunicações modalidade STFC, só podem ser prestados por empresas concessionárias, outorgadas pela União, portanto serão prestados via subcontratação. Para a Câmara este item é transparente, pois estes itens estarão incluídos na fatura única, sob o CNPJ da Claro S/A.
- Curitiba - PR, 24 de setembro de 2014.

Igor Corrêa Mangolini

Razão Social: **CLARO S/A**

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Rua Flórida, 1.970 Cidade Monções - CEP: 04.665-001 São Paulo, SP - Brasil

Fones: (41) 8868-4000 (fixo); (41) 8858-3131;

E-mail: igor.mangolini@claro.com.br

Contato: Igor Corrêa Mangolini

Inscrição Estadual: 114.814.878.119

Inscrição Municipal: 2.498.616-0

www.claro.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA COTAÇÃO DE PREÇOS

Contratação de serviço de telefonia móvel pós-pago, mediante a disponibilização de 12 (doze) linhas com aparelhos celulares, franquia/assinatura 4.000 minutos mensais e internet ilimitada, portabilidade, e com as seguintes especificações:

Item	Nome do produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Mensal
1	Assinatura básica	12 und.	R\$ 10,00	R\$ 120,00
	Tarifa zero intra-grupo local VC1	12 und.	R\$ 10,00	R\$ 120,00
	Chamadas locais VC1 para móvel da mesma operadora	1.200 min.	R\$ 0,25	R\$ 300,00
	Chamadas locais VC1 para móvel de outra operadora	1.520 min.	R\$ 0,30	R\$ 456,00
	Chamadas locais VC1 para fixo	500 min.	R\$ 0,30	R\$ 150,00
	Chamadas VC2 móvel para móvel da mesma operadora	220 min.	R\$ 0,54	R\$ 118,80
	Chamadas VC2 móvel para fixo	220 min.	R\$ 0,60	R\$ 132,00
	Chamadas VC2 móvel para móvel de outra operadora	220 min.	R\$ 1,51	R\$ 332,20
	Chamadas VC3 móvel para móvel da mesma operadora	40 min.	R\$ 0,60	R\$ 24,00
	Chamadas VC3 móvel para fixo	40 min.	R\$ 0,70	R\$ 28,00
	Chamadas VC3 móvel para móvel de outra operadora	40 min.	R\$ 1,51	R\$ 60,40
	Serviços de gestão on-line	12 und.	R\$ 4,99	R\$ 59,88
	Internet móvel com franquia mensal mínima de 600Mb. Se consumida toda a franquia mensal, a velocidade de tráfego poderá ser reduzida, porém não será cobrado Mb excedente.	12 und.	R\$ 49,90	R\$ 598,80
	SMS – mensagem de texto	500 unid.	R\$ 0,39	R\$ 195,00
	TOTAL			R\$ 2.694,88

Aparelhos celulares em regime de comodato, com as seguintes características mínimas:

- Teclado numérico QWERTY, sendo cinco aparelhos com teclado físico e sete com teclado touch screen;
- Câmera de 2 megapixels;
- Gravação de vídeo;
- Bateria, carregador, fone de ouvido;
- Quad band.
- Conexão wi fi, Bluetooth; e-mail.

Proposta válida por 60 dias.

Curitiba, 23 de Setembro de 2014.


 Cláudio Roberto Valdez Paranhos
 Gerente de Contas Governo
 (41) 9122.7744
 claudio.paranhos@telefonica.com

02.558.157/0001-62

Insc. Estadual: 108383949112

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936

SÃO PAULO - SP



PLANILHA DE PREÇOS MEDIO PARA ELABORAÇÃO DE MAPA DE LICITAÇÃO

EMPRESA	VALOR
VIVO	2.694,88
CLARO	2.682,20
TOTAL	5.377,08
MEDIA MENSAL	2.688,54
TOTAL ANUAL	32.262,48

Media de preços, para valor maximo de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. Modalidade e Número da Licitação

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Nº: 001/2014

2. Objeto: Contratação de serviço de telefonia móvel pós-pago, mediante a disponibilização de 12 (doze) linhas com aparelhos celulares, franquia assinatura 4.000 minutos mensais e internet.

3. Estimativa de valores 32.262,48 (Trinta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder-Legislativo

4. Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

33.90.39.58.00 - Serviços de Telecomunicação

Assinatura do Responsável pela Contabilidade

(carimbo)

5. Recursos Financeiros:

(☒) Existe Recursos Financeiros

(☐) Não Existe Recursos Financeiros

Assinatura do Responsável de Finanças:

(carimbo)

Autorizo a Proceder a Licitação.

Quitandinha, 10 de outubro de 2014.

Pedro Gilson Ribas

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



Minuta de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 001/2014

A presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas condições gerais previstas neste Edital.

Local da realização da sessão pública: Na sede situada à Avenida Fernandes de Andrade, nº 330, Quitandinha – PR, no dia 21 de novembro de 2014 às 14:00 horas.

1.0 – Objeto

A Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, realizará as 14:00 horas, do dia 21 de novembro de 2014, em sua sede situada à Avenida Fernandes de Andrade, nº 330, Quitandinha – PR, a seleção de propostas através de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de serviços de telefonia celular móvel e fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, conforme especificações no termo de referencia deste Edital.

2.0 - Prazos de vigência e execução

A vigência do contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Câmara Municipal, respeitada a Lei nº 8666/93.

3.0 - Recursos Orçamentários

3.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.39.58 - Serviços de telecomunicações

4.0 - Forma e condição de participação

4.1 Entrega dos envelopes de segunda-feira a sexta-feira, entre 8:00 as 11:30 horas e 13:30 e 17:00 horas, ou enviado pelo correio sendo contado a data do recebido na Câmara.

4.2 Limite das entregas de envelope até as 13:45 horas do dia 21/11/2014, observado o disposto no art. 22, §2º da Lei nº 8666/93.

4.3 Local de entrega: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Quitandinha.

4.4 Sessão Pública para abertura do envelope 1 (habilitação) as 14:00 horas do dia 21 de novembro de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



4.7 As propostas, com seus elementos deverão ser apresentados na seguinte forma:

4.7.1 Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

a) Razão Social e Endereço da Proponente

Nome do Licitante

Edital de Tomada de Preços nº 001/2014

Envelope nº 1 – Habilitação

Data: 14/11/2014

b) Razão Social e Endereço da Proponente

Nome do Licitante

Edital de Tomada de Preços nº 001/2014

Envelope nº 2 – Proposta de Preços

Data: 14/11/2014

5.0 Composição das Propostas

5.1 Envelope nº 1 – Habilitação – deverá conter documentos de habilitação preliminar descritos no item 6 e 7, a serem apresentados em uma única via.

5.2 Envelope nº 2 – Proposta de Preços – deverá conter a proposta, validade e prazo de execução. (Modelo I)

6.0. Do cadastramento

6.1 – As empresas que desejarem participar da presente licitação deverão se cadastrar junto à Câmara Municipal até três dias antes da data designada para abertura do envelope nº 01, sendo que as empresas que não efetuarem o cadastro até a data prevista e não atenderem as condições exigidas para o cadastro não poderão participar do certame. O cadastramento consistirá, basicamente, na apresentação dos seguintes documentos atualizados, podendo ser originais ou cópias autenticadas por cartório ou por servidor da própria Câmara:

6.1.1- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.1.2 - Cartão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.1.3 - Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual;

6.1.4 - Certidão negativa de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

6.1.5 - Certidão negativa do FGTS;

6.1.6 - Certidão negativa do INSS;

6.1.7 - Certidão negativa Municipal;

6.1.8 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), devidamente válida, emitida pela Justiça do Trabalho nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho;

6.1.9 - Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou da Comarca na qual a empresa exerce suas principais atividades.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



6.1.8 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), devidamente válida, emitida pela Justiça do Trabalho nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho;

6.1.9 - Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou da Comarca na qual a empresa exerce suas principais atividades.

7.0 - Envelope nº 1 – Habilitação Preliminar

7.1 - Para habilitar-se a participar da presente licitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

7.1.1 Habilitação

a) Documento de cadastramento junto à Câmara Municipal de Quitandinha, conforme item 6 deste edital;

b) Declaração de Concordância (Modelo II)

c) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.0. Envelope nº 2 - Proposta de Preços

8.1 Os documentos que deverão constar no envelope nº 02 são os seguintes:

7.1.1 Proposta com os valores unitários e global, devendo estar incluídos no preço encargos comerciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

7.1.2 O prazo de validade da proposta não poderá inferior a 60 dias.

9.0. Abertura dos envelopes

9.1. Na data e local mencionado no item 1 a Comissão de Licitações, com a presença ou não dos proponentes, procederá a abertura dos Envelopes nº 1, contendo a documentação de habilitação, previamente visados pelos representantes das licitantes presentes e Comissão de Licitação, conferindo-se os respectivos documentos.

9.2. Em seguida, caso inexistam inabilitações, será aberto o Envelope nº 2.

9.3. Na hipótese de inabilitação de proponente(s) e ausente o(s) respectivos(s) representante(s) o processo será suspenso por 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso do(s) interessado(s).

9.4. Inexistindo recurso o processo terá seguimento com a abertura dos Envelopes nº 2, referentes à Proposta de Preços.

9.5. Havendo recurso(s) de proponente(s), será(ão) processado e julgado(s).

9.6. Ao(s) proponente(s) inabilitado(s) será(ao) devolvido(s) os Envelopes nº 2 – Propostas de Preços, como apresentados, devidamente lacrados.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



9.8. As propostas qualificadas, mas não vencedoras, ficarão à disposição da Câmara Municipal para fins de comprovação de atendimento às condições gerais e eventual convocação de substitutos por desistência ou rescisão contratual de vencedores.

9.9. Na ata de abertura das propostas poderão constar observações da parte dos proponentes relativas ao ato, contudo tais observações poderão ser ou não levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento.

9.10. O proponente que não se fizer representar no ato da abertura dos Envelopes nº 1 e 2 será considerado como anuente integral do resultado da licitação, decaindo do direito de reclamar.

10.0 Análise e julgamento das propostas

10.1 A análise da documentação será baseada nos seguintes critérios:

10.1.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e/ou rasuras;

10.1.2 Não serão consideradas a favor da proponente quaisquer informações além dos elementos solicitados e nem vantagens especiais.

10.1.3 Serão considerados vencedores os licitantes que apresentarem propostas de acordo com as especificações do Edital e ofertarem o menor preço global.

10.2 Em caso de apresentação de propostas com preços iguais o desempate será resolvido por sorteio no mesmo ato.

10.2.1 Resolvida a fase de habilitação, a Comissão de Licitação julgará as propostas, indicando à adjudicação ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal aos proponentes vencedores.

11.0. Critério de julgamento das propostas de preço

11.1 Será considerada vencedora a proposta que ofertar **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.2. O preço máximo para a presente licitação é de R\$ **32.262,48 (Trinta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)** anual, sendo a licitação menor preço global.

12.0 – Das condições de pagamento, responsabilidades da licitante vencedora e execução do serviço

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente para a licitante vencedora mediante apresentação da Nota Fiscal (Fatura de Serviços).

12.2. A Licitante vencedora deverá executar diretamente o objeto desta licitação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal de Quitandinha, ficando autorizada subcontratação para serviço de longa distância nacional.

12.3. A licitante vencedora deverá responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Quitandinha ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



12.5. Deverá fornecer, quando solicitado, os valores das tarifas praticadas para a Câmara Municipal de Quitandinha e os praticados no mercado, para fins de comprovação de repasse de melhores tarifas.

12.6. Deverá zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas dentro dos prazos estabelecidos pela ANATEL.

12.7. Deverá fornecer o demonstrativo mensal de utilização dos serviços por linha, incluindo a minutagem.

12.8. Os 4.000 (quatro mil) minutos mensais constantes do Anexo I, referentes ao objeto da licitação, são estipulados como montante máximo.

12.9. Todos os serviços ora adquiridos deverão ser executados de acordo com este Edital e suas especificações.

12.10. As empresas licitantes deverão apresentar descrições completas, detalhadas e individualizadas, especificando marca e modelo dos aparelhos que serão fornecidos, fabricante, procedência, bem como catálogo ou folheto, constando todas as informações que demonstrem claramente e preencham as características mínimas constantes neste Edital.

12.11. A habilitação dos aparelhos e/ou a portabilidade não representarão ônus para a Câmara Municipal de Quitandinha.

12.12. A execução dos serviços deverá iniciar em até 05 (cinco) dias do início da vigência do instrumento contratual.

12.13. Os aparelhos que apresentarem defeito de fabricação deverão ser imediatamente substituídos, sem ônus para a Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação pela Contratante, desde que o defeito não seja ocasionado por mau uso.

12.14. A Contratada deverá providenciar a portabilidade dos números atualmente utilizados, o serviço deverá estar disponível à Administração Pública no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

13 – Da Prorrogação

13.1. O contrato decorrente da presente licitação poderá ser prorrogado, obedecendo-se o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

14.0 - Disposições Gerais

14.1. A Comissão de Licitação tem autonomia para analisar todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como, aceitar ou não qualquer interpelação por parte dos participantes.

14.2. A Comissão de Licitação, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer proponente informação sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento.

14.3. A Câmara Municipal reserva-se no direito de anular e/ou revogar a presente Licitação, por conveniência administrativa, sem que caiba indenização de qualquer espécie aos interessados.

14.4. Todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores municipais não serão considerados como argumento para impugnações ou reclamações de parte dos proponentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



14.5. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens deste Edital serão atendidos durante o horário de expediente da Câmara Municipal.

14.6. Os serviços serão rotineiramente fiscalizados pela Câmara Municipal, de modo que satisfaçam as exigências desta Licitação.

15.0 Contrato

15.1 Este Edital, bem como os elementos nele inseridos, especificações, documentação, habilitação, propostas e outros documentos são parte integrante do contrato a ser celebrado entre o vencedor e a Câmara Municipal.

15.2 A apresentação da proposta implica em automático reconhecimento e plena concordância com todas as condições expressas neste Edital e seus anexos.

Quitandinha, de de 2014.

Graciele Cristiane Dranka
Presidente da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Quitandinha



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERENCIA

Descrição do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia celular móvel e fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, compreendendo **no mínimo:**

Item	Nome do produto	Quantidade	Preço Máximo Unitário R\$	Preço Máximo Mensal R\$
1	1) Contratação de serviço de telefonia móvel pós-pago, mediante a disponibilização de 12 (doze) linhas com aparelhos celulares, franquia/ assinatura 4.000 minutos mensais e internet ilimitada; portabilidade gratuita, com as seguintes especificações:	12 linhas	----	-----
	Assinatura básica	12		
	Tarifa zero intra-grupo local VC1	12		
	Chamadas locais VC1 para móvel da mesma operadora	Estimados 1200 minutos mês		
	Chamadas locais VC1 para móvel de outra operadora	Estimados 1520 minutos mês		
	Chamadas locais VC1 para fixo	Estimados 500 minutos mês		
	Chamadas VC2 móvel para móvel da mesma operadora	Estimados 220 minutos mês		
	Chamadas VC2 móvel para fixo	Estimados 220 minutos mês		
	Chamadas VC2 móvel para móvel de outra operadora	Estimados 220 minutos mês		
	Chamadas VC3 móvel para móvel da mesma operadora	Estimados 40 minutos mês		
	Chamadas VC3 móvel para fixo	Estimados 40 minutos mês		
	Chamadas VC3 móvel para móvel de outra operadora	Estimados 40 minutos mês		
	Serviços de gestão on-line	12		
	Internet móvel com franquia mensal mínima de 600Mb	12		
	SMS – mensagem de texto	Estimadas 500 unidades mês		
2	Aparelhos celulares novos em regime de comodato, sendo que a contratada deverá disponibilizar à contratante, para escolha, no mínimo, dois aparelhos de marcas diferentes que atendam as características mínimas abaixo: • Aparelhos com teclado touch screen; • Câmera de 2 megapixels; • Gravação de vídeo; • Bateria, carregador, fone de ouvido; • Quad band. • Conexão wi fi, Bluetooth; e-mail.	12 aparelhos	-----	-----



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



MODELO I

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

O signatário da presente....., CNPJ.
propõe a prestação de serviços de telefonia celular móvel e fornecimento de aparelhos
celulares em regime de comodato para a Câmara Municipal de Quitandinha, conforme
especificações abaixo:

Valor global: R\$

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de
abertura do Envelope nº 02.

Local e data.

(carimbo e assinatura do responsável legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



MODELO II

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

O signatário da presente, ..., para todos os fins legais e necessários, declara que:

- a) Concorda com todos os preceitos e termos da Tomada de Preços nº 001/2014, e com seus respectivos documentos e anexos;
- b) Acata qualquer decisão que venha a ser tomada pela Câmara Municipal com relação aos proponentes que tenham atendido as condições estabelecidas e demonstram possibilidade de executar os serviços previstos;
- c) Concorda com a decisão que vier a ser tomada pela Câmara Municipal com relação a adjudicação do objeto da licitação, bem como da ordem de classificação das propostas que forem julgadas de acordo com as condições previstas no Edital.
- d) Renuncia qualquer indenização ou compensação a qualquer título ou pretexto em decorrência da participação desta empresa na presente licitação.

Local e data

(carimbo e assinatura do representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELEFONIA MÓVEL, E FORNECIMENTO DE
APARELHOS CELULARES QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
QUITANDINHA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Quitandinha, inscrita no CNPJ. sob n, com sede e foro à Avenida Fernandes de Andrade, 330, em Quitandinha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Pedro Gilson Ribas, brasileiro, portador do RG n°/PR, CPF. n°, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, estabelecido a rua neste ato representado por seu Sr. brasileiro, ... residente e domiciliado em Estado rua doravante denominado **CONTRATADO**, em conformidade com o contido no Edital de Tomada de Preços n° 001/2014, têm certa e ajustado a presente contratação, que se regerá pela Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto do presente a contratação de serviços de telefonia celular móvel, e fornecimento de 12 (doze) aparelhos celulares em regime de comodato, conforme especificações descritas no Anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A execução do objeto do presente contrato deverá ocorrer sem quaisquer acréscimos a títulos de encargos, tais como comerciais, fiscais, previdenciários ou trabalhistas.

Parágrafo único – A contratada deverá fornecer, quando solicitado, os valores das tarifas praticadas para a Câmara Municipal de Quitandinha e os praticados no mercado, para fins de comprovação de repasse de melhores tarifas.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



2.2. O preço total mensal contratado é de R\$, e o valor global do contrato é de R\$, sendo que o pagamento será efetuado mensalmente à contratada mediante apresentação da Nota Fiscal (Fatura de Serviços).

2.3. A contratada deverá executar diretamente o objeto deste contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal de Quitandinha, ficando autorizada subcontratação para serviços de longa distância nacional.

2.4. A contratada deverá responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Quitandinha ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço.

2.5. A contratada deverá repassar à Câmara Municipal de Quitandinha, durante o período de vigência do contrato, todos os preços e vantagens ofertados no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os contratados.

2.6. A contratada deverá zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas dentro dos prazos estabelecidos pela ANATEL, bem que fornecer o demonstrativo mensal de utilização dos serviços por linha, incluindo a minutagem.

2.7. Os 4.000 (quatro mil) minutos mensais referentes ao objeto da licitação, são estipulados como montante estimado. Se porventura a Câmara vier a gastar menos do que esse montante, a mesma se reserva ao direito de pagar apenas pelos minutos efetivamente utilizados.

2.8. A execução dos serviços deverá iniciar em até 05 (cinco) dias da vigência deste instrumento contratual.

2.9. A Contratada deverá providenciar a portabilidade dos números atualmente utilizados sem ônus à Contratante, e o serviço deverá estar disponível à Administração Pública no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato decorrente desta licitação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Câmara Municipal, respeitada a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DA EXECUÇÃO

O cumprimento do objeto deste contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após o início da vigência deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas na verificação de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

Na hipótese de inadimplência contratual pela contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS ORÇAMENTARIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01.00 – Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária 01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – P.J
33.90.39.58.00 - Serviços de telecomunicações

CLÁUSULA OITAVA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram o presente contrato o Edital de Tomada de Preços nº 001/2014 e todos os demais documentos que integram o referido processo licitatório, como se aqui transcritos.

CLÁUSULA NONA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Piên, ... de de 2014.

Câmara Municipal de Quitandinha
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

RG.: _____

RG.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO AO CONTRATO

Descrição do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia celular móvel e fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, compreendendo **no mínimo**:

Item	Nome do produto	Quantidade	Preço Máximo Unitário R\$	Preço Máximo Mensal R\$
1	1) Contratação de serviço de telefonia móvel pós-pago, mediante a disponibilização de 12 (doze) linhas com aparelhos celulares, franquia/ assinatura 4.000 minutos mensais e internet ilimitada; portabilidade gratuita, com as seguintes especificações:	12 linhas	----	-----
	Assinatura básica	12		
	Tarifa zero intra-grupo local VC1	12		
	Chamadas locais VC1 para móvel da mesma operadora	Estimados 1200 minutos mês		
	Chamadas locais VC1 para móvel de outra operadora	Estimados 1520 minutos mês		
	Chamadas locais VC1 para fixo	Estimados 500 minutos mês		
	Chamadas VC2 móvel para móvel da mesma operadora	Estimados 220 minutos mês		
	Chamadas VC2 móvel para fixo	Estimados 220 minutos mês		
	Chamadas VC2 móvel para móvel de outra operadora	Estimados 220 minutos mês		
	Chamadas VC3 móvel para móvel da mesma operadora	Estimados 40 minutos mês		
	Chamadas VC3 móvel para fixo	Estimados 40 minutos mês		
	Chamadas VC3 móvel para móvel de outra operadora	Estimados 40 minutos mês		
	Serviços de gestão on-line	12		
	Internet móvel com franquia mensal mínima de 600Mb	12		
	SMS – mensagem de texto	Estimadas 500 unidades mês		
2	Aparelhos celulares novos em regime de comodato, sendo que a contratada deverá disponibilizar à contratante, para escolha, no mínimo, dois aparelhos de marcas diferentes que atendam as características mínimas abaixo: • Aparelhos com teclado touch screen; • Câmera de 2 megapixels; • Gravação de vídeo; • Bateria, carregador, fone de ouvido; • Quad band. • Conexão wi fi, Bluetooth; e-mail.	12 aparelhos	-----	-----



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Objeto: Contratação de serviço de telefonia móvel e fornecimento de aparelhos celulares, tipo menor preço.

Tipo: Menor Preço.

PARECER PRÉVIO

Vem a esta Assessoria o Edital de Tomada de Preços nº 001/2014 para **análise jurídica prévia**, em conformidade com o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

1. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço de telefonia móvel e fornecimento de aparelhos celulares, tipo menor preço.

Este parecer cinge-se à verificação da regularidade da licitação quanto aos procedimentos da fase interna.

A fase interna abarca os trâmites preparatórios do certame, desde a requisição do setor solicitante, estimativa de valor, previsão de recursos orçamentários, autorização para abertura da licitação, confecção do instrumento convocatório, desencadeando-se assim a licitação propriamente dita (fase externa).

Estimativa de valor:

Valor máximo admitido da Licitação é de R\$ 32.262,48 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais).



Previsão de recursos orçamentários:

O processo de licitação foi devidamente examinado pelo Departamento de Finanças, observando a devida previsão orçamentária, conforme aprovação de verbas, o que demonstra a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para arcar com esta contratação, sem prejuízo de outras despesas

Nos termos do art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, presente na requisição a devida autorização formal do Presidente da Câmara Municipal.

Elaboração do Instrumento Convocatório:

Preâmbulo: cumprindo o disposto no art. 40, *caput*, o Edital contém o número de ordem em série anual, modalidade e o tipo de licitação, a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente, o local, dia e hora para abertura dos envelopes;

Corpo: em conformidade com os incisos do art. 40, indica o Edital os principais tópicos que orientarão a licitação e a futura contratação;

Fecho: o original do Edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados (art. 40, § 1º);

O aviso contendo o resumo do edital deverá ser publicado no mínimo uma vez no Diário Oficial, em jornal diário de grande circulação, além do registro no Mural de Licitações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



Isto posto, presentes os requisitos exigidos na legislação vigente, manifesta-se esta Assessoria, pela regularidade do Edital de Tomada de Preços nº 001/2014, estando o mesmo em condições de prosseguimento.

É o parecer.

Quitandinha, 20 de outubro de 2014.



Andrey Ribas Mendes

OAB/PR 58.528



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Objeto: Contratação de serviço de telefonia móvel e fornecimento de aparelhos celulares, tipo menor preço.

Tipo: Menor Preço.

PARECER PRÉVIO

Vem a esta Assessoria o Edital de Tomada de Preços nº 001/2014 para **análise jurídica prévia**, em conformidade com o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

1. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço de telefonia móvel e fornecimento de aparelhos celulares, tipo menor preço.

Este parecer cinge-se à verificação da regularidade da licitação quanto aos procedimentos da fase interna.

A fase interna abarca os trâmites preparatórios do certame, desde a requisição do setor solicitante, estimativa de valor, previsão de recursos orçamentários, autorização para abertura da licitação, confecção do instrumento convocatório, desencadeando-se assim a licitação propriamente dita (fase externa).

Estimativa de valor:

Valor máximo admitido da Licitação é de R\$ 32.262,48 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais).



Previsão de recursos orçamentários:

O processo de licitação foi devidamente examinado pelo Departamento de Finanças, observando a devida previsão orçamentária, conforme aprovação de verbas, o que demonstra a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para arcar com esta contratação, sem prejuízo de outras despesas

Nos termos do art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, presente na requisição a devida autorização formal do Presidente da Câmara Municipal.

Elaboração do Instrumento Convocatório:

Preâmbulo: cumprindo o disposto no art. 40, *caput*, o Edital contém o número de ordem em série anual, modalidade e o tipo de licitação, a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente, o local, dia e hora para abertura dos envelopes;

Corpo: em conformidade com os incisos do art. 40, indica o Edital os principais tópicos que orientarão a licitação e a futura contratação;

Fecho: o original do Edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados (art. 40, § 1º);

O aviso contendo o resumo do edital deverá ser publicado no mínimo uma vez no Diário Oficial, em jornal diário de grande circulação, além do registro no Mural de Licitações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



Isto posto, presentes os requisitos exigidos na legislação vigente, manifesta-se esta Assessoria, pela regularidade do Edital de Tomada de Preços nº 001/2014, estando o mesmo em condições de prosseguimento.

É o parecer.

Quitandinha, 20 de outubro de 2014.

Andrey Ribas Mendes

OAB/PR 58.528



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1448
ESTADO DO PARANÁ



Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 001/2014

A presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas condições gerais previstas neste Edital.

Local da realização da sessão pública: Na sede situada à Avenida Fernandes de Andrade, nº 330, Quitandinha – PR, no dia 21 de novembro de 2014 às 14:00 horas.

1.0 – Objeto

A Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, realizará as 14:00 horas, do dia 21 de novembro de 2014, em sua sede situada à Avenida Fernandes de Andrade, nº 330, Quitandinha – PR, a seleção de propostas através de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de serviços de telefonia celular móvel e fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, conforme especificações no termo de referencia deste Edital.

2.0 - Prazos de vigência e execução

A vigência do contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Câmara Municipal, respeitada a Lei nº 8666/93.

3.0 - Recursos Orçamentários

3.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.39.58 - Serviços de telecomunicações

4.0 - Forma e condição de participação

4.1 Entrega dos envelopes de segunda-feira a sexta-feira, entre 8:00 as 11:30 horas e 13:30 e 17:00 horas, ou enviado pelo correio sendo contado a data do recebido na Câmara.

4.2 Limite das entregas de envelope até as 13:45 horas do dia 21/11/2014, observado o disposto no art. 22, §2º da Lei nº 8666/93.

4.3 Local de entrega: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Quitandinha.

4.4 Sessão Pública para abertura do envelope 1 (habilitação) as 14:00 horas do dia 21 de novembro de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



4.5 Sessão Pública para abertura do envelope 2 (proposta de preços) as 14:00 horas do dia 21 de novembro de 2014.

4.6 Local das Sessões: sala de reuniões da Câmara Municipal de Quitandinha – Pr.

4.7 As propostas, com seus elementos deverão ser apresentados na seguinte forma:

4.7.1 Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

a) Razão Social e Endereço da Proponente
Nome do Licitante
Edital de Tomada de Preços nº 001/2014
Envelope nº 1 – Habilitação
Data: 21/11/2014

b) Razão Social e Endereço da Proponente
Nome do Licitante
Edital de Tomada de Preços nº 001/2014
Envelope nº 2 – Proposta de Preços
Data: 21/11/2014

5.0 Composição das Propostas

5.1 Envelope nº 1 – Habilitação – deverá conter documentos de habilitação preliminar descritos no item 6 e 7, a serem apresentados em uma única via.

5.2 Envelope nº 2 – Proposta de Preços – deverá conter a proposta, validade e prazo de execução. (Modelo I)

6.0. Do cadastramento

6.1 – As empresas que desejarem participar da presente licitação deverão se cadastrar junto à Câmara Municipal até três dias antes da data designada para abertura do envelope nº 01, sendo que as empresas que não efetuarem o cadastro até a data prevista e não atenderem as condições exigidas para o cadastro não poderão participar do certame. O cadastramento consistirá, basicamente, na apresentação dos seguintes documentos atualizados, podendo ser originais ou cópias autenticadas por cartório ou por servidor da própria Câmara:

6.1.1- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.1.2 - Cartão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.1.3 - Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual;

6.1.4 - Certidão negativa de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

6.1.5 - Certidão negativa do FGTS;

6.1.6 - Certidão negativa do INSS;

6.1.7 - Certidão negativa Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



6.1.8 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), devidamente válida, emitida pela Justiça do Trabalho nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho;

6.1.9 - Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou da Comarca na qual a empresa exerce suas principais atividades.

7.0 - Envelope nº 1 – Habilitação Preliminar

7.1 - Para habilitar-se a participar da presente licitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

7.1.1 Habilitação

a) Documento de cadastramento junto à Câmara Municipal de Quitandinha, conforme item 6 deste edital;

b) Declaração de Concordância (Modelo II)

c) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.0. Envelope nº 2 - Proposta de Preços

8.1 Os documentos que deverão constar no envelope nº 02 são os seguintes:

7.1.1 Proposta com os valores unitários e global, devendo estar incluídos no preço encargos comerciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

7.1.2 O prazo de validade da proposta não poderá inferior a 60 dias.

9.0. Abertura dos envelopes

9.1. Na data e local mencionado no item 1 a Comissão de Licitações, com a presença ou não dos proponentes, procederá a abertura dos Envelopes nº 1, contendo a documentação de habilitação, previamente visados pelos representantes das licitantes presentes e Comissão de Licitação, conferindo-se os respectivos documentos.

9.2. Em seguida, caso inexistam inabilitações, será aberto o Envelope nº 2.

9.3. Na hipótese de inabilitação de proponente(s) e ausente o(s) respectivos representante(s) o processo será suspenso por 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso do(s) interessado(s).

9.4. Inexistindo recurso o processo terá seguimento com a abertura dos Envelopes nº 2, referentes à Proposta de Preços.

9.5. Havendo recurso(s) de proponente(s), será(ão) processado e julgado(s).

9.6. Ao(s) proponente(s) inabilitado(s) será(ao) devolvido(s) os Envelopes nº 2 – Propostas de Preços, como apresentados, devidamente lacrados.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



9.7. No caso de interposição de recurso a Comissão oportunamente fixará data e horário para abertura dos Envelopes nº 2, cuja comunicação será feita por fax e/ou email, além de afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal.

9.8. As propostas qualificadas, mas não vencedoras, ficarão à disposição da Câmara Municipal para fins de comprovação de atendimento às condições gerais e eventual convocação de substitutos por desistência ou rescisão contratual de vencedores.

9.9. Na ata de abertura das propostas poderão constar observações da parte dos proponentes relativas ao ato, contudo tais observações poderão ser ou não levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento.

9.10. O proponente que não se fizer representar no ato da abertura dos Envelopes nº 1 e 2 será considerado como anuente integral do resultado da licitação, decaindo do direito de reclamar.

10.0 Análise e julgamento das propostas

10.1 A análise da documentação será baseada nos seguintes critérios:

10.1.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e/ou rasuras;

10.1.2 Não serão consideradas a favor da proponente quaisquer informações além dos elementos solicitados e nem vantagens especiais.

10.1.3 Serão considerados vencedores os licitantes que apresentarem propostas de acordo com as especificações do Edital e ofertarem o menor preço global.

10.2 Em caso de apresentação de propostas com preços iguais o desempate será resolvido por sorteio no mesmo ato.

10.2.1 Resolvida a fase de habilitação, a Comissão de Licitação julgará as propostas, indicando a adjudicação ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal aos proponentes vencedores.

11.0. Critério de julgamento das propostas de preço

11.1 Será considerada vencedora a proposta que ofertar **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.2. O preço máximo para a presente licitação é de R\$ **32.262,48 (Trinta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)** anual, sendo a licitação menor preço global.

12.0 – Das condições de pagamento, responsabilidades da licitante vencedora e execução do serviço

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente para a licitante vencedora mediante apresentação da Nota Fiscal (Fatura de Serviços).

12.2. A Licitante vencedora deverá executar diretamente o objeto desta licitação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal de Quitandinha, ficando autorizada subcontratação para serviço de longa distância nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



12.3. A licitante vencedora deverá responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Quitandinha ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço.

12.4. A licitante vencedora deverá repassar à Câmara Municipal de Quitandinha, durante o período de vigência do contrato, todos os preços e vantagens ofertados no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os contratados.

12.5. Deverá fornecer, quando solicitado, os valores das tarifas praticadas para a Câmara Municipal de Quitandinha e os praticados no mercado, para fins de comprovação de repasse de melhores tarifas.

12.6. Deverá zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas dentro dos prazos estabelecidos pela ANATEL.

12.7. Deverá fornecer o demonstrativo mensal de utilização dos serviços por linha, incluindo a minutagem.

12.8. Os 4.000 (quatro mil) minutos mensais constantes do Anexo I, referentes ao objeto da licitação, são estipulados como montante máximo.

12.9. Todos os serviços ora adquiridos deverão ser executados de acordo com este Edital e suas especificações.

12.10. As empresas licitantes deverão apresentar descrições completas, detalhadas e individualizadas, especificando marca e modelo dos aparelhos que serão fornecidos, fabricante, procedência, bem como catálogo ou folheto, constando todas as informações que demonstrem claramente e preencham as características mínimas constantes neste Edital.

12.11. A habilitação dos aparelhos e/ou a portabilidade não representarão ônus para a Câmara Municipal de Quitandinha.

12.12. A execução dos serviços deverá iniciar em até 05 (cinco) dias do início da vigência do instrumento contratual.

12.13. Os aparelhos que apresentarem defeito de fabricação deverão ser imediatamente substituídos, sem ônus para a Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação pela Contratante, desde que o defeito não seja ocasionado por mau uso.

12.14. A Contratada deverá providenciar a portabilidade dos números atualmente utilizados, o serviço deverá estar disponível à Administração Pública no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

13 – Da Prorrogação

13.1. O contrato decorrente da presente licitação poderá ser prorrogado, obedecendo-se o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

14.0 - Disposições Gerais

14.1. A Comissão de Licitação tem autonomia para analisar todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como, aceitar ou não qualquer interpelação por parte dos participantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



14.2. A Comissão de Licitação, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer proponente informação sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento.

14.3. A Câmara Municipal reserva-se no direito de anular e/ou revogar a presente Licitação, por conveniência administrativa, sem que caiba indenização de qualquer espécie aos interessados.

14.4. Todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores municipais não serão considerados como argumento para impugnações ou reclamações de parte dos proponentes.

14.5. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens deste Edital serão atendidos durante o horário de expediente da Câmara Municipal.

14.6. Os serviços serão rotineiramente fiscalizados pela Câmara Municipal, de modo que satisfaçam as exigências desta Licitação.

15.0 Contrato

15.1 Este Edital, bem como os elementos nele inseridos, especificações, documentação, habilitação, propostas e outros documentos são parte integrante do contrato a ser celebrado entre o vencedor e a Câmara Municipal.

15.2 A apresentação da proposta implica em automático reconhecimento e plena concordância com todas as condições expressas neste Edital e seus anexos.

Quitandinha, 23 de outubro de 2014.

Graciele Cristiane Dranka
Presidente da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Quitandinha



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERENCIA

Descrição do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia celular móvel e fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, compreendendo **no mínimo**:

Item	Nome do produto	Quantidade	Preço Máximo Unitário R\$	Preço Máximo Mensal R\$
1	1) Contratação de serviço de telefonia móvel pós-pago, mediante a disponibilização de 12 (doze) linhas com aparelhos celulares, franquia/ assinatura 4.000 minutos mensais e internet ilimitada; portabilidade gratuita, com as seguintes especificações:	12 linhas	----	-----
	Assinatura básica	12		
	Tarifa zero intra-grupo local VC1	12		
	Chamadas locais VC1 para móvel da mesma operadora	Estimados 1200 minutos mês		
	Chamadas locais VC1 para móvel de outra operadora	Estimados 1520 minutos mês		
	Chamadas locais VC1 para fixo	Estimados 500 minutos mês		
	Chamadas VC2 móvel para móvel da mesma operadora	Estimados 220 minutos mês		
	Chamadas VC2 móvel para fixo	Estimados 220 minutos mês		
	Chamadas VC2 móvel para móvel de outra operadora	Estimados 220 minutos mês		
	Chamadas VC3 móvel para móvel da mesma operadora	Estimados 40 minutos mês		
	Chamadas VC3 móvel para fixo	Estimados 40 minutos mês		
	Chamadas VC3 móvel para móvel de outra operadora	Estimados 40 minutos mês		
	Serviços de gestão on-line	12		
	Internet móvel com franquia mensal mínima de 600Mb	12		
	SMS – mensagem de texto	Estimadas 500 unidades mês		
2	Aparelhos celulares novos em regime de comodato, sendo que a contratada deverá disponibilizar à contratante, para escolha, no mínimo, dois aparelhos de marcas diferentes que atendam as características mínimas abaixo: • Aparelhos com teclado touch screen; • Câmera de 2 megapixels; • Gravação de vídeo; • Bateria, carregador, fone de ouvido; • Quad band. • Conexão wi fi, Bluetooth; e-mail.	12 aparelhos	-----	-----



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



MODELO I

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

O signatário da presente....., CNPJ., propõe a prestação de serviços de telefonia celular móvel e fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato para a Câmara Municipal de Quitandinha, conforme especificações abaixo: descrição do objeto no termo de referencia.

Valor global: R\$

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do Envelope nº 02.

Local e data.

(carimbo e assinatura do responsável legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



MODELO II

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

O signatário da presente, ..., para todos os fins legais e necessários, declara que:

- a) Concorda com todos os preceitos e termos da Tomada de Preços nº 001/2014, e com seus respectivos documentos e anexos;
- b) Acata qualquer decisão que venha a ser tomada pela Câmara Municipal com relação aos proponentes que tenham atendido as condições estabelecidas e demonstram possibilidade de executar os serviços previstos;
- c) Concorda com a decisão que vier a ser tomada pela Câmara Municipal com relação a adjudicação do objeto da licitação, bem como da ordem de classificação das propostas que forem julgadas de acordo com as condições previstas no Edital.
- d) Renuncia qualquer indenização ou compensação a qualquer título ou pretexto em decorrência da participação desta empresa na presente licitação.

Local e data

(carimbo e assinatura do representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELEFONIA MÓVEL, E FORNECIMENTO DE
APARELHOS CELULARES QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE
QUITANDINHA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Quitandinha, inscrita no CNPJ. sob n, com sede e foro à Avenida Fernandes de Andrade, 330, em Quitandinha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Pedro Gilson Ribas, brasileiro, portador do RG n°/PR, CPF. n°, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, estabelecido a rua, neste ato representado por seu Sr. brasileiro, residente e domiciliado em Estado rua doravante denominado **CONTRATADO**, em conformidade com o contido no Edital de Tomada de Preços n° 001/2014, têm certa e ajustado a presente contratação, que se regerá pela Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto do presente a contratação de serviços de telefonia celular móvel, e fornecimento de 12 (doze) aparelhos celulares em regime de comodato, conforme especificações descritas no Anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A execução do objeto do presente contrato deverá ocorrer sem quaisquer acréscimos a títulos de encargos, tais como comerciais, fiscais, previdenciários ou trabalhistas.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo único – A contratada deverá fornecer, quando solicitado, os valores das tarifas praticadas para a Câmara Municipal de Quitandinha e os praticados no mercado, para fins de comprovação de repasse de melhores tarifas.

2.2. O preço total mensal contratado é de R\$, e o valor global do contrato é de R\$, sendo que o pagamento será efetuado mensalmente à contratada mediante apresentação da Nota Fiscal (Fatura de Serviços).

2.3. A contratada deverá executar diretamente o objeto deste contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal de Quitandinha, ficando autorizada subcontratação para serviços de longa distância nacional.

2.4. A contratada deverá responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Quitandinha ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço.

2.5. A contratada deverá repassar à Câmara Municipal de Quitandinha, durante o período de vigência do contrato, todos os preços e vantagens ofertados no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os contratados.

2.6. A contratada deverá zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas dentro dos prazos estabelecidos pela ANATEL, bem que fornecer o demonstrativo mensal de utilização dos serviços por linha, incluindo a minutagem.

2.7. Os 4.000 (quatro mil) minutos mensais referentes ao objeto da licitação, são estipulados como montante estimado. Se porventura a Câmara vier a gastar menos do que esse montante, a mesma se reserva ao direito de pagar apenas pelos minutos efetivamente utilizados.

2.8. A execução dos serviços deverá iniciar em até 05 (cinco) dias da vigência deste instrumento contratual.

2.9. A Contratada deverá providenciar a portabilidade dos números atualmente utilizados sem ônus à Contratante, e o serviço deverá estar disponível à Administração Pública no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato decorrente desta licitação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Câmara Municipal, respeitada a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DA EXECUÇÃO

O cumprimento do objeto deste contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após o início da vigência deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas na verificação de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

Na hipótese de inadimplência contratual pela contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01.00 – Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária 01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – P.J
33.90.39.58.00 - Serviços de telecomunicações

CLÁUSULA OITAVA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram o presente contrato o Edital de Tomada de Preços nº 001/2014 e todos os demais documentos que integram o referido processo licitatório, como se aqui transcritos.

CLÁUSULA NONA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Piên, ... de de 2014.

Câmara Municipal de Quitandinha
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

RG.: _____

RG.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO AO CONTRATO

Descrição do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia celular móvel e fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, compreendendo **no mínimo**:

Item	Nome do produto	Quantidade	Preço Máximo Unitário R\$	Preço Máximo Mensal R\$
1	1) Contratação de serviço de telefonia móvel pós-pago, mediante a disponibilização de 12 (doze) linhas com aparelhos celulares, franquia/ assinatura 4.000 minutos mensais e internet ilimitada; portabilidade gratuita, com as seguintes especificações:	12 linhas	----	-----
	Assinatura básica	12		
	Tarifa zero intra-grupo local VC1	12		
	Chamadas locais VC1 para móvel da mesma operadora	Estimados 1200 minutos mês		
	Chamadas locais VC1 para móvel de outra operadora	Estimados 1520 minutos mês		
	Chamadas locais VC1 para fixo	Estimados 500 minutos mês		
	Chamadas VC2 móvel para móvel da mesma operadora	Estimados 220 minutos mês		
	Chamadas VC2 móvel para fixo	Estimados 220 minutos mês		
	Chamadas VC2 móvel para móvel de outra operadora	Estimados 220 minutos mês		
	Chamadas VC3 móvel para móvel da mesma operadora	Estimados 40 minutos mês		
	Chamadas VC3 móvel para fixo	Estimados 40 minutos mês		
	Chamadas VC3 móvel para móvel de outra operadora	Estimados 40 minutos mês		
	Serviços de gestão on-line	12		
	Internet móvel com franquia mensal mínima de 600Mb	12		
	SMS – mensagem de texto	Estimadas 500 unidades mês		
2	Aparelhos celulares novos em regime de comodato, sendo que a contratada deverá disponibilizar à contratante, para escolha, no mínimo, dois aparelhos de marcas diferentes que atendam as características mínimas abaixo: • Aparelhos com teclado touch screen; • Câmera de 2 megapixels; • Gravação de vídeo; • Bateria, carregador, fone de ouvido; • Quad band. • Conexão wi fi, Bluetooth; e-mail.	12 aparelhos	-----	-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014**

Objeto: Contratação de serviços de telefonia celular móvel e fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, pelo período de doze meses.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global.

Abertura: 21 de novembro de 2014, às 14:00:00 horas.

Informações: A documentação poderá ser obtida na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330, Centro, Quitandinha, PR, telefone: 41-3623-1443. Câmara Municipal de Quitandinha/PR, 23 de outubro de 2014.

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

com vigência até a data de 31/10/2014, terá sua vigência prorrogada para 31/10/2015, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 30 de outubro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI

Prefeito Municipal
Contratante

ROLF BAYERL

Dibrape Distribuidora Brasileira de Petróleo LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG Nº _____

RG Nº _____

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:52B62C52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2014

LICITAÇÃO Nº 154/2014 - PREGÃO Nº 12/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: FILGUEIRAS E GOULART LTDA ME - CNPJ 13.712.796/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 631.885,57 (Seiscentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9D9FA5F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014 - CMQ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

Objeto: Contratação de serviços de telefonia celular móvel e fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, pelo período de doze meses.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global.

Abertura: 21 de novembro de 2014, às 14:00:00 horas.

Informações: A documentação poderá ser obtida na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330, Centro, Quitandinha, PR, telefone: 41-3623-1443.

Câmara Municipal de Quitandinha/PR, 23 de outubro de 2014.

PEDRO GILSON RIBAS

Presidente

Publicado por:

Graciele Cristiane Dos Reis

Código Identificador:8033B8D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO PRIMEIRO 243 - 2013

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 243/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E AGRACENTER COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME.

Aditivo de Prazo: no período de 22/10/2014 a 20/04/2015.

ASSINATURA: 21/10/2014

FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

(A) PEDRO SCHNEIDER JUNIOR

Representante

Publicado por:

Marlon Lourenço de Souza

Código Identificador:681CFDA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE 33-2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/2014

MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ: 75.963.256/0001-01

FAVORECIDO: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 21.306.287/0001-52

OBJETO: ADESÃO DE CARONA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº: 12270/2014 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 78-2012, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57-2013.

VALOR: R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta Reais)

Nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei nº: 8.666/93, a licitação é inexigível.

Rio Azul, 17 de julho de 2014

(A) SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/2014

EXTRATO DE CONTRATO 149/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ: 75.963.256/0001-01

CONTRATADO: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 21.306.287/0001-52

VALOR: R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta Reais)

ASSINATURA: 17/07/2014.

FORO: Comarca de Rebouças.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

(A) JORDANO CASTRO NASCIMENTO

Representante

Publicado por:

Marlon Lourenço de Souza

Código Identificador:8D584827

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 35/2006, Decreto Federal nº 3.931/2001 e a Lei Complementar nº 123/2006, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO - POR ITEM para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSÃO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data limite para entrega dos envelopes: 13/11/2014 às 09h15min, no protocolo da Prefeitura.

Início da sessão pública: 13/11/2014 às 09h30min, na sala do Departamento de Compras e Licitações.

O Edital completo e de forma impressa poderá ser adquirido no Departamento de Compras e Licitações, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou sem custo através de solicitação pelo e-mail licitação@onda.com.br.

CRISTINA PIRES PEREIRA NASCIMENTO - Proponente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 35/2006, e a Lei Complementar nº 123/2006, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS MULTIFUNCIONAIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data limite para entrega dos envelopes: 13/11/2014 às 14h15min, no protocolo da Prefeitura.

Início da sessão pública: 13/11/2014 às 14h30min, na sala do Departamento de Compras e Licitações.

O Edital completo e de forma impressa poderá ser adquirido no Departamento de Compras e Licitações, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou sem custo através de solicitação pelo e-mail licitação@onda.com.br.

CRISTINA P. PEREIRA NASCIMENTO - Proponente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 35/2006, e a Lei Complementar nº 123/2006, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO - POR ITEM para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 043/2014 - SEDS/PIA.

Data limite para entrega dos envelopes: 14/11/2014 às 09h15min, no

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2014

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público, que encontra-se aberta a licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, e que no dia 19/11/2014, às 08:30 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, estará recebendo documentação e propostas para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA URBANA E RURAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS.

O Edital completo e de forma impressa poderá ser adquirido no Departamento de Compras e Licitações, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou sem custo através de solicitação pelo e-mail licitação@onda.com.br.

Débora N. Fagundes Rocha - Presidente da Comissão de Licitação

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMERAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatutários na Lei Federal 8666/93, bem como:

Considerando a Supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância administrativa, com fundamento no teor do artigo 49, caput da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando o arrematado conferido no Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município de 01/2014, que dentre outras ponderações, tendo a anulação do certame e de todos os seus atos;

Considerando que o vício não se trata de mera discordância formal entre a exigência legal e a conduta tomada no caso concreto pelo Proponente, não comportando adoção de outra solução formal ou material equivalente senão o reconhecimento de sua ilegalidade;

Considerando que se ocorrer posterior contratação advinda do resultado da presente licitação causarão lesão ao interesse público, em afronta aos princípios da legalidade, economia, além de prejuízos a terceiros licitantes, com efeitos materiais mais graves do que a manutenção em vigência do ato delituoso.

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 43/2014, determinando os atos administrativos do prazo.

Publique-se.

Assinatura: _____

Agudos do Sul, 07 de outubro de 2014.

Antônio Gonçalves da Luz - Prefeito Municipal

EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

DETERMINAÇÃO DA ATA AUTO POSTO OUSTOZ LTDA

CPF: 03.549.116/0095-10

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	PREÇO
1	kg	6	Envelopes tipo 10x15 cm, branco, para uso em máquinas de xerox e copiadoras, com 25 folhas, 100 g/m².	Logopale	12,00
2	kg	28	Envelopes tipo 10x15 cm, branco, para uso em máquinas de xerox e copiadoras, com 25 folhas, 100 g/m².	Logopale	22,00



Câmara Municipal de Quitandinha

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

Objeto: Contratação de serviços de telefonia celular móvel e fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, pelo período de doze meses.

Modelagem de Licitação: TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global.

Abertura: 21 de novembro de 2014, às 14:00:00 horas.

Informações: A documentação poderá ser obtida na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330, Centro, Quitandinha, PR, telefone: 41-3523-1443.

Câmara Municipal de Quitandinha/PR, 23 de outubro de 2014.

PEDRO GILSON RIBAS - Presidente



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2014

DETERMINAÇÃO DA ATA AUTO POSTO OUSTOZ LTDA

CPF: 03.549.116/0095-10

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO
1	kg	6	Envelopes tipo 10x15 cm, branco, para uso em máquinas de xerox e copiadoras, com 25 folhas, 100 g/m².	Logopale	12,00
2	kg	28	Envelopes tipo 10x15 cm, branco, para uso em máquinas de xerox e copiadoras, com 25 folhas, 100 g/m².	Logopale	22,00

DETERMINAÇÃO DA ATA AUTO POSTO OUSTOZ LTDA

CPF: 03.549.116/0095-10

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO
1	kg	6	Envelopes tipo 10x15 cm, branco, para uso em máquinas de xerox e copiadoras, com 25 folhas, 100 g/m².	Logopale	12,00
2	kg	28	Envelopes tipo 10x15 cm, branco, para uso em máquinas de xerox e copiadoras, com 25 folhas, 100 g/m².	Logopale	22,00

DETERMINAÇÃO DA ATA AUTO POSTO OUSTOZ LTDA

CPF: 03.549.116/0095-10

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO
1	kg	6	Envelopes tipo 10x15 cm, branco, para uso em máquinas de xerox e copiadoras, com 25 folhas, 100 g/m².	Logopale	12,00
2	kg	28	Envelopes tipo 10x15 cm, branco, para uso em máquinas de xerox e copiadoras, com 25 folhas, 100 g/m².	Logopale	22,00

DETERMINAÇÃO DA ATA AUTO POSTO OUSTOZ LTDA

CPF: 03.549.116/0095-10

ANTÔNIO GONÇALVES DA LUZ

EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

DETERMINAÇÃO DA ATA AUTO POSTO OUSTOZ LTDA

CPF: 03.549.116/0095-10

ANTÔNIO GONÇALVES DA LUZ

CPF: 03.549.116/0095-10

ANTÔNIO GONÇALVES DA LUZ

CPF: 03.549.116/0095-10

ANTÔNIO GONÇALVES DA LUZ

CPF: 03.549.116/0095-10

ANTÔNIO GONÇALVES DA LUZ

CPF: 03.549.116/0095-10

ANTÔNIO GONÇALVES DA LUZ

CPF: 03.549.116/0095-10

ANTÔNIO GONÇALVES DA LUZ

CPF: 03.549.116/0095-10

ANTÔNIO GONÇALVES DA LUZ



Detalhes processo licitação

Entidade Servidora	CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA		
Ano	2024		
NP - Edição/Dispensa/Inexigibilidade	1		
Modalidade	Tombado de Preço		
Número edital/processo	1		
Descrição Resumida do Objeto	contratação de serviços de telefonia celular móvel e fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dubação Orçamentária	01800003169020013180009800		
Preço máximo/Referência de preço - R\$	372.504,00		
Data de Lançamento do Edital	26/04/2024		
Data Abertura	21/05/2024	Data Registro	30/05/2024
NOVA Data Abertura		Data Registro	
Data Cancelamento			

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.



JUCESP PROTOCOLO
0.460.369/14-3



Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 16ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
39ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2014**

I. Data, Hora e Local: 23 (vinte e três) de abril de 2014, às 11h00min, na sede social da Companhia, à Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 20º andar, auditório, na Capital do Estado de São Paulo.

II. Convocação: Edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 21, 22 e 25 de março de 2014, páginas 180, 4, 101, respectivamente e, no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 21/22/23, 24 e 25 de março de 2014, páginas B8, B7, C15, respectivamente.

III. Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013;
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013;
3. Eleger os membros do Conselho Fiscal para um novo mandato.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

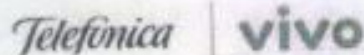
1. Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal
2. Deliberar sobre proposta de alterações do Estatuto Social da Companhia para: 2.1. Alterar os artigos 20 e 23 do Estatuto Social, que tratam da composição e das competências específicas da Diretoria, respectivamente, para alterar a denominação do cargo do Diretor de Finanças, Controle e de Relações com Investidores para Diretor de Finanças, Recursos Corporativos e de Relações com Investidores, bem como incluir na competência do referido Diretor a supervisão das atividades de recursos corporativos; 2.2. Alterar os artigos 25 e 27 do Estatuto Social, que tratam da periodicidade de levantamento dos balanços e da declaração de dividendos, respectivamente, para estabelecer a possibilidade de a Companhia emitir balanços e declarar períodos menores, além dos balanços anuais, semestrais e trimestrais.

Ata da 16ª AGO e 39ª AGE (Fl.
Curitiba/PR 27 OUT. 2014

A presente cópia xerocada e reprodução fiel
desta face do documento apresentado. DOU FÉ.

Escritório Autorizada

Paula Gomes, 110 - Cont.
411 3014-2727 - Fax 3014-2727



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF-02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

dividendos à conta de lucros apurados nos referidos balanços, por deliberação do Conselho de Administração.

3. Aprovar o Estatuto Social consolidado.

IV. Presenças: presentes acionistas da Companhia, representando 92,09 % dos detentores de ações ordinárias e 38,11% dos detentores de ações preferenciais, conforme registros e assinaturas no Livro de Presença de Acionistas de nº 002, folhas 73 verso a 79 verso, verificando-se o quórum legal para instalação desta Assembleia e deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia. Registradas, ainda, as presenças do administrador da Companhia, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico; dos membros do Conselho Fiscal, Srs. Flávio Stamm e Cremênio Medola Netto e do representante da auditoria independente, Directa Auditores, Srs. Clóvis Madeira. Registrada também a presença do Conselheiro de Administração, Sr. Antonio Gonçalves de Oliveira.

V. Mesa: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente
Carolina Simões Cardoso – Secretária

VI. Deliberações: Os acionistas presentes tomaram as deliberações seguintes:

1 - Item "1" da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária: o Presidente da mesa informou que se encontrava à disposição dos acionistas a documentação pertinente às contas dos administradores, compreendendo: o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras completas da Companhia e consolidadas, devidamente acompanhadas das Notas Explicativas, bem como do Relatório dos Auditores Independentes Directa Auditores sobre as Demonstrações Contábeis (parecer) e do Parecer do Conselho Fiscal da Companhia, emitidos sem ressalvas, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013. A seguir, foi proposto e aceito pelos presentes a dispensa da leitura dos referidos documentos, por serem de pleno conhecimento de todos, os quais, atendendo às disposições legais foram publicados, na íntegra, no jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 26 de fevereiro de 2014, tendo sido também disponibilizados no Sistema IPE no site



Atado em 16º AGO e 39º AGE (Fl. 2)

Rua Paula Gomes, 11
Tel. (41) 3014-2727 - Fax 3014-2728



Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

da Comissão de Valores Mobiliários/Bovespa, na Internet, na forma e prazos previstos na Instrução CVM 481/09. Submetida à discussão e à votação, a matéria constante do "item 1" da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária foi aprovada, por unanimidade dos que exerceram o direito de voto, registradas as abstenções recebidas pela Mesa e dos impedidos por lei, ficando, sem qualquer restrição ou ressalva, expressamente aprovados, na íntegra, o Relatório Anual da Administração e as contas dos Administradores, compreendendo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras completas com as Notas Explicativas, da Companhia - controladora e consolidado, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, inclusive com os pareceres alusivos à matéria.

2 - Foi apreciada a matéria constante do item "2" da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, que trata da proposta de destinação do lucro líquido do exercício social de 2013, do seguinte teor:

**"PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA DESTINAÇÃO
DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2013**

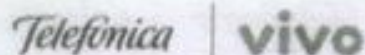
Senhores Acionistas,

Em conformidade com o artigo 192 da Lei 6.404/76 e com a Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, Artº 9, § 1º - II, esta Administração propõe a V.Sas. que a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 no montante de R\$ 3.715.944.996,50 (três bilhões, setecentos e quinze milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) seja realizada conforme abaixo:

1. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

De acordo com o Artº 26, Parágrafo 1º (ii) do Estatuto Social da Companhia, 25% do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendos mínimos obrigatórios a todos os acionistas. O parágrafo 1º (iii) do mesmo artigo prevê que o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral dos Acionistas, com base em proposta do Conselho de Administração.





TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015861-4

Em conformidade com o artigo 193 da Lei 6.404/76, foi destinado 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido à constituição da Reserva Legal no valor de R\$ 185.797.249,83 (cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Em conformidade com o artigo 195-A da Lei 6.404/76, foi destinado para Reserva de Incentivos Fiscais o montante de R\$1.699.032,38 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, trinta e dois reais e trinta e oito centavos), referente ao benefício fiscal de redução de 75% do imposto de renda calculado com base no lucro de exploração nas áreas incentivadas da SUDAM onde a Companhia atua nos Estados do Pará, Amazonas, Roraima, Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Rondônia e Acre. A parcela de lucro incentivada foi excluída da base de cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios, podendo vir a ser utilizada somente nos casos de aumento de capital ou de absorção de prejuízos.

Dessa forma, o lucro líquido ajustado do exercício social de 2013 será a base para determinação do dividendo mínimo obrigatório, conforme quadro adiante:

Lucro Líquido do Exercício	3.715.944.996,50
(-) Apropriação à Reserva Legal	(185.797.249,83)
(-) Apropriação à Reserva de Incentivos Fiscais	(1.699.032,38)
Lucro líquido ajustado	3.528.448.714,29

Dividendo Mínimo Obrigatório (25% do lucro líquido ajustado)	882.112.178,57
Dividendos e JSCP distribuídos no ano:	3.527.000.000,00
Dividendos deliberados	1.789.000.000,00
Juros sobre o capital próprio deliberados	1.738.000.000,00

Saldo do lucro líquido do exercício a destinar **1.448.714,29**



Ata 10 - Capin
Rua Paula Gomes
nº 1411 - 2014-2027 - 3014-277
da 16ª AGO e 39ª AGE (Fl. 4)



Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Vantagens das ações preferenciais:

De acordo com o artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, os detentores de ações preferenciais têm direito a um dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído aos detentores de ações ordinárias.

Destinações realizadas no exercício de 2013

a. Dividendos Intermediários:

Considerando o disposto no inciso XXVI do artigo 17 e artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o artigo 7º, bem como nos artigos 204 e 205 da Lei 6.404/76, a Administração deliberou dividendos intermediários, nas seguintes datas e condições:

18 de outubro de 2013 - deliberação do montante de R\$746.000.000,00 (setecentos e quarenta e seis milhões de reais) com base no saldo do lucro apurado no balanço trimestral de 30 de junho de 2013, pagos a partir de 26 de novembro de 2013 aos possuidores de ações ordinárias e preferenciais que se encontravam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 31 de outubro de 2013, inclusive. Após esta data, as ações foram consideradas "ex-dividendos". Esses dividendos foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2013 e como tais considerados para todos os efeitos da legislação societária.

O quadro a seguir apresenta um resumo das distribuições realizadas no exercício:

Dividendos intermediários deliberados em 18/10/2013	746.000.000,00
---	----------------

Valor por ação	ON	PN ¹
Dividendos intermediários deliberados em 18/10/2013	0,6229839655	0,685282362145





Telefônica

vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

¹ 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

b. Juros sobre o capital próprio:

De acordo com o artigo 9º da Lei 9.249/95, deliberação nº 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários e artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, a Administração deliberou juros sobre o capital próprio, os quais foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório, ad referendum da Assembleia Geral de Acionistas, nas seguintes datas e condições:

19 de agosto de 2013 - deliberação do montante de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), com retenção de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, resultando em juros líquidos de R\$ 187.000.000,00 (cento e oitenta e sete milhões de reais), que foram pagos a partir de 26 de novembro de 2013 aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se achavam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 30 de agosto de 2013, inclusive. Após esta data, as ações foram consideradas "ex-juros".

19 de setembro de 2013 - deliberação do montante de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), com retenção de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, resultando em juros líquidos de R\$ 187.000.000,00 (cento e oitenta e sete milhões de reais), que foram pagos a partir de 26 de novembro de 2013 aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se achavam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 30 de setembro de 2013, inclusive. Após esta data, as ações foram consideradas "ex-juros".

18 de outubro de 2013 - deliberação do montante de R\$ 538.000.000,00 (quinhentos e trinta e oito milhões de reais), com retenção de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, resultando em juros líquidos de R\$ 457.300.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete milhões e trezentos mil reais), que foram pagos a partir de 26 de novembro de 2013 aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se achavam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 31 de outubro de 2013, inclusive. Após esta data, as ações foram consideradas "ex-juros".



Cartão / PR 27 OUT. 2014

Ata de 16º AGO e 39º AGE (FL. 6)

A presente cópia autêntica a reprodução fiel desta face do documento apresentado. BOU FE.

Escrevente Autorizada

Rua Paula Costa, 110 - Centro
Rio de Janeiro, RJ 20040-020
Tel. (21) 3014-2778 Fax 3014-2779



Telefônica

vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

18 de dezembro de 2013 - deliberação do montante de R\$ 760.000.000,00 (setecentos e sessenta milhões de reais), com retenção de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, resultando em juros líquidos de R\$ 646.000.000,00 (seiscentos e quarenta e seis milhões de reais), a serem pagos aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se achavam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 30 de dezembro de 2013, inclusive. Após esta data, as ações foram consideradas "ex-juros". O pagamento terá início em 14 de março de 2014.

O quadro a seguir apresenta um resumo das distribuições realizadas no exercício:

Valor Total	bruto	1.738.000.000,00
	líquido	1.477.300.000,00
Juros sobre o capital próprio deliberados em 19/08/2013	bruto	220.000.000,00
	líquido	187.000.000,00
Juros sobre o capital próprio deliberados em 19/09/2013	bruto	220.000.000,00
	líquido	187.000.000,00
Juros sobre o capital próprio deliberados em 18/10/2013	bruto	538.000.000,00
	líquido	457.300.000,00
Juros sobre o capital próprio deliberados em 18/12/2013	bruto	760.000.000,00
	líquido	646.000.000,00





Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF-02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Valor por ação		ON	PN ¹
Juros sobre o capital próprio deliberados em 19/08/2013	bruto	0,183721812907	0,202093994198
	líquido	0,156163540971	0,171779895069
Juros sobre o capital próprio deliberados em 19/09/2013	bruto	0,183721812907	0,202093994198
	líquido	0,156163540971	0,171779895069
Juros sobre o capital próprio deliberados em 18/10/2013	bruto	0,449283342474	0,494211676721
	líquido	0,381890841103	0,420079925213
Juros sobre o capital próprio deliberados em 18/12/2013	bruto	0,634675353681	0,698142889049
	líquido	0,539474050629	0,593421455692

¹ 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

Destinações realizadas no exercício de 2014

c. Dividendos:

25 de fevereiro de 2014 – O Conselho de Administração aprovou a deliberação de dividendos no montante de R\$1.043.000.000,00 (um bilhão e quarenta e três milhões de reais) com base no saldo do lucro apurado no balanço do 4º trimestre 2013, a serem pagos a partir de 27 de março de 2014 aos possuidores de ações ordinárias e preferenciais que se encontravam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 10 de março de 2014, inclusive. Após esta data, as ações serão consideradas “ex-dividendos”.

O quadro a seguir apresenta um resumo da distribuição:

Dividendos deliberados em 25/02/2014	1.043.000.000,00
--------------------------------------	------------------



Ala da 16ª AGO e 39ª AGE (Fl. 8)



Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Valor por ação	ON	PN ¹
Dividendos deliberados em 25/02/2014	0,871008413012	0,958109254313

¹ 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

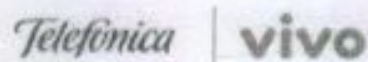
2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

A Administração propõe, nos termos do parágrafo 6º do artigo 202 da Lei 6.404/76 e do Artº 26, Parágrafo 1º (iii) do Estatuto Social da Companhia, que o saldo de lucro do exercício em 31 de dezembro de 2013 ainda não destinado, no montante de R\$ 1.448.714,29 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e catorze reais e vinte e nove centavos) seja destinado como dividendos.

A Administração propõe, ainda, que os dividendos e juros sobre capital próprio prescritos em 2013, no montante de R\$ 116.825.419,87 (cento e dezesseis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) e outros resultados abrangentes no montante de R\$ 14.264.432,32 (catorze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), que resultam no valor de R\$ 131.089.852,19 (cento e trinta e um milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) também sejam destinados como dividendos.

Os dividendos acima propostos, no montante total de R\$ 132.538.566,48 (cento e trinta e dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) deverão ser pagos aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se acharem inscritos nos registros da Companhia no final do dia de realização da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas que deliberar estes dividendos, data após a qual as ações serão consideradas "ex-dividendos".





TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Lucro Líquido do Exercício	3.715.944.996,50
(-) Apropriação à Reserva Legal	(185.797.249,83)
(-) Apropriação à Reserva de Incentivos Fiscais	(1.699.032,38)
Lucro líquido ajustado	3.528.448.714,29
Dividendos mínimos obrigatórios - 25% do lucro líquido ajustado	882.112.178,57

Dividendos e JSCP distribuídos no ano:	3.527.000.000,00
Dividendos deliberados	1.789.000.000,00
Juros sobre o capital próprio deliberados	1.738.000.000,00

Lucro disponível para distribuição:	1.448.714,29
(+) JSCP/Dividendos Prescritos	116.825.419,87
(+) Outros resultados abrangentes	14.264.432,32

Dividendos Propostos	132.538.566,48
-----------------------------	-----------------------

Proposta da Administração para pagamento dos dividendos a deliberar:

Total Proposto para Deliberação	132.538.566,48
--	-----------------------

Valor por ação

Total Proposto para Deliberação - por ação	ON	PN¹
	0,110682844154	0,121751128569

Ata da 15ª AGO e 39ª AGE (Fl. 10)





Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

¹ 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

A Administração propõe à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas o pagamento destes dividendos até o final do exercício social de 2014, em data a ser definida pela Diretoria Executiva da Companhia e comunicada oportunamente ao mercado, podendo ser pago em uma ou mais parcelas.

A presente proposta de destinação do lucro líquido do exercício da Companhia, considerando os valores deliberados durante o exercício de 2013, 2014 e a proposta de deliberação de dividendos a ser aprovada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, demonstra que 100% do lucro líquido ajustado do exercício será distribuído aos acionistas como dividendos. A tabela abaixo apresenta os valores globais de dividendos e juros sobre o capital próprio declarados e propostos, relativos ao ano de 2013:

Dividendos Intermediários	1.789.000.000,00
Dividendos Propostos	132.538.566,48
Juros sobre o capital próprio (bruto)	1.738.000.000,00
VALOR TOTAL	3.659.538.566,48

Em atendimento ao disposto no Anexo 9-1-II, item 7 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, a tabela abaixo apresenta a evolução comparativa do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio por ação dos últimos exercícios (valores em reais):





Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Lucro líquido por Ação	2013	2012	2011	2010
Lucro Líquido do Exercício - ON	3,103182506464	3,719174954228	3,635071244521	4,445872933553
Lucro Líquido do Exercício - PN ¹	3,413500757111	4,091092449651	3,998578368973	4,890460226908

Dividendos/JSCP por Ação	2013	2012	2011	2010
JSCP (bruto) - ON	1,451402321969	-	1,557913776453	1,097180748122
JSCP (bruto) - PN ¹	1,596542554166	-	1,713705154097	1,206898822934
JSCP (líquido) - ON	1,233691973674	-	1,324226709985	0,932603635905
JSCP (líquido) - PN ¹	1,357061171043	-	1,456649380983	1,025863999495
Dividendos - ON	1,604675222753	3,566950672031	1,949151523526	3,50366629726*
Dividendos - PN ¹	1,765142745027	3,923645739234	2,144066675879	3,8540329269*

Total²

ON	3,056077544722	3,566950672031	3,507065299979	4,600847045386
PN ¹	3,361685299193	3,923645739234	3,857771829976	5,060931749925

¹ 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

Os acionistas, por unanimidade dos que exerceram o direito de voto, aprovaram a Proposta da Administração para Destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2013, na sua íntegra, inclusive no que se refere às datas para pagamento dos dividendos, as quais deverão ser fixadas pela Diretoria segundo indicado na Proposta e comunicadas ao mercado oportunamente.



Rua Paulo Gomes, 110 - Centro
Tel. (41) 3014-2727 Fax 3014-2727



Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

3 - Com relação a matéria constante do **item "3" da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária**, que trata da eleição de membros do Conselho Fiscal para novo mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da assembleia geral ordinária a ser realizada no ano 2015, foram tomadas as seguintes deliberações:

(i) por maioria de votos das ações preferenciais presentes, em votação em separado, registradas as abstenções dos acionistas controladores SP Telecomunicações Participações Ltda., Telefônica Internacional S.A., Telefônica S.A. e Telefônica Chile S.A. e demais abstenções registradas pela Mesa, pela indicação das acionistas detentoras de ações preferenciais, Sras. Rita de Cassia Botto Moreira Maia Vaz Santiago, Juliana Maia Vaz Santiago e Claudia Maia Vaz Santiago, foram eleitos como membro Efetivo o Sr. **Flavio Stamm**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CRA SP nº 45.324, portador da carteira de identidade RG 12.317.859 SSP/SP e do CPF/MF 048.241.708-00, residente e domiciliado à Rua Patápio Silva, 223 - apto. 32 - São Paulo - SP; e como respectivo Suplente **Gilberto Lerio**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC SP nº 1SP 111.445/O-9, portador da cédula de identidade RG nº 4.370.494-3 e do CPF/MF 269.714.378-53, residente e domiciliado à Av. Indianópolis, 860 - São Paulo - SP;

(ii) por unanimidade de votos das ações ordinárias, por indicação dos acionistas controladores SP Telecomunicações Participações Ltda., Telefônica Internacional S.A., Telefônica S.A. e Telefônica Chile S.A., registradas as abstenções recebidas pela Mesa, foram eleitos como membros Efetivos:

(i) **Cremênio Medola Netto**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 3.590.896-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 26.676.068-68, residente e domiciliado em Atibaia, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Araras, 235, Jardim Flamboyant, Atibaia - SP;

(ii) **Charles Edwards Allen**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 4.730.628 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 669.820.148-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço à Rua João Álvares Soares, 1555, apto. 151, São Paulo - SP; e como seus Suplentes, respectivamente, (i) **Gilmar Roberto Pereira Camurra**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7.990.926-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 810.374.908-78, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço à Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo - SP; (ii) **Stael Prata Silva Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.650.496 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.378.958-21, residente e





Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço à Rua Jesuino Arruda, nº 499, apto. 91, Itaim Bibi, São Paulo - SP.

Assim, o Conselho Fiscal ficou constituído de 03 membros efetivos e 03 suplentes, conforme acima eleitos.

4 - Passando ao **item "1" da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária**, foi aprovada por maioria dos que exerceram o direito de voto, registradas as abstenções recebidas pela Mesa, fixar a remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2014, em R\$ 21.033.279,00 (vinte e um milhões, trinta e três mil, duzentos e setenta e nove reais), sendo que a individualização para os membros da administração deverá ser feita através do Conselho de Administração na forma prevista no estatuto social da Companhia e a remuneração dos conselheiros fiscais em exercício será equivalente a 10% da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados para esse fim os benefícios, verbas de representação e eventual participação nos lucros (remuneração variável).

5 - No que se refere ao **item "2" da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária**, foi aprovada por unanimidade dos que exerceram o direito de voto, a alteração dos seguintes artigos do Estatuto Social da Companhia:

(i) **artigos 20 e 23**: alteração da denominação do cargo do Diretor de Finanças, Controle e de Relações com Investidores para Diretor de Finanças, Recursos Corporativos e de Relações com Investidores, bem como inclusão na competência do referido Diretor a supervisão das atividades de recursos corporativos. Nessa conformidade, os referidos artigos do Estatuto social passam a ter a seguinte redação:

"Art. 20- A Diretoria será composta de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, conforme segue: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Geral; (c) Diretor de Finanças, Recursos Corporativos e de Relações com Investidores; (d) Secretário Geral e Diretor Jurídico; (e) demais Diretores sem designação específica.

Curitiba / PR 27 OUT. 2014

A presente cópia - autenticada - é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOUTOR

Escrevente Autorizada

Ata de 16º AGO e 39º AGE (Fl. 14)

Rua Paulo Gomes 110 - Fone: (41) 334-2727 Fax: (41) 334-2728



Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Parágrafo 1º - As atribuições individuais dos Diretores sem designação específica serão definidas pelo Conselho de Administração, que também poderá estabelecer designação específica para os referidos cargos.

Parágrafo 2º - Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria.

(...)

Art. 23- São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

(...)

C - DIRETOR DE FINANÇAS, RECURSOS CORPORATIVOS E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:

- 1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil, controle de gestão e recursos corporativos, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;*
- 2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;*
- 3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;*
- 4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e*
- 5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.**





Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

(ii) **artigos 25 e 27:** estabelecer a possibilidade de a Companhia levantar balanços em períodos menores, além dos balanços anuais, semestrais e trimestrais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nos referidos balanços, por deliberação do Conselho de Administração. Nessa conformidade, os referidos artigos do Estatuto social passam a ter a seguinte redação:

"Art. 25 - O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores.

(...)

Art. 27 - A Sociedade poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais ou em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório."

6 - No que se refere ao **item "3" da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária**, foi aprovado por unanimidade dos que exerceram o direito de voto, o Estatuto Social consolidado, sem quaisquer ressalvas, nos termos das alterações do Estatuto Social da Companhia deliberadas nesta Assembleia, o qual segue como anexo desta ata.



Ata 16ª AGO e 39ª AGE (Fl. 16)

(1)

Rui Paula Gomes,

Telefónica

vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

FUND; IBM 401(K) PLUS PLAN; SAN DIEGO GAS & ELEC CO NUC FAC DEC TR QUAL; STATE OF CONNECTICUT RETIREMENT PLANS AND TRUST FUNDS; STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; THE BOARD OF REGENTS OF THE UNIVERSITY OF TEXAS SYSTEM; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE WASHINGTON UNIVERSITY; UNITED TECHNOLOGIES CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND; KANSAS PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; CIBC LATIN AMERICAN FUND; LOUISIANA STATE EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; NATIONAL ELEVATOR INDUSTRY PENSION PLAN; PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO; RAYTHEON COMPANY MASTER TRUST; STATE OF WISCONSIN INVESTMENT BOARD MASTER TRUST; THE CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; THE FIRST CHURCH OF CHRIST, SCIENTIST, IN BOSTON MASSACHUSETTS; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; LEGG MASON GLOBAL FUNDS, P.L.C.; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; STICHTING PENSIOENFONDS VAN DE ABN AMRO BANK NV; WHEELS COMMON INVESTMENT FUND; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, LIMITED PENSION TRUST; GMO FUNDS PLC; ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT; MICROSOFT GLOBAL FINANCE; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; NAV CANADA PENSION PLAN; EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA BOARD OF PENSIONS; FLORIDA STATE BOARD OF ADMINISTRATION; ALASKA PERMANENT FUND; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; AT&T UNION WELFARE BENEFIT TRUST; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; DGAM EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; DREYFUS INVESTMENT FUNDS - DREYFUS/THE BOSTON COMPANY EMERGING MARKETS CORE EQUITY FUND; EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND; CN CANADIAN MASTER TRUST FUND; ISHARES MSCI BRAZIL CAPPED ETF; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; SPDR S&P EMERGING MARKETS ETF; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; GMO EMERGING MARKETS FUND; GMO EMERGING COUNTRIES FUND; FIDELITY INVESTMENT TRUST; LATIN AMERICA FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF THE COOK COUNTY EDUCATIONAL

Curitiba / PR 27 OUT. 2014

A presente copia rotacionada e restituída nel
desta fase do documento apresentado DEU FE

Escrevendo Autobiografia

Ata da 14ª AGO e 39ª AGE (Fl. 18)

Luís Paula Gomes, 1970
1841 2744 0007 E-36

Luís Paula Gomes, 1970
1841 2744 0007 E-36



Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

EMPLOYEES SUPPLEMENTARY RETIREMENT SYSTEM OF FAIRFAX COUNTY;
VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD
INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; EMERGING MKTS EQTY MGRS PORTFOLIO 1
OFFSHORE MASTER L.P.; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS POWERSHARES FTSE
RAFI EMERGING MARKETS PORTFOLIO, NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC;
ISHARES MSCI BRIC INDEX FUND; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS
LARGE COMPANY INDEX FUND; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; ADVANCED
SERIES TRUST - AST PARAMETRIC EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO;
VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD
INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; MELLON BANK N.A EMPLOYEE BENEFIT
COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; BEST INVESTMENT CORPORATION; ISHARES III
PUBLIC LIMITED COMPANY; MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE; PICTET -
EMERGING MARKETS; PICTET - EMERGING MARKETS INDEX; PICTET GLOBAL
SELECTION FUND - GLOBAL HIGH YIELD EMERGING EQUITIES FUND; PICTET GLOBAL
SELECTION FUND - GLOBAL GROWING MARKET FUND; FIDELITY INVESTMENT TRUST;
FIDELITY SERIES EMERGING MARKETS FUND; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II
FUND, LLC; BELL SOUTH CORPORATION RFA VEBB TRUST; PPL SERVICES
CORPORATION MASTER TRUST; PICTET FUNDS S.A RE: PI(CH)-EMERGING MARKETS
TRACKER; ARIZONA PSPRS TRUST; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY SERIES
GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; ISHARES
MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; UPS GROUP TRUST; EMERGING MARKETS
INDEX NON-LENDABLE FUND B; GMO WORLD EX - UK EQUITY FUND; EGSHARES BRAZIL
INFRASTRUCTURE ETF; GMO REAL RETURN ASSET ALLOCATION FUND, L.P.; CHANG
HWA COMMERCIAL BANK, LTD., IN ITS CAPACITY AS MASTER CUSTODIAN OF ING
BRAZIL FUND; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; TIAA-CREF
FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; EMERGING MARKETS
EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX PLUS FUND; CF DV
EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; PYRAMIS GLOBAL EX U.S. INDEX FUND LP;
EXELON CORPORATION PENSION MASTER RETIREMENT TRUST; DB X - TRACKERS MSCI
BRAZIL HEDGED EQUITY FUND; ING EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND EQUITY
FUND; GMO GLOBAL REAL RETURN (UCITS) FUND, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC;
HEXAVEST ACWI EQUITY FUND; MANULIFE ASSET MANAGEMENT EMERGING MARKETS
EQUITY POOLED FUND; INVESCO EMERGING MARKETS EQUITY FUND; SEASON VANCE

Ata da 16ª ASSEMBLEIA
AUTENTICAÇÃO
Quitandinha/PR 27 OUT. 2014
A presente cópia certifica a reprodução fiel
desta face do documento apresentado. DOU FE.
Ja Paula Gomes - 110 - Perce
d. 441 2014-2727 - Fax: 3014-2729



Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

TRUST CO COMMON TRUST FUND - PARAMETRIC STRUCTURED EMERGING MARKETS EQUITY COMMON TRUST; ISHARES MSCI ACWI EX US INDEX FUND; ISHARES MSCI ACWI INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST; SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST; SPARTAN GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY; FIDELITY INVESTMENT TRUST; FIDELITY TOTAL EMERGING MARKETS FUND; ING EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY INVESTMENT TRUST; POWERSHARES S&P EMERGING MARKETS LOW VOLATILITY PORTFOLIO; GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; FRANCISCAN ALLIANCE, INC; PICTET - EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II; STRATEGIC ADVISERS EMERGING MARKETS FUND; ING EMERGING MARKETS EQUITY DIVIDEND FUND; ACADIAN TAX AWARE EMERGING MARKETS EQUITY FUND, LLC; NZAM EM8 EQUITY PASSIVE FUND; FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADDEX UCITS ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF; AMERGEN CLINTON NUCLEAR POWER PLANT NONQUALIFIED FUND; OYSTER CREEK NUCLEAR GENERATING STATION QUALIFIED FUND; THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND; GMO DEVELOPED WORLD STOCK FUND, A SERIES OF GMO TRUST; ENSIGN PEAK ADVISORS, INC.; EMERGING MARKETS EX-CONTROVERSIAL WEAPONS EQUITY INDEX FUND; NATIONAL COUCLIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; representados por JP Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, p.p. Rita de Cassia Serra Negra, os acionistas: JNL/MELLON CAPITAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045835; CITY OF PHILADELPHIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; RETIREMENT INCOME PLAN OF SAUDI ARABIAN OIL COMPANY; MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST; CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY; JP MORGAN CHASE RETIREMENT PLAN; FIDELITY CENTRAL INVESTMENT PORTFOLIOS LLC; FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY CENTRAL FUND; H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED; NORGES BANK; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SBC MASTER PENSION TRUST; STATE OF WYOMING; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; VANGUARD INVESTMENT SERIES, PLC; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS; representados por Banco Santander (Brasil) S.A., p.p. Rita de Cassia Serra Negra, os acionistas: AMUNDI ACTIONS EMERGENTS;

Ata da 16ª AGE de 2014
27 OUT. 2014
A presente cópia identifica a reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOUFE
Escritura Autorizada
Rosa Paula Gomes
Tel. (41) 3014-2777



Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

FDA 21; GRD21; representados por HSBC CTVM S.A., p.p. Rita de Cassia Serra Negra; os acionistas: BEST INVESTMENT CORPORATION; ING BRIICSS FUND; WOORICS EMERGING MARKET INFRASTRUCTURE EQUITY FUND; Representados por Itaú Unibanco S.A., p.p. Rita de Cassia Serra Negra, os acionistas: AMUNDI FUNDS; NEON LIBERTY EMERGING MARKETS FUND LP; Rita de Cassia Botto Moreira Maia Vaz Santiago, p.p. Flávio Stamm; Cláudia Maia Vaz Santiago, p.p. Flávio Stamm; Juliana Maia Vaz Santiago, p.p. Flávio Stamm; Flávio Stamm, Conselheiro Fiscal; Cremênio Medola Neto, Conselheiro Fiscal; Clóvis Madeira, Directa Auditores.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata da 16ª Assembleia Geral Ordinária e 39ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de abril de 2014, lavrada em livro próprio.

Carolina Simões Cardoso

Carolina Simões Cardoso

Secretária

OAB/RJ nº 128.421



1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Viviane Carla da Silva
Escritorinha Autorizada
Rua Paulo Gomes, 110 - Quitandinha - PR
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720





TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DAS CARACTERÍSTICAS DA SOCIEDADE

REGIME JURÍDICO

Art. 1 – *Telefônica Brasil S.A.* é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis, com prazo de duração indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Art. 2 - A Sociedade tem por objeto:

- a) a exploração de serviços de telecomunicações; e
- b) o desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.

Parágrafo Único - Na consecução do seu objeto, a Sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

- I - participar do capital de outras empresas, visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações;
- II - constituir subsidiárias integrais para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;
- III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
- IV - prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;
- V - efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;

Estatuto Social consolidado na
16ª Assembleia Geral Ordinária e 39ª Assembleia Geral Extraordinária de 23/04/2014
Fl. 1/16





TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

VI - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades;

VII - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; e

VIII - comercializar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações.

SEDE

Art. 3 - A Sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações, em qualquer ponto do território nacional, conforme disposto no artigo 22, (vii) deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CAPITAL AUTORIZADO

Art. 4 - A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.350.000.000 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões) de ações, ordinárias ou preferenciais, sendo o Conselho de Administração o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo 1º - Não há obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre o número de ações de cada espécie, observando-se, entretanto, que o número de ações preferenciais, sem direito a voto ou com voto restrito, não poderá ultrapassar 2/3 das ações emitidas.

Parágrafo 2º - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 e 263 da Lei das S.A., bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme artigo 172 da Lei 6.404/76.

Estatuto Social consolidado na
16ª Assembleia Geral Ordinária e 39ª Assembleia Geral Extraordinária de 25/04/2014
Fl. 2/16





TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

CAPITAL SUBSCRITO

Art. 5 - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), dividido em 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e onze) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, catorze mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único - As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

CAPÍTULO III - DAS AÇÕES

AÇÕES ORDINÁRIAS

Art. 6 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

AÇÕES PREFERENCIAIS

Art. 7 - As ações preferenciais não têm direito a voto, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 9 e 10 abaixo, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, e recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

Parágrafo único - Será concedido às ações preferenciais direito de voto pleno, caso a Sociedade deixe de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus, por 3 (três) exercícios sociais consecutivos, direito que conservarão até o seu pagamento.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do art. 132 da Lei 6.404/76 e, (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão substancialmente o seguinte:

Estatuto Social consolidado na
16ª Assembleia Geral Ordinária e 39ª Assembleia Geral Extraordinária de 2014
Fl. 3/16





TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Art. 9 - Deverá ser submetida à aprovação prévia da Assembleia Geral de Acionistas (i) a celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam mais onerosos para a Companhia do que os normalmente adotados pelo mercado em contratações da mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no artigo 117 da Lei 6.404/76; e (ii) a celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive de assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas ao acionista controlador da Sociedade, casos em que os titulares de ações preferenciais terão direito a voto.

Parágrafo Único: Além das matérias referidas no "caput" deste artigo, as ações preferenciais terão direito de voto (i) para a eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração, em votação em separado, e (ii) nas deliberações relacionadas à alteração estatutária visando suprimir o direito de eleição, em votação em separado, pelos acionistas detentores de ações preferenciais, de um membro do Conselho de Administração.

Art. 10 - Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 115 da Lei nº 6.404/76, os titulares de ações preferenciais terão direito a voto nas deliberações assembleares referidas no art. 9, assim como naquelas referentes à alteração ou revogação dos seguintes dispositivos estatutários:

(i) - art. 9;

(ii)- parágrafo único do art.11; e

(iii) - art. 30.

Art. 11 - As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa.

Parágrafo Único - Nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral de Acionistas será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em segunda convocação.

Art. 12 - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a respectiva Assembleia.

Parágrafo 1º - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista, na Assembleia, ao depósito, na sede da Sociedade, do comprovante de sua identificação como acionista, expedido pela própria Sociedade ou pela instituição depositária das ações do

Estatuto Social consolidado na
16ª Assembleia Geral Ordinária e 39ª Assembleia Geral Extraordinária de 2014
Fl. 4/16



Rua Paulo Gomes, 1103 - Centro
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2729



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.568.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 2º - O edital de convocação também poderá condicionar a representação do acionista por procurador, em Assembleia, ao depósito do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 13 - A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os seus membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º - Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse dos seus sucessores.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global dos administradores da Sociedade, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sendo o Conselho de Administração competente para distribuir essa remuneração entre os seus membros e os da Diretoria.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos administradores participação nos lucros da Sociedade, desde que observado o disposto no art. 152, § 1º e § 2º da Lei 6.404/76, conforme proposta apresentada pela administração.

Parágrafo 4º - A Sociedade e seu acionista controlador deverão manter, durante o prazo da concessão e sua prorrogação, a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento dos contratos de concessão dos quais a Sociedade seja parte.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPOSIÇÃO

Art. 14 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezesete) membros, todos acionistas da Sociedade, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável, computados neste número o membro eleito pelos acionistas titulares de ações preferenciais.

Estatuto Social consolidado na
16ª Assembleia Geral Ordinária e 39ª Assembleia Geral Extraordinária de 23/04/2014
Fl. 5/16





TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

do disposto no parágrafo Único do artigo 9 deste Estatuto e o membro eleito pelos minoritários, se for o caso.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração deverá nomear, dentre os seus membros, o Presidente do órgão, ou seu substituto, no caso de vacância. A critério do Conselho de Administração, poderá ser nomeado e/ou destituído o Vice-Presidente do órgão.

SUBSTITUIÇÃO

Art. 15 - Ocorrendo impedimento ou ausência do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Vice-Presidente, o Presidente será substituído por outro membro do Conselho por ele indicado.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, por escrito, seu substituto, dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar na reunião à qual não puder estar presente, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 19 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração que indicarem representantes, conforme disposto no parágrafo anterior, serão considerados, para todos os efeitos, presentes à respectiva reunião.

Art. 16 - Ocorrendo vacância nos cargos de membros do Conselho de Administração, restando número inferior ao mínimo de membros previsto no art. 14 supra, deverá ser convocada Assembleia Geral de Acionistas para eleição de substitutos.

COMPETÊNCIA

Art. 17 - Compete ao Conselho de Administração:

- (i) - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (ii) - aprovar o orçamento e o plano anual de negócios da Sociedade;
- (iii) - convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- (iv) - aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;

Estatuto Social consolidado na
16ª Assembleia Geral Ordinária e 39ª Assembleia Geral Extraordinária
Fl. 5/16





TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

- (v) - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;
- (vi) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento;
- (vii) - fiscalizar a gestão dos Diretores da Sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, ou quaisquer outros atos;
- (viii) - aprovar a estrutura organizacional da Sociedade, podendo atribuir limites à Diretoria para o exercício de tal competência, observadas as disposições legais e estatutárias;
- (ix) - aprovar e alterar o regimento interno do Conselho de Administração;
- (x) - deliberar sobre emissão de ações pela Sociedade, com aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, definindo os termos e as condições dessa emissão;
- (xi) - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;
- (xii) - deliberar, por delegação da Assembleia Geral de Acionistas, acerca dos seguintes aspectos nas emissões de debêntures pela Sociedade: (i) oportunidade da emissão, (ii) época e condições de vencimento, amortização ou resgate, (iii) época e condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, (iv) modo de subscrição ou colocação e, (v) tipo das debêntures;
- (xiii) - deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;
- (xiv) - deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("Commercial Papers") e sobre a submissão das ações da Sociedade a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("Depositary Receipts");
- (xv) - autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;
- (xvi) - autorizar a alienação dos bens vinculados diretamente aos serviços públicos de telecomunicações em serviço;

Estatuto Social consolidado na
16ª Assembleia Geral Ordinária e 39ª Assembleia Geral Extraordinária de 23/04/2014
Fl. 7/15





TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

(xvii) - autorizar a alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites para a prática de tais atos pela Diretoria;

(xviii) - estabelecer, em norma interna, os limites para que a Diretoria autorize a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis;

(xix) - aprovar a participação da Sociedade em consórcios em geral, bem como os termos de tal participação, podendo delegar tal atribuição à Diretoria, nos limites que estabelecer, sempre visando ao desenvolvimento das atividades do objeto social da Sociedade;

(xx) - fixar os limites para que a Diretoria autorize a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade;

(xxi) - aprovar a criação e a extinção de subsidiárias da Sociedade, no país ou no exterior;

(xxii) - aprovar a assunção de qualquer obrigação não prevista no orçamento da Sociedade em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiii) - autorizar a celebração de contratos, não previstos no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiv) - aprovar a realização de investimentos e a aquisição de ativos, não previstos no orçamento, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxv) - autorizar a aquisição de participação acionária em caráter permanente em outras sociedades e a oneração ou a alienação de participação acionária;

(xxvi) - aprovar a distribuição de dividendos intermediários;

(xxvii) - escolher ou destituir os auditores independentes;

(xxviii) - indicar e destituir o titular da auditoria interna, bem como o titular da Diretoria de Atacado, responsável este, exclusivamente, por todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado; e

(xxix) - aprovar o plano de cargos e salários, políticas de incentivos e desenvolvimento profissional, o regulamento e os quadros de pessoal da Sociedade, bem como os termos e condições de acordos coletivos de trabalho a serem firmados com os sindicatos;

Estatuto Social consolidado na
15ª Assembleia Geral Ordinária e 39ª Assembleia Geral Extraordinária de 23/04/2014
Fl. 8/16





TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

representativos das categorias dos empregados da Sociedade e a adesão ou desligamento de fundos complementares de aposentadoria, tudo com relação aos empregados da Companhia, podendo o Conselho de Administração, quando entender necessário, atribuir à Diretoria limites para deliberar sobre essas matérias.

Art. 18 - As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são: (a) representar o Conselho na convocação da Assembleia Geral de Acionistas; (b) presidir a Assembleia Geral de Acionistas e escolher o Secretário, dentre os presentes; e (c) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração.

REUNIÕES

Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada três meses e (ii) extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho deverão ser convocadas por escrito, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 3º - É facultado a qualquer dos membros do Conselho fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo da posterior assinatura da respectiva ata, as reuniões do Conselho de Administração poderão ainda ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita identificar os membros presentes, bem como sua comunicação simultânea. Os conselheiros poderão ainda participar mediante manifestação por escrito de seus votos, mesmo que não estejam fisicamente presentes.

DA DIRETORIA

COMPOSIÇÃO

Art. 20- A Diretoria será composta de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, conforme segue: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Geral e Executivo; (c)

Estatuto Social consolidado na
16ª Assembleia Geral Ordinária e 39ª Assembleia Geral Extraordinária de 23/04/2014
Fl. 9/16



Rua Prudente Gomes, 110 - Centro
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2727



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Diretor de Finanças, Recursos Corporativos e de Relações com Investidores; (d) Secretário Geral e Diretor Jurídico; (e) demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º - As atribuições individuais dos Diretores sem designação específica serão definidas pelo Conselho de Administração, que também poderá estabelecer designação específica para os referidos cargos.

Parágrafo 2º - Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria.

Art. 21 - Em ocorrendo ausências e impedimentos temporários, caberá ao Diretor Presidente designar, dentre os membros da Diretoria, o seu substituto bem como o dos Diretores. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração.

COMPETÊNCIA DA DIRETORIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 22 - A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo-lhe, e aos seus membros, individualmente, conforme o caso, cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais. Compete à Diretoria, coletivamente, o seguinte:

- (i) - propor ao Conselho de Administração planos e programas gerais da Sociedade, especificando os planos de investimento na expansão e modernização da planta;
- (ii) - autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração em instrumento normativo interno, a alienação ou oneração dos bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis, bem como submeter ao referido órgão a alienação ou oneração dos bens que ultrapassem esses limites;
- (iii) - submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhados do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício;
- (iv) - aprovar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração: a) compras de materiais, equipamentos, bens, obras e serviços; b) vendas de bens do ativo;
- (v) - aprovar a celebração de outros contratos, não mencionados acima, de acordo com os limites impostos pelo Conselho de Administração;

Estatuto Social consolidado na
16ª Assembleia Geral Ordinária e 39ª Assembleia Geral Extraordinária de 23/04/2014
Fl. 10/16





TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

(vi) - aprovar, anualmente, planejamento de operações financeiras e, trimestralmente, um resumo do cumprimento do referido planejamento;

(vii) - aprovar a criação e a extinção de filiais, escritórios, agências, sucursais e representações da Sociedade, no País;

(viii) - aprovar, conforme lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, a estrutura organizacional da Sociedade, mantendo o Conselho de Administração informado a respeito;

(ix) - zelar pelo cumprimento das normas de conduta ética da Sociedade, estabelecidas pelo Conselho de Administração;

(x) - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da Sociedade, tais como meio ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da Sociedade e implementar as políticas aprovadas;

(xi) - autorizar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade; e

(xii) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento.

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 2º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º e observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Sociedade pode ser legalmente vinculada das seguintes formas: i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores estatutários, exceto em casos de urgência, nos quais será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente ou do Diretor Geral e Executivo e "ad referendum", da Diretoria, nos termos do disposto no artigo 23, A-5 e B-4 deste Estatuto; ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor estatutário em conjunto com 1 (um) Procurador; e iii) pela assinatura de 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo 3º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º, as procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Estatuto Social consolidado na
16ª Assembleia Geral Ordinária e 39ª Assembleia Geral Extraordinária de 23/04/2014
Fl. 11/16





TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

- (i) recebimento e quitação de valores;
- (ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;
- (iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;
- (iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;
- (v) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;
- (vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e
- (vii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 23- São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

A - DIRETOR PRESIDENTE:

1. Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades de relações institucionais, incluindo regulação e comunicação externa, auditoria e da Fundação Telefônica, bem como supervisionar as atividades desempenhadas pelo Diretor Geral e Executivo de Negócios, Secretário Geral e Diretor Jurídico;

Estatuto Social consolidado na
16ª Assembleia Geral Ordinária e 39ª Assembleia Geral Extraordinária de 23/04/2014
Fl. 12/16



Rua Paulo Gomes, 110 - Centro
Tel. (41) 3014-2721 - Fax: 3014-2721



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

4. Convocar as reuniões de Diretoria;
5. Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; e
6. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

B - DIRETOR GERAL E EXECUTIVO:

1. Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: (a) Finanças e Controle; (b) Recursos Corporativos; (c) Recursos Humanos; (d) Redes e Serviços a Clientes; (e) Estratégia e Novos Negócios; (f) Tecnologia da Informação; (g) Indivíduos; (h) Empresas; (i) Negócio Digital e; (j) Negócios e Relacionamento com o Cliente;
2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Praticar atos de urgência "ad referendum" da diretoria; e
4. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

C - DIRETOR DE FINANÇAS, RECURSOS CORPORATIVOS E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil, controle de gestão e recursos corporativos, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;
3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pela Administração.

Estatuto Social consolidado na
16ª Assembleia Geral Ordinária e 39ª Assembleia Geral Extraordinária de 23/04/2014
Fl. 13/16



Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel. (41) 3014-2727 - Fax 3014-2727



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

D – SECRETÁRIO GERAL E DIRETOR JURÍDICO:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
2. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
3. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
4. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

E- DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Exercer as funções e atribuições individuais que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração;
2. Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que reclamem a assinatura de dois Diretores; e
3. Representar a Sociedade na forma prevista no presente Estatuto Social.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 - O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente. Havendo vacância da maioria dos membros, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de seus substitutos.

Estatuto Social consolidado na
16ª Assembleia Geral Ordinária e 39ª Assembleia Geral Extraordinária
Fl. 14/16



Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2727



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas, na respectiva reunião.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 25 - O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores.

DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Art. 26 - Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre (i) a participação dos empregados e administradores nos lucros e (ii) a destinação integral do lucro líquido.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade física do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas; e (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral de Acionistas deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da deliberação de sua distribuição, reverterão em favor da Sociedade.

Art. 27 - A Sociedade poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais ou em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Estatuto Social consolidado na
16ª Assembleia Geral Ordinária e 39ª Assembleia Geral Extraordinária de 2004-2014
FL 15/16

ANTENÇÃO
ANTENÇÃO

A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE.

Paula Gomes, 110 - Centro
(41) 3014-2727 - Fax 3014-2727



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Art. 28 - Por deliberação do Conselho de Administração e, observadas as disposições legais, a Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, "ad referendum" da assembleia geral.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Art. 30 - A aprovação, pela Sociedade, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

Art. 31 - Em tudo o que for omissa o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Certifico que o presente Estatuto Social, anexo da ata da 16ª Assembleia Geral Ordinária e 39ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23/04/2014, é cópia fiel do texto transcrito e assinado no livro de atas das Assembleias Gerais da Companhia.

São Paulo, 23 de abril de 2014.

Carolina Simões Cardoso

Carolina Simões Cardoso
Secretária da Assembleia
OAB/RJ nº 128.421



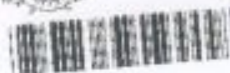
Estatuto Social consolidado na
16ª Assembleia Geral Ordinária e 39ª Assembleia Geral Extraordinária de 23/04/2014
Fl. 16/16

Telefônica

vivo



JUCESP PROTOCOLO
0.374.894/13-9



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 230ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

1. DATA, HORA e LOCAL: 23 de abril de 2013, às 11h00 horas, realizada na sede da Companhia, na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Brooklin, São Paulo – SP.

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Antonio Carlos Valente da Silva, Presidente do Conselho de Administração; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário do Conselho.

3. PRESENCAS: Presentes os Conselheiros de Administração que subscrevem esta ata, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 4º do Estatuto Social, havendo quórum necessário para instalação e deliberação.

4. EXPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES:

4.1. NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE, DO VICE-PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO DO CONSELHO PARA O NOVO MANDATO: Foram nomeados como Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, respectivamente, para o novo mandato que teve início em 16 de abril de 2013 e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária de 2016, os Conselheiros Antonio Carlos Valente da Silva e Santiago Fernández Valbuena. Para a função de Secretário do Conselho de Administração foi nomeado o Secretário Geral e Diretor Jurídico da Companhia, Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

4.2. NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E DOS PRESIDENTES DOS COMITÊS DO CONSELHO PARA O NOVO MANDATO: Foram nomeados os membros dos Comitês do Conselho de Administração para o novo mandato, os seguintes Conselheiros:
(i) Comitê de Auditoria e Controle: Luis Javier Bastida Ibarguen (Presidente do Comitê), Antonio Gonçalves de Oliveira e Narcís Serra Serra;
(ii) Comitê de Nomeações, Vencimentos e de Governança Corporativa: José Fernando de Almansa Moreno Barreda (Presidente do Comitê), Antonio Carlos Valente da Silva e Francisco Javier de Paz Mancho;
(iii) Comitê de Qualidade e Atenção Comercial: Eduardo Navarro de Carvalho (Presidente do Comitê); Roberto Oliveira de Lima e Luciano Carvalho Ventura.

O Presidente do Conselho, em nome de todos os Conselheiros de Administração, registrou o agradecimento pela excelência do trabalho realizado pelos ex-conselheiros Srs. Fernando Xavier Ferreira, Fernando Abril Martorell Hernández e José Manuel Fernandez Nomiella em seus mandatos anteriores.

Curitiba/PR 27 OUT. 2014

A presente cópia, ou sua reprodução fiel, desta face do documento apresentado, DOU FE.

Escritório Autorizada

Ata da 230ª RCA Fl. 1/3

Run Paula Gales, 110 - Centro
Tel. (41) 3014-2727 - Fax 3014-2727



Telefônica

vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 230ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

4.3. ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE PARA NOVO MANDATO:

4.3.1 - Foram reeleitos os membros da Diretoria da Sociedade, para novo mandato que tem início nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano 2016, conforme segue:

(i) Diretor Presidente: **Antonio Carlos Valente da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade CREA RJ nº 31.547-D, inscrito no CPF/MF sob nº 371.560.557-04, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial à Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, São Paulo – SP;

(ii) Diretor Geral e Executivo: **Paulo Cesar Pereira Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 301.540.175-9 SSP/RS, regularmente inscrito perante CPF/MF nº 284.875.750-72, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, São Paulo – SP;

(iii) Secretário Geral e Diretor Jurídico: **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o n.º 45.479, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob n.º 711.936.930-04, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, São Paulo – SP.

4.3.2 – Foi ratificada a indicação do Sr. **Alberto Manuel Horcajo Aguirre**, espanhol, casado, licenciado em Direito, portador da Cédula de Identidade RNE nº V905313-D, inscrito no CPF/MF sob nº 236.084.998-06, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial à Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, São Paulo – SP, para o cargo de Diretor de Finanças, Controle e de Relações com Investidores da Companhia. Foi decidido, ainda que: (i) o Diretor indicado somente será eleito e empossado em seu cargo assim que obtenha a competente autorização para tanto, a ser emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego; (ii) tão logo o Diretor indicado tenha cumprido os requisitos legais mencionados acima, o mesmo será eleito para o cargo de Diretor de Finanças, Controle e de Relações com Investidores, para todos os efeitos, tomando posse de imediato no referido cargo; (iii) o mandato do indicado terá início na data de sua investidura no cargo e se estenderá até a data da primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2016; (iv) o Sr. Paulo Cesar Pereira Teixeira, Diretor Geral e Executivo da Companhia, responderá

Continuação da ata da 230ª RCA Fl. 2/3

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta fase do documento apresentado. DOU FE

27 OUT 2014
a Paula Gomes, 110
(41) 3014-2727 - Fax 3014-2727



Telefônica

vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 230ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

interina e cumulativamente, pela Diretoria de Finanças, Controle e de Relações com Investidores até a efetiva posse do Sr. Alberto Manuel Horcajo Aguirre.

Os Diretores reeleitos e o Diretor indicado declararam não estar incurso em nenhum dos crimes e /ou impedimentos previstos na Lei, que os impeça de exercer as atividades inerentes aos respectivos cargos.

4.4. INDICAÇÃO DO TITULAR DA DIRETORIA DE ATACADO. De acordo com o artigo 17, inciso (xxviii) do Estatuto Social, o Conselho de Administração indicou, para ocupar a Diretoria de Atacado, o Sr. Leo Ivan Petersen Junior.

4.5. INDIVIDUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Ouvido o Comitê de Nomeações, Vencimentos e Governança Corporativa, o Conselho de Administração aprovou a proposta da Diretoria para a individualização dos valores da remuneração global anual dos administradores, conforme documento que fica arquivado na Presidência do Conselho.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelo Secretário do Conselho, a qual foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes, passando a constar do livro próprio. São Paulo, 23 de abril de 2013. (aa) Antonio Carlos Valente da Silva – Presidente do Conselho de Administração; Santiago Fernández Valbuena – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Antonio Gonçalves de Oliveira; Eduardo Navarro de Carvalho; Francisco Javier de Paz Mancho; José Fernando de Almansa Moreno-Barreda; Luciano Carvalho Ventura; Luis Javier Bastida Ibarguen; Luiz Fernando Furlan; Narcís Serra Serra; Paulo Cesar Pereira Teixeira e Roberto Oliveira de Lima. Secretário do Conselho de Administração: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 230ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., realizada em 23 de abril de 2013, lavrada em livro próprio.



Breno

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

Secretário do Conselho de Administração



ATA DA 32ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFONICA BRASIL S.A.

TELEFONICA BRASIL S.A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - 1ª REUNIÃO

ATA DA 32ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFONICA BRASIL S.A.

Realizada a 32ª reunião do Comitê de Administração da Telefônica Brasil S.A. em 27 de outubro de 2014, às 14h30, no Auditório da Telefônica Brasil S.A., com a seguinte pauta:

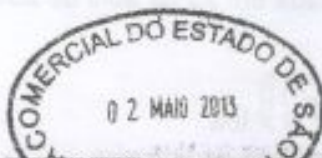
1. Apreciação da prestação de contas da Diretoria de Administração da Telefônica Brasil S.A. pelo período de 1º de janeiro a 31 de setembro de 2014.

2. Apreciação do relatório de gestão da Diretoria de Administração da Telefônica Brasil S.A. pelo período de 1º de janeiro a 31 de setembro de 2014.

3. Apreciação da remuneração dos administradores da Telefônica Brasil S.A. pelo período de 1º de janeiro a 31 de setembro de 2014.

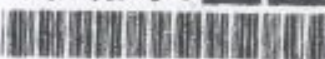
4. Apreciação da prestação de contas da Diretoria de Administração da Telefônica Brasil S.A. pelo período de 1º de janeiro a 31 de setembro de 2014.

5. Apreciação da prestação de contas da Diretoria de Administração da Telefônica Brasil S.A. pelo período de 1º de janeiro a 31 de setembro de 2014.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO O REGISTRO
SOL-0 NÚMERO
163.179/13-0



JUCESP

ATADEUTARIO
GIOVANNETTI
AUTENTICACÃO

Cartão/PR 27 OUT 2014

A presente cópia autêntica e reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE

Escrevente Autorizada

Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel. (41) 3014-2727 - Fax 3014-2777



JUCE6P PROTOCOLO
0.787.670/13-3



Telefônica

vivo



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015801-4

**ATA DA 235ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

1. DATA, HORA e LOCAL: 7 de agosto de 2013, às 11h00 horas, realizada na sede da Companhia, na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Brooklin, São Paulo - SP.

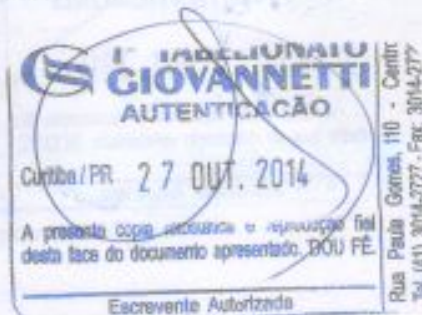
2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Antonio Carlos Valente da Silva, Presidente do Conselho de Administração; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário do Conselho.

3. PRESENCAS: Presentes os Conselheiros de Administração que subscrevem esta ata, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 4º do Estatuto Social, havendo quórum necessário para instalação e deliberação.

4. EXPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES:

**4.1. ELEIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE EM
COMPLEMENTAÇÃO AO MANDATO EM CURSO:**

Foi aprovada a eleição do Sr. Alberto Manuel Horcajo Aguirre, espanhol, casado, licenciado em Direito, portador da cédula de identidade RNE nº V905313-D, portador do passaporte espanhol nº AE096502, inscrito no CPF/MF sob nº 236.084.998-06, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial à Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, São Paulo -SP, para o cargo de Diretor de Finanças, Controle e de Relações com Investidores da Companhia, em complementação ao mandato em curso. Referido Diretor foi indicado para o cargo na 227ª reunião do Conselho de Administração, de 01 de março de 2013 e respectiva ratificação de indicação na 230ª reunião do Conselho de Administração de 23 de abril de 2013, porém, sua efetiva eleição e posse haviam ficado condicionadas à obtenção de autorização para tanto junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, cujo requisito foi integralmente cumprido. Em função da eleição ora aprovada, fica encerrado o exercício interino do citado cargo pelo Sr. Paulo Cesar Pereira Teixeira. O mandato do Diretor eleito se inicia nesta data, mediante assinatura de termo de posse que fica arquivado na sede da Companhia, e terá duração até a data da primeira reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2016. O Diretor eleito declarou, nos termos da Lei, que não se encontra incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei 6.404/76, que o impeça de exercer as atividades inerentes ao respectivo cargo.



Ata da 235ª RCA Fl. 1/2

Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

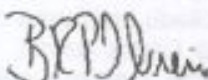
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 235ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Os cargos de Diretor Presidente, Diretor Geral e Executivo e Secretário Geral e Diretor Jurídico continuarão a ser exercidos pelos atuais titulares, Srs. Antonio Carlos Valente da Silva, Paulo Cesar Pereira Teixeira e Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, respectivamente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelo Secretário do Conselho, a qual foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes, passando a constar do livro próprio. São Paulo, 7 de agosto de 2013. (ss) Antonio Carlos Valente da Silva - Presidente do Conselho de Administração; Santiago Fernández Valbuena - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Antonio Gonçalves de Oliveira; Eduardo Navarro de Carvalho; Francisco Javier de Paz Mancho; José Fernando de Almansa Moreno-Barreda; Luciano Carvalho Ventura; Luis Javier Bastida Ibarguen; Luiz Fernando Furlan; Narcís Serra Serra; Paulo Cesar Pereira Teixeira e Roberto Oliveira de Lima. Secretário do Conselho de Administração: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 235ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., realizada em 7 de agosto de 2013, lavrada em livro próprio.


Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário do Conselho de Administração



GIOVANNI
AUTENTICAÇÃO

27 OUT. 2014

A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE

Escrevente Autorizada

Continuação da ata da 235ª RCA Fl. 2/2

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.558.157/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/1998
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA			
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI	NÚMERO 1376	COMPLEMENTO	
CEP 04.571-936	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/10/2014** às **20:00:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 02.558.157

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 02.558.157/0001-62

IE: 108383949112

CDA	Situação
1.001.091.352	Inscrito / Suspenso
1.001.756.178	Inscrito
1.001.756.934	Inscrito / Suspenso
1.092.093.312	Inscrito / Suspenso
1.093.419.206	Inscrito

Relativos a ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 02.558.157/0001-62

IE: 108383949112

CDA	Situação
712.030.582	Inscrito
712.938.246	Inscrito

Relativos a Multa Ipoa
Origem: FUNDAÇÃO PROCON

CNPJ: 02.558.157/0001-62

IE: 108383949112

CDA	Situação
1.094.704.859	Inscrito
1.092.895.951	Inscrito / Suspenso
1.095.266.596	Inscrito
1.136.125.829	Inscrito / Suspenso
1.136.709.099	Inscrito / Suspenso
1.139.412.435	Inscrito / Suspenso



Local de emissão:

DRTC - I

Responsável:

PENHA REIS
Coordenadora

CRDA nº 5419013

Folha 1 de 2

Data e hora da emissão: 21/07/2014 08:43:45 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 02.558.157

IE: 108383949112

CDA

1.140.529.709

Situação

Inscrito / Suspenso

Relativos a Multas

Origem: FUNDAÇÃO PROCON

CNPJ: 02.558.157/0001-62

IE: 108383949112

CDA

1.001.711.547

1.001.711.558

1.001.720.346

1.001.724.564

1.001.738.236

1.002.447.151

1.004.900.254

1.004.936.220

1.006.202.365

1.009.898.700

1.012.023.000

211.205

211.216

211.234

211.235

3.582

3.800

4.342

4.398

Situação

Inscrito

Inscrito

Inscrito

Inscrito

Inscrito

Inscrito

Inscrito

Inscrito / Suspenso

Inscrito

Inscrito / Suspenso

Inscrito / Suspenso

Inscrito

Inscrito

Inscrito

Inscrito

Inscrito / Suspenso

Inscrito

Inscrito

Inscrito

Anotação SEFAZ:

- 1)EXPEDIENTE GDOC-1000084-602994/2014 RECEBIDO NESTA DA-9 EM:18/07/14.
- 2)CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA TODOS OS DÉBITOS RELACIONADOS EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DO GPF DATADO DE 18/07/14 EXARADO AS FLS.2.068 DO GDOC MENCIONADO.
- 3)PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS TIPOS DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.



Final da Certidão

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : 
CRDA nº 5419013 Data e hora da emissão 21/07/2014 08:43:45 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

PENHA REIS
Superior

Folha 2 de 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TELEFONICA BRASIL S.A.**
CNPJ: **02.558.157/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:17:41 do dia 01/09/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2015.
Código de controle da certidão: **6CF6.B2A3.8756.5322**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Com referência ao PA 19515000700200363, há decisão liminar proferida nos autos do MS nº 00145399120144036100 ordenando que os débitos constantes do processo não sejam óbices à emissão de CND.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02558157/0001-62

Razão Social: TELEFONICA BRASIL SA

Endereço: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376 / CIDADE
MONCOES / SAO PAULO / SP / 4571-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2014 a 29/11/2014

Certificação Número: 2014103113483438348870

Informação obtida em 04/11/2014, às 17:24:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 170502014-88888157
Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62

Certidão emitida conforme determinação judicial:
MS:00268136320094036100/SP-AO:219621621620114013400

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 06/06/2014
Válida até 03/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS INSCRITOS EM
DÍVIDA ATIVA CND - DA**

Número do Contribuinte : **SQL 038.001.0021-5**

Nome do Contribuinte : **TELEFONICA BRASIL SA**

Endereço do Imóvel : **R MARTINIANO DE CARVALHO 00851**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, **NÃO CONSTA** inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos imobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos imobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos mobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009**

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **09:32:47** horas do dia **04/09/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **31B9.B514.4B5A.3B00**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).

Voltar

Imprimir



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS



Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número : 1231321 - 2014
C.C.M. : 2.871.440-0
CNPJ / CPF : 02.558.157/0001-62
Contribuinte : TELEFONICA BRASIL S.A.
Endereço : AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376
Tipo Serviço : ASSISTENCIA TECNICA
Início Atividades : 01/01/1995
Emitida em : 14/08/2014
Válida até : 14/02/2015

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:

REGULAR.

CERTIFICO MAIS QUE O CONTRIBUINTE POSSUI AUTOS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa.

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50681, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Certidão nº: 67181341/2014

Expedição: 04/11/2014, às 21:03:33

Validade: 02/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0094900-94.2005.5.01.0341 - TRT 01ª Região *
0160000-82.2006.5.02.0001 - TRT 02ª Região *
0012800-73.2003.5.02.0002 - TRT 02ª Região **
0203200-09.2001.5.02.0004 - TRT 02ª Região *
0171000-41.2004.5.02.0004 - TRT 02ª Região *
0001146-39.2010.5.02.0004 - TRT 02ª Região *
0033200-04.2000.5.02.0006 - TRT 02ª Região **
0068400-04.2002.5.02.0006 - TRT 02ª Região *
0058700-67.2003.5.02.0006 - TRT 02ª Região **
0136700-81.2003.5.02.0006 - TRT 02ª Região *
0179700-58.2008.5.02.0006 - TRT 02ª Região **
0109300-50.2007.5.02.0007 - TRT 02ª Região *
0016500-67.2002.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0259200-98.2007.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0164400-51.2002.5.02.0011 - TRT 02ª Região *
0202000-27.2007.5.02.0013 - TRT 02ª Região *
0119800-91.2006.5.02.0014 - TRT 02ª Região *
0232600-62.2006.5.02.0014 - TRT 02ª Região *
0049800-89.2008.5.02.0016 - TRT 02ª Região *
0107800-82.2008.5.02.0016 - TRT 02ª Região *
0027200-47.2003.5.02.0017 - TRT 02ª Região *
0003500-71.2005.5.02.0017 - TRT 02ª Região *
0064800-02.2003.5.02.0018 - TRT 02ª Região **
0160800-61.2003.5.02.0019 - TRT 02ª Região *
0012300-18.2001.5.02.0021 - TRT 02ª Região *
0001137-55.2012.5.02.0021 - TRT 02ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0078700-37.2003.5.02.0023 - TRT 02ª Região *
0031700-49.2005.5.02.0030 - TRT 02ª Região *
0181300-56.1996.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0070800-44.2001.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0131100-98.2003.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0138100-52.2003.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0151400-81.2003.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0045700-48.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0178500-40.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região *
0304400-37.1999.5.02.0034 - TRT 02ª Região **
0215100-50.2002.5.02.0037 - TRT 02ª Região *
0256200-79.2002.5.02.0038 - TRT 02ª Região **
0154400-73.2000.5.02.0039 - TRT 02ª Região *
0085100-09.2009.5.02.0039 - TRT 02ª Região *
0049800-49.2001.5.02.0044 - TRT 02ª Região **
0258900-61.2003.5.02.0048 - TRT 02ª Região *
0239900-69.2003.5.02.0050 - TRT 02ª Região *
0171800-45.2006.5.02.0054 - TRT 02ª Região **
0132200-31.2008.5.02.0059 - TRT 02ª Região **
0051500-34.2009.5.02.0059 - TRT 02ª Região **
0072300-79.2006.5.02.0062 - TRT 02ª Região *
0066100-63.2000.5.02.0063 - TRT 02ª Região *
0236300-35.2002.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0239000-76.2005.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0214400-83.2008.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0112100-09.2009.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0187800-88.2009.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0001134-42.2010.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0000191-88.2011.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0194400-40.2005.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0105300-40.2006.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0164700-82.2006.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0173300-92.2006.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0181600-09.2007.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0228100-36.2007.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0156900-95.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0187200-40.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0095900-04.2003.5.02.0073 - TRT 02ª Região *
0193500-83.2007.5.02.0073 - TRT 02ª Região *
0116200-09.2002.5.02.0077 - TRT 02ª Região *
0060600-95.2005.5.02.0077 - TRT 02ª Região **
0476400-52.2006.5.02.0081 - TRT 02ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0482900-37.2006.5.02.0081 - TRT 02ª Região *

0001671-35.2011.5.02.0085 - TRT 02ª Região *

0148800-09.2009.5.02.0087 - TRT 02ª Região **

0000766-58.2010.5.02.0087 - TRT 02ª Região **

0406700-65.2006.5.02.0088 - TRT 02ª Região **

0195000-42.2007.5.02.0088 - TRT 02ª Região **

0352100-22.2001.5.02.0201 - TRT 02ª Região *

0353100-75.2006.5.02.0203 - TRT 02ª Região *

0196500-92.2002.5.02.0291 - TRT 02ª Região *

0050700-33.2003.5.02.0312 - TRT 02ª Região *

0018300-09.2005.5.02.0372 - TRT 02ª Região *

0129700-28.2005.5.02.0372 - TRT 02ª Região *

0269500-77.2001.5.02.0383 - TRT 02ª Região *

0000650-87.2010.5.02.0431 - TRT 02ª Região *

0001324-59.2010.5.02.0433 - TRT 02ª Região *

0001606-97.2010.5.02.0433 - TRT 02ª Região *

0002354-32.2010.5.02.0433 - TRT 02ª Região *

0000025-73.2012.5.02.0434 - TRT 02ª Região *

0000152-45.2011.5.02.0434 - TRT 02ª Região *

0000653-33.2010.5.02.0434 - TRT 02ª Região *

0000682-83.2010.5.02.0434 - TRT 02ª Região *

0000892-03.2011.5.02.0434 - TRT 02ª Região *

0001394-73.2010.5.02.0434 - TRT 02ª Região *

0001396-43.2010.5.02.0434 - TRT 02ª Região *

0001422-41.2010.5.02.0434 - TRT 02ª Região *

0001907-41.2010.5.02.0434 - TRT 02ª Região *

0002166-36.2010.5.02.0434 - TRT 02ª Região *

0079600-09.2007.5.02.0434 - TRT 02ª Região *

0062500-54.2006.5.02.0441 - TRT 02ª Região **

0079700-41.2001.5.02.0444 - TRT 02ª Região **

0131500-37.2003.5.02.0445 - TRT 02ª Região **

0078200-55.2006.5.02.0446 - TRT 02ª Região **

0097000-09.2008.5.02.0464 - TRT 02ª Região *

0140600-85.2005.5.02.0464 - TRT 02ª Região *

0155500-85.2006.5.02.0481 - TRT 02ª Região *

0064400-52.2007.5.03.0007 - TRT 03ª Região *

0001505-38.2010.5.03.0108 - TRT 03ª Região *

0001593-61.2010.5.03.0113 - TRT 03ª Região *

0126400-73.2007.5.04.0003 - TRT 04ª Região *

0100200-33.2006.5.04.0013 - TRT 04ª Região *

0043400-44.2004.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

0007700-90.2007.5.04.0019 - TRT 04ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0043800-07.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0001400-65.2005.5.04.0025 - TRT 04ª Região *

0082000-38.2003.5.04.0027 - TRT 04ª Região *

0086500-13.2004.5.04.0028 - TRT 04ª Região *

0000579-05.2011.5.04.0202 - TRT 04ª Região *

0952900-13.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região *

0001525-69.2012.5.09.0018 - TRT 09ª Região *

0000545-53.2011.5.09.0020 - TRT 09ª Região *

0223300-65.2000.5.15.0001 - TRT 15ª Região **

0052300-26.2002.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

0118000-46.2002.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

0112500-62.2003.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

0121000-83.2004.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

0240800-08.2004.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

0089300-55.2005.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

0104700-12.2005.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

0121300-11.2005.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

0059100-31.2006.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

0145400-59.2007.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

0078600-85.2003.5.15.0002 - TRT 15ª Região *

0087600-12.2003.5.15.0002 - TRT 15ª Região *

0049600-06.2004.5.15.0002 - TRT 15ª Região **

0062600-39.2005.5.15.0002 - TRT 15ª Região **

0047100-61.2004.5.15.0003 - TRT 15ª Região *

0080700-39.2005.5.15.0003 - TRT 15ª Região **

0069200-12.2001.5.15.0004 - TRT 15ª Região *

0099400-65.2002.5.15.0004 - TRT 15ª Região *

0040900-42.1998.5.15.0005 - TRT 15ª Região *

0056600-45.2004.5.15.0006 - TRT 15ª Região *

0058800-56.2003.5.15.0007 - TRT 15ª Região *

0020600-06.2005.5.15.0008 - TRT 15ª Região *

0000560-27.2010.5.15.0008 - TRT 15ª Região *

0216600-07.2004.5.15.0010 - TRT 15ª Região *

0146600-52.1999.5.15.0011 - TRT 15ª Região *

0210700-16.1999.5.15.0011 - TRT 15ª Região *

0023600-70.2003.5.15.0012 - TRT 15ª Região *

0144200-23.2003.5.15.0012 - TRT 15ª Região **

0049600-46.1999.5.15.0013 - TRT 15ª Região **

0032300-66.2002.5.15.0013 - TRT 15ª Região *

0069300-66.2003.5.15.0013 - TRT 15ª Região **

0115300-42.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região *

0177800-13.2009.5.15.0016 - TRT 15ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0260800-49.2002.5.15.0017 - TRT 15ª Região *

0061500-38.2004.5.15.0017 - TRT 15ª Região **

0043600-73.2003.5.15.0018 - TRT 15ª Região **

0223600-98.1999.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0075800-32.2000.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0088500-40.2000.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0186400-86.2001.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0041000-07.2002.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0091500-77.2002.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0093100-36.2002.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0151800-05.2002.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0151900-57.2002.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0012600-46.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0030300-35.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0067600-31.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0074800-89.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0074900-44.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0080500-46.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0086700-35.2004.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0086800-87.2004.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0044200-17.2005.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0103900-21.2005.5.15.0021 - TRT 15ª Região **

0073300-80.2006.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0051100-45.2007.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0151000-98.2007.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0153200-05.2003.5.15.0026 - TRT 15ª Região *

0086200-77.2006.5.15.0027 - TRT 15ª Região *

0125600-65.2001.5.15.0030 - TRT 15ª Região *

0200800-10.2003.5.15.0030 - TRT 15ª Região *

0018500-46.2004.5.15.0030 - TRT 15ª Região *

0147600-54.2004.5.15.0030 - TRT 15ª Região *

0147700-09.2004.5.15.0030 - TRT 15ª Região *

0161400-18.2005.5.15.0030 - TRT 15ª Região *

0051500-32.2007.5.15.0030 - TRT 15ª Região *

0035500-87.2003.5.15.0032 - TRT 15ª Região **

0070400-28.2005.5.15.0032 - TRT 15ª Região *

0002600-46.2006.5.15.0032 - TRT 15ª Região *

0011600-36.2007.5.15.0032 - TRT 15ª Região *

0139900-18.2004.5.15.0033 - TRT 15ª Região *

0001300-80.2005.5.15.0033 - TRT 15ª Região *

0025100-37.2005.5.15.0034 - TRT 15ª Região *

0126100-80.2005.5.15.0034 - TRT 15ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0126700-04.2005.5.15.0034 - TRT 15ª Região *

0127000-94.2004.5.15.0035 - TRT 15ª Região *

0131600-67.2009.5.15.0041 - TRT 15ª Região *

0115800-74.2001.5.15.0042 - TRT 15ª Região *

0090500-08.2004.5.15.0042 - TRT 15ª Região *

0047200-88.2007.5.15.0042 - TRT 15ª Região *

0201100-93.2004.5.15.0043 - TRT 15ª Região *

0046100-68.2002.5.15.0044 - TRT 15ª Região *

0046200-23.2002.5.15.0044 - TRT 15ª Região *

0199200-66.2004.5.15.0046 - TRT 15ª Região *

0136500-20.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região *

0136600-72.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região *

0152200-36.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região *

0176900-07.2004.5.15.0048 - TRT 15ª Região *

0042000-53.2005.5.15.0048 - TRT 15ª Região *

0186500-18.2005.5.15.0048 - TRT 15ª Região *

0107800-87.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região *

0043000-16.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região *

0101400-23.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região *

0181800-23.2001.5.15.0053 - TRT 15ª Região *

0225600-04.2001.5.15.0053 - TRT 15ª Região *

0082700-27.2003.5.15.0053 - TRT 15ª Região *

0080900-27.2004.5.15.0053 - TRT 15ª Região *

0192400-98.2004.5.15.0053 - TRT 15ª Região *

0069700-86.2005.5.15.0053 - TRT 15ª Região *

0084600-74.2005.5.15.0053 - TRT 15ª Região *

0132800-97.2005.5.15.0058 - TRT 15ª Região *

0132900-52.2005.5.15.0058 - TRT 15ª Região *

0100200-08.2005.5.15.0063 - TRT 15ª Região **

0148600-53.2005.5.15.0063 - TRT 15ª Região *

0158300-53.2005.5.15.0063 - TRT 15ª Região *

0154000-16.2003.5.15.0064 - TRT 15ª Região *

0164900-76.2008.5.15.0066 - TRT 15ª Região *

0152100-52.2004.5.15.0067 - TRT 15ª Região *

0071900-81.2006.5.15.0069 - TRT 15ª Região *

0072100-88.2006.5.15.0069 - TRT 15ª Região **

0072500-05.2006.5.15.0069 - TRT 15ª Região *

0073100-26.2006.5.15.0069 - TRT 15ª Região *

0080300-50.2007.5.15.0069 - TRT 15ª Região *

0118400-74.2007.5.15.0069 - TRT 15ª Região *

0034200-27.2009.5.15.0082 - TRT 15ª Região *

0146900-50.2003.5.15.0083 - TRT 15ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0158600-23.2003.5.15.0083 - TRT 15ª Região *
0093300-09.2006.5.15.0084 - TRT 15ª Região *
0000852-69.2010.5.15.0086 - TRT 15ª Região *
0000677-41.2011.5.15.0086 - TRT 15ª Região *
0001021-22.2011.5.15.0086 - TRT 15ª Região *
0127600-85.2006.5.15.0087 - TRT 15ª Região *
0032300-91.2009.5.15.0087 - TRT 15ª Região *
0117200-73.2001.5.15.0091 - TRT 15ª Região *
0133900-22.2004.5.15.0091 - TRT 15ª Região *
0000667-16.2010.5.15.0091 - TRT 15ª Região *
0089200-21.2005.5.15.0092 - TRT 15ª Região *
0194900-44.2009.5.15.0092 - TRT 15ª Região *
0000145-15.2012.5.15.0092 - TRT 15ª Região *
0000445-74.2012.5.15.0092 - TRT 15ª Região *
0006600-76.2001.5.15.0093 - TRT 15ª Região *
0000172-29.2011.5.15.0093 - TRT 15ª Região *
0180700-70.2002.5.15.0094 - TRT 15ª Região **
0093500-54.2004.5.15.0094 - TRT 15ª Região **
0015500-06.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região *
0070600-43.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região *
0108900-74.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região *
0131200-66.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região *
0150700-21.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região *
0189400-66.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região *
0147200-73.2003.5.15.0095 - TRT 15ª Região *
0090400-85.2004.5.15.0096 - TRT 15ª Região *
0139300-02.2004.5.15.0096 - TRT 15ª Região *
0031100-92.2004.5.15.0097 - TRT 15ª Região *
0087100-44.2006.5.15.0097 - TRT 15ª Região *
0218100-65.2009.5.15.0097 - TRT 15ª Região *
0000198-49.2010.5.15.0097 - TRT 15ª Região *
0109200-21.2005.5.15.0099 - TRT 15ª Região *
0188600-84.2005.5.15.0099 - TRT 15ª Região *
0077500-92.2003.5.15.0100 - TRT 15ª Região **
0102000-28.2003.5.15.0100 - TRT 15ª Região *
0140200-67.2004.5.15.0101 - TRT 15ª Região *
0082900-91.1997.5.15.0102 - TRT 15ª Região *
0115600-23.1997.5.15.0102 - TRT 15ª Região *
0129300-61.2000.5.15.0102 - TRT 15ª Região *
0131100-39.2005.5.15.0106 - TRT 15ª Região *
0044900-15.2008.5.15.0109 - TRT 15ª Região **
0186200-84.2007.5.15.0113 - TRT 15ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0006200-23.2006.5.15.0114 - TRT 15ª Região *

0159900-89.2001.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

0008700-98.2002.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

0164600-35.2006.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

0066100-91.2007.5.15.0116 - TRT 15ª Região **

0066200-46.2007.5.15.0116 - TRT 15ª Região **

0001393-63.2011.5.15.0120 - TRT 15ª Região **

0001575-59.2010.5.15.0128 - TRT 15ª Região *

0001577-29.2010.5.15.0128 - TRT 15ª Região *

0072900-07.2004.5.15.0128 - TRT 15ª Região *

0129300-07.2005.5.15.0128 - TRT 15ª Região *

0000105-87.2010.5.15.0129 - TRT 15ª Região *

0001675-74.2011.5.15.0129 - TRT 15ª Região *

0000163-53.2011.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0000203-98.2012.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0000539-05.2012.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0000539-39.2011.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0001453-40.2010.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0001741-85.2010.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0016400-41.2006.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0048900-29.2007.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0083000-44.2006.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0085600-33.2009.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0123500-55.2006.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0282600-80.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0336200-16.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região **

0368000-62.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0448700-25.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0024800-75.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0053600-79.2006.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0142900-18.2007.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0157000-46.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0265100-95.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0324500-40.2005.5.15.0131 - TRT 15ª Região *

0000597-67.2010.5.15.0133 - TRT 15ª Região *

0030200-30.2006.5.15.0133 - TRT 15ª Região *

0021500-59.2006.5.15.0135 - TRT 15ª Região *

0065000-38.2007.5.15.0137 - TRT 15ª Região **

0220400-16.2005.5.15.0137 - TRT 15ª Região **

0252800-49.2006.5.15.0137 - TRT 15ª Região **

0089800-27.2007.5.15.0139 - TRT 15ª Região *

0029200-37.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0037200-26.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0054700-08.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0055400-81.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0056000-05.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0056200-12.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0056700-78.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0056900-85.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0147000-52.2008.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0171200-60.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0444200-46.2006.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0902600-22.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0902800-29.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0903500-05.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0903800-64.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0904900-54.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0905100-61.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0906800-72.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0907200-86.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0908000-17.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0908200-24.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0908600-38.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
0908800-45.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0908900-97.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
0398600-21.2005.5.15.0145 - TRT 15ª Região *
0003400-42.2005.5.15.0151 - TRT 15ª Região *
0058700-47.2009.5.15.0151 - TRT 15ª Região *
0100900-34.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0135300-74.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0205900-57.2006.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0171600-59.2007.5.20.0003 - TRT 20ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 350.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



08/10/2014

0959089

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO****CERTIDÃO Nº: 5742693****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/10/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis,

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 8 de outubro de 2014.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº:**0959089**

ORÇAM. DE JUÍZOS CIVIS, CRIMINAIS E FAMILIARES
RUA PRINCÍPIAL, 255 - JARDIM - SÃO PAULO - SP
ACQUINO ADILASTO DA SILVA - ORÇAM. AUTENTICAÇÃO E REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA
RUA PRINCÍPIAL, 255 - JARDIM - SÃO PAULO - SP

14º

13 OUT. 2014

RICARDO RUBIO DE OLIVEIRA

VICTOR HENRIQUE OLIVEIRA

RICARDO RUBIO DE OLIVEIRA

VICTOR HENRIQUE OLIVEIRA

RICARDO RUBIO DE OLIVEIRA

VICTOR HENRIQUE OLIVEIRA

RICARDO RUBIO DE OLIVEIRA

VICTOR HENRIQUE OLIVEIRA

RICARDO RUBIO DE OLIVEIRA

VICTOR HENRIQUE OLIVEIRA

RICARDO RUBIO DE OLIVEIRA

VICTOR HENRIQUE OLIVEIRA

RICARDO RUBIO DE OLIVEIRA

VICTOR HENRIQUE OLIVEIRA

RICARDO RUBIO DE OLIVEIRA

VICTOR HENRIQUE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



CADASTRO DE LICITANTE

☐ SERVIÇOS DE ENGENHARIA	☐ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	☐ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
☐ OBRAS DE ENGENHARIA	☒ FORNECEDOR	☐ AUTÔNOMO

CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62

CÓDIGO ATIV. DO CNPJ: 61.10-8-01

Nº DO REG. PROFISSIONAL: _____

RAZÃO SOCIAL

TELEFONICA BRASIL SA

ENDEREÇO

AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376

COMPLEMENTO

BAIRRO

CIDADE MOCOES

MUNICÍPIO
SÃO PAULO

CEP
04.571-936

ESTADO
SP

DDD

TELEFONE

FAX

CAPITAL SOCIAL

41

9158 1137

R\$ 37.798.109.745,03

Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL

Nº DO CONTRATO SOCIAL

N:35.3.0015881-4

DATA:29/05/2014

QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA:

NOME: ANTONIO CARLOS VALENTE DA SILVA

CPF: 371.560.557-04

NOME: PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA

CPF: 284.875.750-72

NOME: BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA

CPF: 711.936.930-04

OBJETO SOCIAL: Exploração de serviços de telecomunicação e outros conforme estatuto social.

NOME DO REPRESENTANTE NA REGIÃO

CLAUDIO ROBERTO VALDEZ PARANHOS

TELEFONE

41-9122-7744

ENDEREÇO

AV. JOAO GUALBERTO

Nº

717

BAIRRO

ALTO DA GLORIA

CEP: 80.030-000

Município: CURITIBA Estado: PR

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

DOCUMENTOS VÁLIDOS ATÉ:

TRIBUTOS MUNICIPAIS

14 / 02 / 15

FALÊNCIA

08 / 12 / 14

FGTS

29 / 11 / 14

IMOBILIÁRIO

04 / 12 / 14



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1448

ESTADO DO PARANÁ



TRIBUTOS ESTADUAIS

21 / 01 / 15

INSS

03 / 12 / 14

TRIBUTOS FEDERAIS

28 / 02 / 15

CNDT

02 / 05 / 15

Quitandinha, Paraná, 14 de novembro de 2014.

Graciele Cristiane Dranka
GRACIELE CRISTIANE DRANKA
Diretora do Departamento Administrativo

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATARY

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

TELEFONICA BRASIL S/A

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. JOÃO GUALBERTO 717 ALTO DA GLÓRIA

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAÍS / PAYS

80030-000 CURITIBA

PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DECLARATION

Contratos

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Thiago Saboretti
Mensagem - CuritibaDATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

25/11/14

CARIMBO DE ENTREGA
LIVRO DE ENTREGA
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

7524025-6

FC0403 / 16

154 x 100 mm





CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECOMENDADO
AVIS CN07

PR

SF 89665525 03R

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

27 NOV. 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	:	h
1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	:	h
1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME(X) RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITAN
DINHA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

AV. FERNANDES DE ANDRADE
330

CIDADE / LOCALITE

QUITANDINHA

PR BRASIL

8 3 8 4 0 0 0 0

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TOMADA DE PREÇOS 001/2014

ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO

TELEFÔNICA BRASIL S/A. – CNPJ: 02.558.157/0001-62
ABERTURA: 21/11/2014 ÀS 14HS.

Câmara Municipal de Quitandinha

RECEBIDO

Data:

22 / 11 / 2014

Graciele C. Dronka

Secretária Administrativa

15:25 hrs

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TOMADA DE PREÇOS 001/2014

ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

TELEFÔNICA BRASIL S/A. - CNPJ: 02.558.157/0001-62

ABERTURA: 21/11/2014 ÀS 14HS.

Câmara Municipal de Quitandinha

RECEBIDO

Data: 21 / 11 / 2014

Graciele C. Dionka
Secretária Administrativa 13:25hs

TRASLADO

LIVRO Nº 0130

PÁGINA 261/276

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: TELEFÔNICA BRASIL S.A. e TELEFONICA DATA S.A. NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (2014), nesta Cidade de São Paulo, em diligência na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceram como outorgantes: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP.04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da 16ª Assembleia Geral Ordinária e 39ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23/04/2014, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 208.200/14-9, em sessão de 29/05/2014, neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 22º, parágrafo 3º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, eleito na 230ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 23/04/2013, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 163.179/13-0, em sessão de 02/05/2013; e por seu Diretor de Finanças, Controle e de Relações com Investidores Sr. **ALBERTO MANUEL HORCAJO AGUIRRE**, espanhol, casado, portador da carteira de identidade RNE nº V905313-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.084.998-06; eleito na 235ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 07/08/2013, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 309.832/13-5, em sessão de 15/08/2013; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas 046, 051, 052, 057, 065, 67, 85, 86, 89, 107, 110, 123, 128; Fls. 113, 111, 110-113; 088-110; 170-171, 126-152, 001-024; 084-107; 108-110; 035-059; 060-062; 119-144; 120-150; 132-133; 062-098); e **TELEFÔNICA DATA S.A.**, com sede social na Av. Tamboré nº 341, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0036-61, com seu Estatuto Social Consolidado na 45ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19/12/2013, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 111.824/14-0, em sessão de 26/03/2014; neste ato de acordo com o capítulo IV artigo 8º parágrafo nº 2º, 3º e 4º do mencionado Estatuto Social consolidado, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, eleito na 37ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/11/2011, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 474.451/11-2, em sessão de 28/11/2011; e por seu Diretor de Finanças e Controle Sr. **ALBERTO MANUEL HORCAJO AGUIRRE**, espanhol, casado, portador da carteira de identidade RNE nº V905313-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.084.998-06, eleito na 43ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13/11/2013, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 460.047/13-9, em sessão de 02/12/2013; ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, e com endereço comercial na Av. Luis Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar - São Paulo - SP; ficando cópias autenticadas das atas mencionadas arquivadas nesta Serventia (Pasta 67, 77, 82; 89, 90, 94, 111, 123, 128; Fls. 042-053; 102-103; 118-128; 181-183; 173-179; 166-177; 01-60; 134-136; 099-110). Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí, pelas referidas OUTORGANTES, na forma acima representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui por seus bastantes procuradores: **SILVIO LUIZ DA SILVA ANTUNES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 15946345, expedido pelo SSP/SP, e CPF/MF sob o nº 055.369.638-64; **ADALMIR JOAQUIM ASSEF**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 11.067.265-3, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o

34º 22 OUT. 2014 34º



10282602215204.000044131-4

 RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA
 SÃO PAULO SP CEP 01307
 FONE: 11-31711433 FAX: 11-31711434


1028A0163494



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

nº 020.453.888-24; **ADRIANA MARINHO MATHEUS**, brasileira, casada, bacharel em comunicação social, portadora do documento de identidade nº 27.536.512-8, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.386.158-17; **ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M-5991545, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.590.427-81; **ANDERSON EMANUEL DE AZEVEDO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 07042238-1, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.212.667-44; **ANDRÉ KRIGER**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 4001464-0, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.484.839-88; **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 27234493X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.592.978-18; **ESTANISLAU MENDES LLOBATERA BASSOLS**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do documento de identidade nº 24996899-X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 268.432.018-73; **FABIO MELLO DE AVELLAR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 106792096, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.380.347-71; **FAUSTO LUIZ MARTINS PIRES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 3.266.623-2, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 436.242.437-72; **FELIPE AUGUSTO FERRAZ DE CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 28.634.832-9, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.528.568-19; **FERNANDO MORETTE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 30.448.308-4, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.705.108-39; **GUSTAVO FREITAS NÓBREGA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 27245345-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.130.758-99; **JOÃO TRURAN NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1395652, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 320.137.011-87; **LEO IVAN PETERSEN JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1013778954, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 378.339.440-68; **MARCELO TANNER PEREZ DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 1946240, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 859.305.121-91; **MAURICIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 10.287.807-1, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.908.707-90; **MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 380.063, expedido pelo SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 224.628.563-15; **RAPHAEL DENADAI SANCHEZ**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 25436766-5, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.110.048-56; **SERGIO BUDKIN**, argentino, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº RNE V354585-Y e inscrito no CPF/MF sob o nº 229.368.838-0; **VANESSA CONTÊ DE LIMA**, brasileira, separada, administradora, portadora do documento de identidade nº 2097667-8, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 262.983.138-85; **VIVIANE SOARES DE ABREU VIEIRA**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 1.828.164, expedido pelo SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 589.879.161-20; **ADRIANA FEDERICO CALMON**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 18.276.029-7, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 149.138.038-81; **ADRIANO CUNHA SANTANA**, brasileiro, casado, estudante, portador do documento de identidade nº 515935727, expedido pelo SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 942.132.165-00; **AIX ANDRE MACHADO CORREA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 23058598-X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.665.818-75; **ALAHÔA BELTRÃO MACIEL**, brasileira, divorciada, economista, portadora do documento de identidade nº 2066186129, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 001.755.830-13; **ALAN RICARDI LARANJEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 196700413, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.375.929-66; **ALESSANDRA SILVA TEIXEIRA DOURADO**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 216912027, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 127.771.123-35; **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 059.75.287-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.279.787-20.

349 2014 349

☐ UNICÃO RUSSO DE VICTOR REIS GILLES
☐ LUIS CARLOS TAVARES DI
☐ EDSON MARQUES
☐ EDSON VENTURA
☐ VALDO SOARES
AUTENTICIDADE

LIVEIRA
 JUZA
 S. SOARES
 DDD SANTO
 UHTEAD
 R\$ 2,60

1028A0163496

OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



ALEXANDRE ANDREONE DONA PADILOHA, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 26.686.314-0, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.886.678-01; **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA**, brasileiro, casado, sociólogo, portador do documento de identidade nº 326579, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.298.944-34; **ALEXANDRE MACHADO SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 501.125.255, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.013.437-35; **ALEXANDRE MARQUES ANHAIA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 14380017, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.263.178-32; **ALINE DE ALCÂNTARA SOUZA**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 1117874, expedido pelo SSP/SE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 954.268.095-34; **ANA LUISA ZUPPANI SAKURA**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 54393231, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 081.325.647-07; **ANDERSON DEVOGLIO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 28.873.228-5, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.887.588-30; **ANDERSON INÁCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 2016022, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 782.711.851-87; **ANDRÉ GUIMARÃES SOARES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 27.635.310-9, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 265.326.478-10; **ANDRÉ LUIZ ROLIM**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 94008009130, expedido pelo SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.538.063-68; **ANTONIO FERNANDO MACHADO PETTERSEN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1684316-5421527, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 439.011.821-87; **ANTONIO FERNANDO ZACCARIA**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 25.754.754-X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.121.458-04; **ASSED MOISES AMAR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 17534172, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.373.528-27; **BRUNO JOSE DA SILVA FRANÇA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 3283357, expedido pelo SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 695.387.192-04; **BRUNO PORTNOI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 32.658.059-1, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.893.608-40; **CARLOS ALBERTO CARNEIRO BERGAMO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 30.273.417-95, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.669.650-49; **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 4.290.655-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 856.234.748-53; **CÉSAR AUGUSTO ROSSIGNOLI VIEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 19.679.809-7, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 149.696.348-23; **CLARISSA GUIMARÃES GOELZER**, brasileira, casada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 16480996, expedido pelo SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 598.650.670-72; **CLAUDIA DA SILVA LÊO**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 22.696.572-7, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 143.399.538-73; **CLÁUDIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 241703347, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.320.688-08; **CLEBER PINHEIRO LIMA**, brasileiro, casado, matemático, portador do documento de identidade nº 1041332741, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 652.051.030-00; **DANIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 23.633.734-8, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.523.208-43; **DANIEL NEGREIROS DO COUTO MARTINS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 25.076.648-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.036.328-05; **DANIELE SÓPHIA SARMENTO**, brasileira, divorciada, bacharel em relações públicas, portadora do documento de identidade nº 25.909.382-8, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 188.182.328-86; **DIEGO ARAUJO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do documento de identidade nº 3329779, expedido pelo SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 757.775.922-87; **DUCLERC GUIMARÃES DAVID LADEIA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 3.481.132, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 809.761.821-49; **EDUARDO CIARROCCI FERREIRA**, brasileiro, solteiro, economista, portador do

349 22 OCT. 2014

RUA FREI CANECA 371 - CE
SÃO PAULO SP CEP
FONE: 11-31711433 FAX

PROVA AUTENTICAÇÃO

1028A0163495



10282602215204.000044132-2

29



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

documento de identidade nº 200792805, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 192.175.568-74; **EDUARDO JORGE GOMES PAIVA**, brasileiro, solteiro, economista, portador do documento de identidade nº 13.134-64, expedido pelo SSP/PB, e inscrito no CPF/MF sob o nº 733.727.574-91; **EMERSON DIGLIO BOTTER**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 21.182.061-1, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.602.368-57; **ÉRICA DO NASCIMENTO DE NÁPOLES**, portuguesa, casada, publicitária, portadora do documento de identidade RNE nº V0104543 e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.073.087-93; **ERICA REIS DE MELO COUTRINS**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 3413850, expedido pelo SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 879.849.111-34; **FABIANO FANCHIELI FERNANDES**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 4.347.815-0, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 682.236.419-68; **FABIO COSTA DA ROCHA AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 114368681, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.400.277-56; **FABIO HENRIQUE TRINDADE FERREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 24.427.959-7, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.331.408-29; **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 27.638.106-3, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56; **FÁBIO PIRES MEDINA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 25.335.516-3, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.475.168-48; **FABIO ROBERTO PERES**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 202327882, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.435.628-83; **FÁBIO SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do documento de identidade nº 22.231.501-3, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.924.208-52; **FERNANDO DA COSTA DUSCHITZ**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 6067816972, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.657.120-68; **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1158676, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.603.251-68; **FLAVIO ORNELAS PALMEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 35.322.273-4, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 923.072.805-53; **FRANZ SCHUBERT DE MORAES**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº M4921727, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 736.652.236-87; **GILSON VATERKEMPRER**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 52.939.751-1, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.919.369-19; **GUILHERME MAGNO GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M9.230.191, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.263.536-59; **GUILHERME SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 22.213.502.5, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.392.418-74; **GUSTAVO SOBREIRO GONÇALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 339435811, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.041.528-33; **HELBER WANDERLEY OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, bacharel em comunicação social, portador do documento de identidade nº 2.451.054, expedido pelo SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 450.709.202-78; **HELEN VIEIRA MICERIN**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, portadora do documento de identidade nº 34533418-8, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.769.848-07; **HERIBERTO JENIVALDO LIBERATTI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1189930, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.967.519-87; **IRO FRANCISCO ANTONIAZZI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1010683025, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 413.251.840-04; **JEFFERSON MARTINS MADUREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 4142963DGPCG, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 993.152.461-87; **JOÃO ASCENSO BAPTISTA NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M6.663.876, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.687.306-07; **JOÃO GERALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 935.191, expedido pelo SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 695.148.091-49; **JOAO RODRIGO ANTONES FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do



1028AO163498

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE

CERQUEIRA CESAR

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



documento de identidade nº 241036392, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.754.518-30; JOSE AUGUSTO GUIZARDI CORDEIRO, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 24.477.191-1, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.562.028-65; JOSE EDUARDO MARQUES PEREIRA TOCUNDUVA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 18.881.900-9, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.063.628-09; JOSE EUSTAQUIO MENDONÇA DA FONSECA, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 5.432.697, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 731.577.596-04; JOSE OSCAR AZEVEDO JUNIOR, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 299123625, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.860.479-88; JOSE PAULO MIRI, brasileiro, solteiro, estudante, portador do documento de identidade nº 1071560211, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.313.230-08; KARINA DE CARVALHO E SILVA, brasileira, casada, pedagoga, portadora do documento de identidade nº 2452762, expedido pelo SSP/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 425.686.412-15; LEANDRO SINKOVITS, brasileiro, casado, tecnólogo, portador do documento de identidade nº 23.334.162-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.920.858-09; LEONARDO FELIPE JAPUR DE SA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 26.435.946-X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.740.998-08; LEONARDO LIMA FIGUEIREDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 2326579, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.130.191-48; LEONARDO TELES CAMPOS, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 9.359.273-1, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 134.948.270-06; LETICIA SANDRINE GONÇALVES, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 42632315, expedido pelo SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.339.439-80; LIZ VANINA BITTENCOURT FERREIRA TOURINHO, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 232616760, expedido pelo SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 411.754.845-04; LUCIANA SILVA LIBARINO, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 319671836, expedido pelo SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 615.124.435-49; LUIS AUGUSTO SANDER, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1035522646, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 587.739.750-87; LUIS OTAVIO CAVALCANTI MONTIBELO, brasileiro, casado, técnico de marketing, portador do documento de identidade nº 4664376, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 770.673.204-53; LUIZ SERGIO MOTA MAGALHÃES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 5466627, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.524.706-00; MARCEL OSCAR DE BARROS FERNANDES, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 12984736, expedido pelo SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 703.481.621-20; MARCELO BITTENCOURT GARCIA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 60.863.578-75, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 908.236.210-49; MARCELO DA SILVA ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 18.304.607, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.620.888-37; MARCELO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 19.502.368-7, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.491.058-13; MARCELO LACABO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 18.501.873, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.369.358-10; MARCELO RABETTI, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 20.316.533-0, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.481.278-66; MÁRCIO ALMEIDA VERAS, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 2096093, expedido pelo SSP/PI, e inscrito no CPF/MF sob o nº 928.285.153-20; MÁRCIO DANILO DE SA, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 16.542.834, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.499.018-32; MÁRCIO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº M6969864, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 962.003.166-00; MÁRCIO SANCHOTÊNE IRIZAGA, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 3081770442, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 692.630.860-87; MARCOS PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do

134 22 OUT. 2004



10282602215204.000044133-0

RUA FREI CANECA 371 - C
SÃO PAULO SP CEP
FONE: 11-31711433 FA



1028AO163497



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

documento de identidade nº 4102090, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 929.136.951-91; MARGARETH SOARES, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 14.488.545, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 050.675.498-74; MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 08109314-8, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.481.137-40; MARTA ROGÉRIA DOS SANTOS CORRÊA, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 20.319.777, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 138.900.418-09; NELSON LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 08.048.092-4, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.523.527-88; NILTON CÉSAR DE AGUILA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 24.406.211-0, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.856.288-14; NIVEA ANTUNES BOVO, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 19.148.906-2, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 134.736.478-10; NOANDER MARCEL SBROGLIA BARRETO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº 3.887.269, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 900.310.241-49; ORIVAL AIRTON TRAJANO DOS REIS, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 4027732512, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 392.100.570-15; ORLAN ALVES CARDOSO, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 289478, expedido pelo SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 829.553.791-45; ORLANDO HENRIQUE RESENDE CARDOSO, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 09.879.908-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.440.577-65; OSVANEIDE MAGALHÃES DA SILVA, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 946413, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 492.758.101-25; PAULO ROBERTO ESTEVES GRIGOROVSKI, brasileiro, solteiro, economista, portador do documento de identidade nº 108.486.226, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.366.287-01; PAULO SEVERINO DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 5741466, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.328.074-33; RAPHAEL HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 32.352.929-x, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.452.798-76; RAYMUNDO CARVALHO DE MENEZES NETO, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 401.351, expedido pelo SSP/SE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.805.808-78; REGIANE DE JESUS SILVEIRA PISSUTTI, brasileira, casada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 271577290, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.107.508-73; RICARDO MEYERHOF SALAMA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 23293624-9, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.642.508-40; RODRIGO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1.217.063-1, expedido pelo SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 601.791.712-91; ROMULO SALES RAGASSI, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 26.211.160-3, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.256.888-36; RONAN AUGUSTO BRAGA REZENDE, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 7046702, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.088.796-05; SABRINA DE MATOS RAMOS, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 4100540, expedido pelo SSP/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 510.866.462-15; SILVIO AMERICÓ DE SOUSA MELO, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M 7.615.288, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.861.906-61; TANIA ROSA CAMPOS, brasileira, casada, tecnóloga em hotelaria, portadora do documento de identidade nº 3455052, expedido pelo SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 867.188.351-53; THAISA MAZZEI SABOIA, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 30.294.465-5, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.685.828-84; VALDIR NOBRE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 19.544.744, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.105.598-01; VINÍCIUS ESTEVÃO LEMOS, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M6.303.396, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.615.946-98; VIVIAN RAQUEL LOPES, brasileira, divorciada, administradora,



1028A0163500

34^o 22 OUT. 2014 34^o



1028A0163499

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

documento de identidade nº 429313354, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 304.635.158-54; AMAURI HERNANDEZ, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1.361.080-1, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.375.438-01; ANA BEATRIZ CARVALHO DO CARMO, brasileira, separada, economista, portadora do documento de identidade nº 951761, expedido pelo SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 873.430.701-00; ANA CAROLINA RIGHETTI GONTOW, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 23.408.292-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 153.935.458-00; ANA PAULA ARRUDA, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora do documento de identidade nº 25.512.426-0, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 270.161.608-58; ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, economista, portadora do documento de identidade nº 8.649.282, expedido pelo SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 988.289.086-53; ANDRE FERNANDO MACHADO, brasileiro, casado, bacharel em marketing, portador do documento de identidade nº 20.116.176-X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 158.657.998-35; ANDRE LAMEGO MENDES, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 08.431.364-2, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.394.727-25; ANDRÉ PIRES MARTINS, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 62.194.162, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.964.229-40; ANDRÉA MOREIRA DA SILVA BARBOSA, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 2028388, expedido pelo SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 518.054.481-53; ANDREIA MAGGESI ALVES, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 27.368.886-8, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 272.955.888-84; ANDRESSA SIMONE MERTINS, brasileira, casada, mercadóloga, portadora do documento de identidade nº 3079109264, expedido pelo SJS/RS/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 822.144.090-68; ANDREY MELLO CAVALCANTE GAMELEIRA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1499456, expedido pelo SSP/AL, e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.154.404-05; ANDREZZA FLAVIA PINHEIRO DE FREITAS FERREIRA, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 2137131, expedido pelo SSP/PB, e inscrita no CPF/MF sob o nº 026.561.694-88; ANIBAL FELIPE SCHREINER, brasileiro, casado, analista de sistema, portador do documento de identidade nº 81707294, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.545.259-82; ANTONIO JOSÉ GUERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, economista, portador do documento de identidade nº 8.817.360-4, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.470.358-12; ARIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 283644, expedido pelo SSP/AP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.073.312-53; ARMANDO BARCELLOS RAZUCK, brasileiro, separado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 646.181, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.262.107-10; ARTHUR EMILIO FRAGA DE CARVALHO, brasileiro, casado, bacharel em comunicação social, portador do documento de identidade nº 07.964.924-0, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.530.197-30; BARBARA PUGLIESE CUNHA, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 5.027.895-90, expedido pelo SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 726.895.605-34; BEATRIZ COSTA SOARES, brasileira, solteira, economista, portadora do documento de identidade nº 01.307.210.87, expedido pelo SSP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 097.269.977-55; BRUNO LIMA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, publicitário, portador do documento de identidade nº 2118252, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 965.342.141-72; CAMILA MORAES AONO, brasileira, solteira, analista de sistemas, portadora do documento de identidade nº 44.229.677-0, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 335.177.238-60; CAMILA RUSKE DE SOUZA, brasileira, casada, tecnóloga em sistema de comunicação, portadora do documento de identidade nº 3.359.535, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.387.979-24; CARLOS EDUARDO KATO MARINI DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 16.662.606-5, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 181.198.528-93; CARLOS JOSÉ VIEIRA ACHADO PEREIRA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 85.722.042, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.719.997-35; CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 690.486, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no

34º 22 OUT. 2014

ENCARREGADO RUSSO DE OLIVEIRA
VICETOR REIS DA SILVA
LUIZ CARLOS TAVARES DOS SANTOS
DIRETOR MANTOUELLA
ESCRITÓRIOS AUTENTICADOS
VALIDO SOMENTE COM O VÍCIO DE AUTENTICAÇÃO
VALIDO AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



CPF/MF sob o nº 613.174.201-44; **CASSIA LEANE MARQUES DO ESPIRITO SANTO**, brasileira, divorciada, contadora, portadora do documento de identidade nº 5.456.027.69, expedido pelo SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 885.054.215-15; **CHEILA BENEDETTI**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 60.439.226-39, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 572.982.200-63; **CHRISTIANE ABOUMRAD ORLANDI**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1466536553, expedido pelo SSP/ES, e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.633.247-03; **CINTIA SALDANHA MENDES DE AGUIAR**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 5745628, expedido pelo SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 842.974.686-20; **CLÁUDIA ANDRÉIA ALVES BRITTO**, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora do documento de identidade nº 9.160.975-0, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 020.666.757-41; **CLAUDIA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, tecnóloga em administração de RH, portadora do documento de identidade nº 19.302.388-X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 125.973.708-01; **CLAUDIANE CALISTO SILVA DE ASSIS**, brasileira, solteira, economista, portadora do documento de identidade nº 7345247, expedido pelo SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.456.416-92; **CLAUDIO JOSE SGRIGNOLI**, brasileiro, casado, estudante, portador do documento de identidade nº 4081121-4, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 662.636.629-72; **CLAUDIO PEREIRA COSTA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 22.112.519, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 979.909.227-20; **CLAUDIO ROBERTO VALDEZ PARANHOS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 9023621361, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.724.220-87; **DANIEL VIEIRA LOREVICE**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 24.340.983-7, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 167.200.688-06; **DAYSE DANIELLY XIMENES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 5868270, expedido pelo SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.480.604-50; **DENILSON CÉSAR GONÇALVES**, brasileiro, separado, tecnóloga de sistemas de informação, portador do documento de identidade nº 21.922.450, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 160.132.868-09; **DIEGO ARAUJO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 332.977-9, expedido pelo SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 757.775.992-87; **DIEGO FRANCISCO BRASIL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 1080294422, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.805.680-20; **DIOGO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, turismólogo, portador do documento de identidade nº 10899448, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.673.136-08; **DOUGLAS DANTES DE MORAES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1039318, expedido pelo SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.195.917-26; **EDGAR RODRIGUES GIAGIO**, brasileiro, casado, analista de marketing, portador do documento de identidade nº 293486803, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.614.888-09; **EDGARD DE GENARO**, brasileiro, casado, publicitário, portador do documento de identidade nº 16192747, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.737.908-50; **EDI MARCOS DA SILVA**, brasileiro, casado, analista de marketing, portador do documento de identidade nº 23.272.518-4, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.135.348-14; **EDSON RODRIGUES MARQUES**, brasileiro, solteiro, gestor de RH, portador do documento de identidade nº 19.530.917-0, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 154.967.308-48; **EDUARDO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 25.626.300-0, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 259.055.938-09; **EDUARDO MOGENTALE ORMELEZE**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 23.441.709-2, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.587.648-85; **ELIENE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 0824165160, expedido pelo SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 967.740.295-15; **ELISANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 36.745.840-8, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 973.185.076-72; **EMERSON SOUZA SALES**, brasileiro, solteiro, tecnólogo, portador do documento de identidade nº 679.463.801, expedido pelo SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 951.304.035-68; **ERICA ELIZABETH PIZARRO OSSA**, chilena, divorciada, psicóloga, portadora do documento de identidade RNE nº W538421-Y, e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.341.558-88.

34º 22 OUT, 2014 34º



16282602215204.000044135-7

RUA FREI C
SÃO
FONE:



1028AO163550

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EVANDRO ALMEIDA CUNHA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 08.485.858-8, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.302.317-29; EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 89.676.241, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.444.707-18; EVERTON VALDINEI DISTASSI, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 24.232.682-1, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.904.038-98; FABIANA SERPA CAMPAGNA, brasileira, solteira, relações públicas, portadora do documento de identidade nº 2045344948, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 626.230.790-72; FABIANO DE CARLO TAMIOZZO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº 1060420914, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 996.571.470-34; FÁTIMA LUCIMAR BALDAN, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 14.916.012-4, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.524.078-93; FERNANDO COSME BERROA DE CARVALHO, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 10963476-6, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.949.737-67; FERNANDO ESTEFANO CARDOSO SILVA, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 23.123.320-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.809.128-01; FILIPE PAULINO GRIPA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 70.754.948-5, expedido pelo SJS/RS/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.730.650-05; FLAVIA ALMERINDA SOARES RODRIGUES, brasileira, casada, contadora, portadora do documento de identidade nº 8475702, expedido pelo SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.256.226-05; FLAVIO ANTONIO MONTEIRO DE CARVALHO, brasileiro, casado, bacharel em letras, portador do documento de identidade nº 17287701, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.747.368-71; FLAVIO AUGUSTO LAGE MELGAÇO, brasileiro, solteiro, engenheiro em telecomunicações, portador do documento de identidade nº MG 10390998, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.612.596-79; FRANCIELE CALDIN, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 656617, expedido pelo SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.346.749-96; FRANCISCO RAFAEL CRESCENTE, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 05.426.481-7, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 724.673.047-87; GILBERTO SOARES GALVAO, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 14.263.866-3, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.876.308-05; GIMENNA MENCONÇA BARROS FURTADO, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 204430020023, expedido pelo SSP/MA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.096.283-42; GISELE DE RAMOS MELO, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 3763145, expedido pelo SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 913.426.781-68; GLAUCIA GAMA PENNAFORT, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 271603, expedido pelo SSP/AP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 768.494.573-49; GLEDSON JAMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº 6.134.504-3, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.019.899-09; GUSTAVO HENRIQUE COUTO, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 6186420, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.641.246-52; GUSTAVO MOURA MATOS, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 251407, expedido pelo SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 907.414.981-20; HELIO BENSUASKI JUNIOR, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 21.246.323-8, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.367.557-03; HELOISA HELENA-PENA, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do documento de identidade nº 10502246, expedido pelo SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 015.537.888-00; HELTON DE MELO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, profissional de marketing, portador do documento de identidade nº 41.727.204-2, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 337.287.778-58; HERMES ELIAS GREGÓRIO, brasileiro, casado, jornalista, portador do documento de identidade nº 3.389.546, expedido pelo SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.082.479-89; IDINA CRISTINA CRUZ MEDEIROS LOPES, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 20.527-77, expedido pelo SSP/PI, e inscrita no CPF/MF sob o nº 774.586.943-20; IGARA TAARI COUTINHO LEO, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 00691406340, expedido pelo



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA



SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 689.235.545-53; **IGOR MARANGONI SIGIAM**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 10350274, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.057.946-66; **IRANCLEY FROES MENEZES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 11.48.778.990, expedido pelo SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.686.411-25; **IVONE HOFFMANN**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 2042740, expedido pelo SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 654.987.399-15; **JOELMA ALBERTO**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 540.708, expedido pelo SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.923.551-91; **JORGE MIGUEL DO NASCIMENTO DANTAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 83105959-2, expedido pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 752.093.907-30; **JOSÉ ANTONIO MACHADO COLELA**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 298.709, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 145.871.901-44; **JOSE CARLOS WANDERLEY BRAGA ROCHA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 5732118, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.444.544-83; **JOSÉ RENATO BONATES CORREA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 15945553, expedido pelo SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.350.952-72; **JOSE ROBERTO MARTINHAGO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 41094648, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 738.894.829-53; **JOSILÉIA BENTO DA COSTA MARQUES**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº M 7.419.779, expedido pelo SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 041.026.086-05; **JULIMAR DE PAULA BITARÃES**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº M8849429, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.383.846-08; **JULIO ADALTO TIEZZI JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 22.015.074, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 121.135.888-70; **KARINA MARTINS MACHADO DIAS FERNANDES**, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora do documento de identidade nº 8906004000668, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 419.489.713-72; **KARINE DE ANDRADE SANTIAGO VASCONCELLOS**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 55.398.855-7, expedido pelo SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 928.053.965-53; **KARLA ANGELICA CARVALHO LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, economista, portadora do documento de identidade nº 24674923, expedido pelo SSP/MA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 718.391.433-04; **KEILI GONÇALVES CHAGAS**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 70.500.639, expedido pelo SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.175.509-01; **KOOZO YOSHIMOTO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 17.896.728-2, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.961.518-58; **LEANDRO JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, marketing, portador do documento de identidade nº 32.244.725-2, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.916.318-28; **LEANDRO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador do documento de identidade nº 683631, expedido pelo SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 699.332.431-87; **LEONARDO RODRIGUES DO VALLE GOMES**, brasileiro, casado, bacharel em letras, portador do documento de identidade nº MG 3567724, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 747.429.816-34; **LEONARDO SILVA QUEIROZ**, brasileiro, casado, profissional de relações públicas, portador do documento de identidade nº MG-12.076.782, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.949.526-90; **LEONARDO ZANON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, estudante, portador do documento de identidade nº 10135923, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.136.226-96; **LETÍCIA NABUCO SANTOS DA SILVA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do documento de identidade nº 07194203-1, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 871.062.487-20; **LIDSON JOSE ROCHA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 90.002.030.24-7, expedido pelo SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 589.860.223-20; **LUCIANO ANDRADE**, brasileiro, casado, tecnólogo em hotelaria, portador do documento de identidade nº 9019706333, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 590.188.440-04; **LUCIANO OLIVEIRA DO CARMO**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 3209165, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 779.729.371-68; **LUCIANO SPERB CASTAGNINO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 34.001.201, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 34.001.201.



10282602215204.000044136-6

RUA FREI CANECA 37
SÃO PAULO SP
FONE: 11-3171143

ORIGEM: SSP/SP
NOME: LUCIANO SPERB CASTAGNINO
CPF: 34.001.201
AUTENTICAÇÃO: 1028A0163552

1028A0163552

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

do documento de identidade nº 5061543616, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 716.259.920-68; **MACIEL ALVES DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 4.008.767-2, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 531.341.929-34; **MAIQUE RENAN SILVA LEITÃO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 643.374, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.509.262-20; **MARCELA MARQUES DE SOUZA**, brasileira, solteira, bacharel em ciências da computação, portadora do documento de identidade nº 297088208, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 828.793.465-68; **MARCELLO GAMITO MENDES**, brasileiro, casado, tecnólogo em comunicação e tecnologia, portador do documento de identidade nº 15.951.844, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.250.838-88; **MARCELLO THIERS DE ANDRADE RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 2.059.118-7, expedido pelo CRA/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 628.708.317-49; **MARCELO ADILSON DOS SANTOS NEVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 5067256, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 879.536.176-68; **MARCELO APARECIDO PARRIAL**, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador do documento de identidade nº 40.054.652-8, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.754.128-32; **MARCELO ATAÍDE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bacharel em estudos sociais, portador do documento de identidade nº 73904951, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.741.152-68; **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA SOUTO**, brasileiro, casado, técnico informática, portador do documento de identidade nº 80.482.370-47, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 584.297.190-91; **MARCELO DE CASTRO ABDALLA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 485734, expedido pelo SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 519.439.211-72; **MARCELO MARANHÃO BAGIO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 887.143, expedido pelo SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 571.635.531-53; **MARCELO MONTENEGRO JOBIM**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do documento de identidade nº 810.270.545-9, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 926.421.607-34; **MARCELO TADEU DE ANDRADE**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 07.078.070-5, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.448.227-41; **MARCELO VIEIRA PRIOSTI**, brasileiro, divorciado, publicitário, portador do documento de identidade nº 22.764.015-9, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.477.208-92; **MÁRCIO SCAPOLATEMPORE BERNIS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M-2.208.212, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 527.026.186-34; **MARCO ANTONIO ZAMBRANA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 24.929.399-7, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.913.048-63; **MARCOS ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 14.978.590-2, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.881.028-42; **MARCOS HENRIQUE GARCIA**, brasileiro, casado, tecnólogo em edificações, portador do documento de identidade nº 23.931.022-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.039.138-64; **MARCOS ROBERTO SOARES JR**, brasileiro, casado, bacharel em filosofia, portador do documento de identidade nº M4980124, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.390.388-02; **MARCUS VINICIUS BARCANTE DE MOURA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 10892295, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.274.906-74; **MARIA CLARA POIO D'OLIVEIRA BRESSAN**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 11.091.093-X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.954.408-08; **MARIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA BRIETZKE**, brasileira, casada, relações públicas, portadora do documento de identidade nº 8009018121, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 366.649.600-87; **MARIA CRISTINA CASTELLÕES E CASTRO RINCONI**, brasileira, casada, engenheira elétrica, portadora do documento de identidade nº M5.416.788, expedido pelo SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 971.894.806-68; **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 11089153, expedido pelo SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.039.666-71; **MARIA ESTHER AMBROGI HUTTER TAUIL**, brasileira, casada, bacharel em comunicação social, portadora do documento de identidade nº 18.153.734-5, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 098.665.638-04; **MARIA IZABEL CRISTINA MENDES LOPES**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade

34º

22 OUT. 2014

RICARDO RUSSO DE ALMEIDA
VICENTE RUIZ GIL DE SOUZA
ELVIS CARLOS TAVARES CHAS SC
EDERSON MARQUES CARVALHO DE S
ESCRITORES AUTORIZADOS
VÁLIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticação
POR AUTENTICAÇÃO RS



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE

CERQUEIRA CESAR

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL ADOLFO JOSE BASTOS DA CUNHA



nº 6198122, expedido pelo SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 796.070.126-15; **MARIA LOURDES PAPA CASAGRANDE**, brasileira, casada, matemática, portadora do documento de identidade nº 11.002.135-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.643.388-80; **MARIA MARGARETH MALONEY**, brasileira, solteira, economista, portadora do documento de identidade nº 67867, expedido pelo SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 113.366.502-06; **MARIA REJANE PONTE**, brasileira, casada, assistente social, portadora do documento de identidade nº 91003031393, expedido pelo SSP/CE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 525.371.453-72; **MARIANA BONIFACIO DA SILVA GOMES**, brasileira, divorciada, jornalista, portadora do documento de identidade nº 52.782.32, expedido pelo SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 092.180.801-00; **MARTA ELOISA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do documento de identidade nº 29.545.850-1, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 223.166.468-24; **MARY CRISTIANE BEZERRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, contadora, portadora do documento de identidade nº 1.084.723, expedido pelo SSP/RN, e inscrita no CPF/MF sob o nº 672.361.974-91; **MICHELE DE OLIVEIRA FERNANDES**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 806151129, expedido pelo SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.690.445-97; **MIRIAN BERNARDO DE SOUZA**, brasileira, solteira, socióloga, portadora do documento de identidade nº 07010099-5, expedido pelo SSP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 831.509.277-49; **NELSON VERPA JUNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 9.340.006-8, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.468.738-09; **NEYLA CALDAS COSTA DOS SANTOS**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1507468, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.924.894-13; **PABLO DO VALE FERNANDES**, brasileiro, casado, mercadólogo, portador do documento de identidade nº 22256385, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.329.628-95; **PATRICIA DE ARAUJO PEREIRA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 32408652-0, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 301.504.098-77; **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 2875289, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.903.177-89; **PATRICIA HELENA RODRIGUES FREIRE FERREIRA**, brasileira, casada, jornalista, portadora do documento de identidade nº 983174, expedido pelo SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 921.625.411-49; **PAULA CAMILA MENDONÇA DE AMEIDA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 27997499, expedido pelo SSP/AM, e inscrita no CPF/MF sob o nº 715.930.472-15; **PAULLA GARCIA DE DEUS MACHADO**, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora do documento de identidade nº 4609247, expedido pelo SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.807.761-40; **PAULO AFONSO CALADO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 92.006.021.59-1, expedido pelo SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 526.339.933-20; **PAULO AUGUSTO GOMES FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº M 8.131.166, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.442.306-62; **PAULO CEZAR COSTA MENEZES**, brasileiro, casado, químico industrial, portador do documento de identidade nº 4.333.690-8, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.791.469-68; **PAULO EDUARDO CESAR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 7.906.000-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.534.088-07; **PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 14.263.890-0, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.756.348-22; **PERI SANGLARD**, brasileiro, separado, administrador, portador do documento de identidade nº 4.622.954-1, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 810.660.239-72; **REGINA JARA MOTTA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 156612840, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.303.838-09; **REINALDO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, sociólogo, portador do documento de identidade nº 19.824.677-8, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.113.448-08; **RENATA LACERDA DE FREITAS**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 3994523, expedido pelo SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 001.003.541-80; **RENATA SIMIONATO**, brasileira, solteira, tecnóloga em gestão ambiental, portadora do documento de identidade nº 44.559.750-1, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 966.012.348-00; **RENATO RESENDE PONTES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1028602215204.000044137-3



1028602215204.000044137-3

RUA FREI CANECA 37
SÃO PAULO SP
FONE: 11-31711433



1028A0163554

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

nº 6356921, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.899.476-09; **RICARDO AUGUSTO PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em comunicador social, portador do documento de identidade nº 15.783.347, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.257.328-13; **RICARDO DALTRO DALLA COSTA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 26.482.313-8, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 192.014.848-52; **RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 19520511, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.842.408-09; **ROBSON DA ROCHA REIS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 46.862-D, expedido pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 600.214.897-34; **RODINEI RAMOS PENHA**, brasileiro, casado, vendedor, portador do documento de identidade nº 456992, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.435.271-91; **RODRIGO ALVES DA CUNHA**, brasileiro, casado, publicitário, portador do documento de identidade nº 1089763508, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.428.847-02; **RODRIGO SEMPREBOM**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 7.335.072-7, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.508.889-71; **ROGERIO AUGUSTO ALTAFINI TRANI**, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador do documento de identidade nº 23.380.101-7, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 182.054.248-37; **ROGERIO DA SILVA MATOS**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 370347072, expedido pelo SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 488.076.215-68; **ROGERIO PUERTA LOPES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 1.838.401-2, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.068.688-67; **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 13.885.009-04, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.743.458-63; **ROSA-CHRISTIANA PINTO FONSECA DA COSTA**, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora do documento de identidade nº 4836137, expedido pelo SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 020.555.454-77; **ROSALVO SILVA MAGALHAES JUNIOR**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 1739552, expedido pelo SSP/AL, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.770.164-54; **ROSANA GUEDES ARAÚJO**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 06.157.606-2, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 864.783.977-34; **ROSANE ANTUNES**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 12.356.762-2, expedido pelo SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 071.438.258-24; **ROSENILDA DA COSTA**, brasileira, solteira, tecnóloga em gestão de pessoas, portadora do documento de identidade nº 28.520.860-3, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 291.469.438-54; **RUI SÉRGIO PAVARINO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 25.082.798-0, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.452.858-82; **SABRINA DA MATA ALVES**, brasileira, solteira, filósofa, portadora do documento de identidade nº 10.570.262, expedido pelo SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 055.545.446-06; **SANDERSON BENJAMIN ZILIO**, brasileiro, separado, administrador, portador do documento de identidade nº 1046517031, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 623.393.110-04; **SANDRO RODRIGUES DE JESUS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 370705324, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.586.381-66; **SARA REGINA COUTO**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 3059328, expedido pelo SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.361.699-24; **SÉRGIO FREITAS RODRIGUES DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do documento de identidade nº M8.954.907, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.117.736-07; **SEVERINO DE ARAÚJO BORBA NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1.664.691, expedido pelo SSP/PB, e inscrito no CPF/MF sob o nº 929.030.454-53; **SILVIO LUIZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 17.691.199-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.457.738-20; **SIMONE DOS SANTOS MURTA**, brasileira, divorciada, tecnóloga em gestão comercial, portadora do documento de identidade nº 19.663.601-2, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 140.600.818-95; **SIMONE TARTALI ROCHA**, brasileira, casada, física, portadora do documento de identidade nº 16.788.896-1, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 116.622.498-88; **TATIANE DUARTE SOUZA BERTOLLO**, brasileira, casada, tecnóloga em gestão comercial, portadora do documento de identidade nº



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



2849495, expedido pelo SSP/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 608.036.142-68; **TATIANA DE SOUZA LIMA**, brasileira, solteira, socióloga, portadora do documento de identidade nº 3.043.801, expedido pelo SSP/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 704.185.602-00; **TERESA CRISTINA DOS REIS**, brasileira, solteira, licenciada em letras, portadora do documento de identidade nº 20.319.794, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 122.301.768-03; **TEREZA CRISTINI OLIVEIRA LIMA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do documento de identidade nº 10.881.222-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 077.557.587-96; **TOMAZ FERNANDO SANTOS PIZARRO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 506.393.55-47, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 881.334.600-00; **VALTER BENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, analista de marketing, portador do documento de identidade nº 30.282.574-5, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.852.668-03; **VANIA DINIZ ARAÇÃO**, brasileira, divorciada, secretária executiva, portadora do documento de identidade nº 1584653, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 806.120.751-68; **VERANA CAUS DE SOUZA**, brasileira, casada, economista, portadora do documento de identidade nº 9.464.446, expedido pelo SSP/ES, e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.706.877-21; **VERÔNICA ANGÉLICA PEREIRA**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora do documento de identidade nº 32959414, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 282.910.758-67; **VOLMIR PASTRE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, economista, portador do documento de identidade nº 55.023.834-7, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 914.111.811-15; **WAGNER DIAS VIGATO**, brasileiro, solteiro, contador, portador do documento de identidade nº 13077534, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.706.426-81; **WALDYRLEY ANDRADE DE SOUZA**, brasileiro, separado, tecnólogo em telecomunicações, portador do documento de identidade nº 07.056.976-9, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.210.497-15; **WALTER RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 10521679, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.253.028-33; **WANDERLEY LOPES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 16.373.059-3, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.008.338-01; **WELLINGTON JOSÉ NOGUEIRA LOPES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 22887-D, expedido pelo CREA/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.714.266-15; **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 3516308, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59; **WESLEY FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, professor, portador do documento de identidade nº 10159069, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.134.556-42; **WILLIAM ANTONIO ARANTES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 4643965, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 655.462.886-04; **WILLIANS CHRISTI LOPES**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do documento de identidade nº 24.645.013-7, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.376.698-06; aos quais conferem poderes para, individualmente, representarem as Outorgantes e suas filiais perante todas as empresas, órgãos e repartições públicas, entidades autárquicas, fundações e sociedades de economia mista nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, sempre no intuito de participar de certames licitatórios presenciais e/ou eletrônicos, inclusive no que se refere a consultas públicas e em casos de chamamentos públicos, podendo assim, ditos procuradores, apresentar documentos, formular lances verbalmente nos pregões presenciais, bem como formular lances eletrônicos, nos pregões eletrônicos, firmar declarações, assinar e apresentar credenciamento, inclusive de terceiros, que neste ato não se confunde com o substabelecimento vedado neste instrumento, propostas de preço e/ou técnica, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e propostas, formular impugnações e pedidos de esclarecimento, passar recibos, rubrica de documentos, assinatura de listas de presença e atas, adesões a atas de registro de preço, desistência de prazos recursais, registrar ocorrências, submissão de pedido de reconsideração, interposição de recursos e contra-razões, e ofício, vistas dos Processos Administrativos e todo e qualquer documento correlato ao certame, podendo ainda representar perante o Tribunal de Contas da União - TCU e dos respectivos Estados - TCE. Fica vedado o substabelecimento. O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da Companhia, do qual faz(em) parte, não poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



10282602216204.000044138-1



10282602216204.000044138-1

34º 22 OUT. 2014 34º
RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA
SÃO PAULO SP CEP 05411-000
FONE: 11-31711433 FAX: 11-31711434
AUTENTICAÇÃO
1028AO163558



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. A presente procuração terá validade de 1 (um) ano a contar desta data. (Processum 172/2014). A(s) qualificação(ões) do(a)s procurador(a)(e)(s) foi(ram)/fornecida(s) pelo(a)(s) outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo ao disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Emolumentos: Ao Oficial: R\$ 204,88; Ao Estado: R\$ 58,24; IPESP: R\$ 43,14; Tribunal de Justiça: R\$ 10,78; Fundo Lei 10.199/98: R\$ 10,78; Santa Casa: R\$ 2,04; Total: R\$ 329,86. Guia n. 193/2014. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (x) **WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA**, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a) **ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, **ALBERTO MANUEL HORCAJO AGUIERRE**, **ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**, TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a) **WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA**, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. da verdade.

WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA
Escrevente Autorizado

ORIGINAL DE REGISTRO CMR, DES. 157
DO 31.º REGISTRO CIVIL
RUA PARA CANEÇA, 351 - 5.º
ANDAR - JARDIM BASTOS DA CUNHA
Autenticado pelo Oficial, e assinado em
público e raso.

34º 22 OUT. 2014

RICARDO RUSSO
VICTOR REIS CH
JULIO CARLOS TRU
EDSON MARIN
ESCRIVENTES AUTORIZADOS
VIMOS ASSINAR EM PÚBLICO E RASO
POR AUTENTICAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1448

ESTADO DO PARANÁ



CADASTRO DE LICITANTE

☐ SERVIÇOS DE ENGENHARIA ☐ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ☐ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
☐ OBRAS DE ENGENHARIA ☒ FORNECEDOR ☐ AUTÔNOMO

CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62

CÓDIGO ATIV. DO CNPJ: 61.10-8-01

Nº DO REG. PROFISSIONAL: _____

RAZÃO SOCIAL

TELEFONICA BRASIL SA

ENDEREÇO

AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376

COMPLEMENTO

BAIRRO

CIDADE MOCOES

MUNICÍPIO
SÃO PAULO

CEP
04.571-936

ESTADO
SP

DDD TELEFONE

41 9158 1137

FAX

CAPITAL SOCIAL

R\$ 37.798.109.745,03

Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL

Nº DO CONTRATO SOCIAL

N:35.3.0015881-4

DATA:29/05/2014

QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA:

NOME: ANTONIO CARLOS VALENTE DA SILVA

CPF: 371.560.557-04

NOME: PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA

CPF: 284.875.750-72

NOME: BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA

CPF: 711.936.930-04

OBJETO SOCIAL: Exploração de serviços de telecomunicação e outros conforme estatuto social.

NOME DO REPRESENTANTE NA REGIÃO

CLAUDIO ROBERTO VALDEZ PARANHOS

TELEFONE

41-9122-7744

ENDEREÇO

AV. JOAO GUALBERTO

Nº

717

BAIRRO

ALTO DA GLORIA

CEP: 80.030-000

Município: CURITIBA Estado: PR

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

DOCUMENTOS VÁLIDOS ATÉ:

TRIBUTOS MUNICIPAIS

14 / 02 / 15

FALÊNCIA

08 / 12 / 14

FGTS

29 / 11 / 14

IMOBILIÁRIO

04 / 12 / 14

Gabriel F. Silva

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623-1443

ESTADO DO PARANÁ



TRIBUTOS ESTADUAIS

21 / 01 / 15

INSS

03 / 12 / 14

TRIBUTOS FEDERAIS

28 / 02 / 15

CNDT

02 / 05 / 15

Quitandinha, Paraná, 14 de novembro de 2014.

Graciele Cristiane Dranka
GRÁCIELE CRISTIANE DRANKA
Diretora do Departamento Administrativo

Gabrieli Figueira

[Signature]

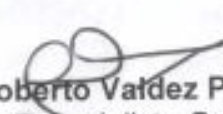
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TOMADA DE PREÇOS 001/2014**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES
GERAIS**
(conforme Modelo II)

TELEFÔNICA BRASIL S/A., CNPJ: **02.558.157/0001-62**, (sucessora por incorporação de Vivo S/A. – CNPJ 02.449.992/0001-64), com Sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, São Paulo/SP, **DECLARA** para todos os fins legais e necessários, declara que:

- a) Concorda com todos os preceitos e termos da Tomada de Preços nº 001/2014, e com seus respectivos documentos e anexos;
- b) Acata qualquer decisão que venha a ser tomada pela Câmara Municipal com relação aos proponentes que tenham atendido as condições estabelecidas e demonstram possibilidade de executar os serviços previstos;
- c) Concorda com a decisão que vier a ser tomada pela Câmara Municipal com relação à adjudicação do objeto da licitação, bem como da ordem de classificação das propostas que forem julgadas de acordo com as condições previstas no Edital;
- d) Renuncia qualquer indenização ou compensação a qualquer título ou pretexto em decorrência da participação desta empresa na presente licitação.

Curitiba, 21 de Novembro de 2014.


Cláudio Roberto Valdez Paranhos
Gerente Especialista Governo
RG: 9023621361/RS
CPF: 345.724.220-87

02.558.157/0001-62

Insc. Estadual: 108383949112

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936

SÃO PAULO - SP

Gabriel Pube

[Signature]

[Signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TOMADA DE PREÇOS 001/2014**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

TELEFÔNICA BRASIL S/A., CNPJ: **02.558.157/0001-62**, (sucessora por incorporação de Vivo S/A. – CNPJ 02.449.992/0001-64), com Sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, São Paulo/SP, DECLARA, por meio de seu Representante Legal, abaixo assinado e sob as penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Curitiba, 21 de Novembro de 2014.


Cláudio Roberto Valdez Paranhos
Gerente Especialista Governo
RG: 9023621361/RS
CPF: 345.724.220-87

02.558.157/0001-62

Insc. Estadual: 108383949112

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936

SÃO PAULO – SP

Gabrieli Dutra
[Signature]

[Signature]

[Signature]

O CUPIM



A sua vida ao extremo

Tradição, de geração à geração!



www.ocupim.com.br



São José dos Pinhais, 03 de dezembro de 2013

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

POSTO E CHURRASCARIA O CUPIM LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 75.795.716/0002-02, atesta que TELEFÔNICA BRASIL S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 (sucessora por incorporação de VIVO S/A., CNPJ 02.449.992/0001-64), executa para nossa Empresa desde 2006, serviços de comunicação de voz e dados – Serviço Móvel Pessoal SMP, utilizando a tecnologia GSM e 3G, com o fornecimento de 90 linhas de voz e 25 linhas de dados (internet), utilizados em diversas cidades do Estado do Paraná onde possuímos filiais e empresas coligadas.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados de forma satisfatória, não existindo qualquer fato que desabonem sua conduta ou de seus profissionais, tendo cumprindo todas as obrigações contratuais.

Mariangela Zanluchi
GERENTE ADMINISTRATIVA

MARIANGELA ZANLUCCHI

Gerente Financeiro das Unidades de São José dos Pinhais

POSTO E CHURRASCARIA O CUPIM LTDA.

Rodovia BR 376, KM 621, s/nº

Bairro Miringuava – CEP: 83015-000

São José dos Pinhais/PR

CNPJ: 75.795.716/0002-02

Fone: (41) 3382.3870

Cupim2@ocupim.com.br

TABELIONATO
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO



A presente cópia possui a mesma validade do documento apresentado OCU FE.

Escritório Autenticação

Andreza Tili
Escritoriente Juramentada

Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel. (41) 3014-2727 - Fax 3014-2729

	Cartório Settim Reconheço a firma por SEMELHANÇA face ostensão do signatário nesta serventia C.N 11.6.3.4 MARIANGELA ZANLUCCHI WIGGERS Em testemunho São José dos Pinhais, 03 de dezembro de 2013 KELLY CRISTINA F. DE CARVALHO ESCRIVENTE Selo: LntU8 - g2xw8 - z3TKH - BgJIS - GmqS
Cartório Distrital de São Marcos Rua 02/06 - 2º andar, nº 246 - São Marcos CEP: 83069-110 - São José dos Pinhais - PR Fone: (41) 3382-3816 / (41) 3085-0027 Fax: (41) 3382-4100 / cartoriowig@net.com	Pedro Nelson Pereira Settim Tabelião

Handwritten signatures and notes on the right side of the document.

vivo

Telefônica



PD Gabriela Ribeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TOMADA DE PREÇOS 001/2014**

PROPOSTA DE PREÇOS

TELEFÔNICA BRASIL S/A., CNPJ: 02.558.157/0001-62, (sucessora por incorporação de Vivo S/A. – CNPJ 02.449.992/0001-64), com Sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, São Paulo/SP, propõe a prestação de serviços de telefonia celular móvel e fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato para a Câmara Municipal de Quitandinha, conforme especificações abaixo:

Item	Nome do produto	Quant. Unid.	Preço Unitário	Preço Mensal
	Contratação de serviço de telefonia móvel pós-pago, mediante a disponibilização de doze linhas com aparelhos celulares, franquia/assinatura 4.000 minutos mensais e internet ilimitada; portabilidade gratuita, com as seguintes especificações:	12 linhas	----	-----
	Assinatura básica	12 und.	R\$ 5,00	R\$ 60,00
	Tarifa zero intragrupo local VC1	12 und.	R\$ 5,00	R\$ 60,00
	Chamadas locais VC1 para móvel da mesma operadora (consumo estimado)	1200 min.	R\$ 0,15	R\$ 180,00
	Chamadas locais VC1 para móvel de outra operadora (consumo estimado)	1520 min.	R\$ 0,21	R\$ 319,20
	Chamadas locais VC1 para fixo (consumo estimado)	500 min.	R\$ 0,21	R\$ 105,00
1	Chamadas VC2 móvel para móvel da mesma operadora (consumo estimado)	220 min.	R\$ 0,45	R\$ 99,00
	Chamadas VC2 móvel para fixo (consumo estimado)	220 min.	R\$ 0,50	R\$ 110,00
	Chamadas VC2 móvel para móvel de outra operadora (consumo estimado)	220 min.	R\$ 1,30	R\$ 286,00
	Chamadas VC3 móvel para móvel da mesma operadora (consumo estimado)	40 min.	R\$ 0,45	R\$ 18,00
	Chamadas VC3 móvel para fixo (consumo estimado)	40 min.	R\$ 0,70	R\$ 28,00
	Chamadas VC3 móvel para móvel de outra operadora (consumo estimado)	40 min.	R\$ 1,30	R\$ 52,00
	Serviços de gestão on-line	12 und.	R\$ 2,99	R\$ 35,88
	Internet móvel com franquia mensal de 600Mb	12 und.	R\$ 29,90	R\$ 358,80
	SMS – mensagem de texto (consumo estimado)	500 und.	R\$ 0,10	R\$ 50,00
	VALOR ESTIMADO MENSAL			R\$ 1.761,88
	VALOR GLOBAL ESTIMADO – 12 MESES			R\$ 21.142,56

- **Valor Estimado Mensal:** R\$ 1.761,88 (Hum Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos);
 - **Valor Estimado para o Prazo Contratual de 12 (doze) Meses:** R\$ 21.142,56 (Vinte e Um Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos);
- Proposta válida por 60 (sessenta) dias, conforme Edital;
- Caso sejamos vencedores, apresentaremos as duas opções de aparelhos para escolha, respeitadas as características mínimas do Edital.

Curitiba, 21 de Novembro de 2014.


Cláudio Roberto Valdez Paranhos
 Gerente Especialista Governo
 RG: 9023621361/RS
 CPF: 345.724.220-87

02.558.157/0001-62

Insc. Estadual: 108383949112

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936

SÃO PAULO - SP

Gabriel Pizarro

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1403
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

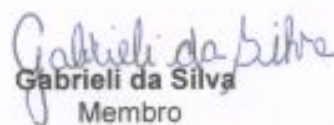
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas reuniu-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Quitandinha, a equipe de licitação, formada pela senhora Graciele Cristiane Dranka, Presidente, Licimar Meinelecki, membro e Gabrieli da Silva membro, nomeados pela Portaria nº 005/2014, para deliberar sobre o edital de Tomada de Preços nº 001/2014, que tem como objeto a contratação de serviços de telefonia móvel e fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, tipo menor preço. Houve apresentação de documentos, com cadastro e interesse de uma empresa apenas, a qual apresentou os envelopes 1 e 2 nesta data, conforme Edital 01/2014. Iniciando a sessão da licitação, tendo a presença do representante da Empresa TELEFÔNICA BRASIL, senhor Claudio Roberto Valdez Paranhos, RG 90236213-64 SSP/RS, deu-se a fase de habilitação com a abertura do envelope 1. De acordo com os documentos e tendo habilitação comprovada, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ 025581570001/62, passou-se para a abertura da proposta de preço, envelope 2. A empresa TELEFÔNICA BRASIL apresentou proposta no valor total de R\$21.142,56 (vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a qual foi declarada vencedora por estar em conformidade com o Edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Licimar Meinelecki, a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada pela Comissão de Licitação e pelo representante da proponente.


Graciele Cristiane Dranka -

Presidente da Comissão de
Licitações


Licimar Meinelecki -
Membro


Gabrieli da Silva
Membro

 1



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 24 de novembro de 2014

Encaminho ao Assessor Jurídico o processo licitatório da tomada de preço nº 001/2014, para fazer o parecer final.

Graciele Cristiane Dranka
GRACIELE CRISTIANE DRANKA
Presidente da Comissão de Licitação



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Objeto: Contratação de serviço de telefonia móvel e fornecimento de aparelhos celulares, tipo menor preço.

Tipo: Menor Preço.

PARECER FINAL

Vem a esta Assessoria o Processo de Tomada de Preços nº 001/2014 para **Parecer Final**, em conformidade com o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço de telefonia móvel e fornecimento de aparelhos celulares, tipo menor preço.

Verificando o processo foram realizadas as publicações necessárias, conforme preceitua o art. 21 da Lei 8666/93.

Vejamos:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Aberto o certame licitatório apenas uma empresa compareceu, contudo, como houve ampla divulgação, a comissão de licitação deu continuidade procedendo à abertura dos envelopes.

Após ser realizada a análise dos documentos, estando os mesmos em ordem e válidos a empresa foi habilitada.

Realizada a abertura da proposta de preço no valor de R\$ 21.142,56 (vinte e um mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), estando esta em conformidade com o edital, foi declarada vencedora do certame.

Isto posto, estando o processo de acordo com a legislação vigente, o parecer é pela regularidade do certame, cabendo neste momento a homologação do processo e adjudicação da prestação.

É o parecer.

Quitandinha, 26 de novembro de 2014.


Andrey Ribas Mendes

OAB/PR 58.528



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1440
ESTADO DO PARANÁ



Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 001/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o processo licitatório em epígrafe, torno público seu resultado e adjudico o objeto à seguinte empresa:

- TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ 025581570001/62, com o valor total global de R\$ R\$ 21.142,56 (vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com sua proposta e Ata da Sessão Pública do dia 21 de novembro de 2014.

Quitandinha, 27 de novembro de 2014.

PEDRO GILSON RIBAS

Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 007/2014

TOMADA DE PREÇO N° 001/2014

Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Objeto: Serviços de telefonia celular móvel, e fornecimento de 12 (doze) aparelhos celulares em regime de comodato, pelo período de 12 meses.

Dotação Orçamentária: 33.90.39.58.00– Serviços de Telecomunicação

Valor: R\$ 21.142,56 (vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Data de assinatura: 27 de novembro de 2014

Pedro Gilson Ribas
Presidente

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador: BBD2010E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Objeto: Serviços de telefonia celular móvel, e fornecimento de 12 (doze) aparelhos celulares em regime de comodato, pelo período de 12 meses.

Dotação Orçamentária: 33.90.39.58.00- Serviços de Telecomunicação

Valor: R\$ 21.142,56 (vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Data de assinatura: 27 de novembro de 2014

PEDRO GILSON RIBAS

Presidente

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador: 83D943D7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o processo licitatório em epígrafe, torno público seu resultado e *adjudico* o objeto à seguinte empresa:

TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ 025581570001/62, com o valor total global de R\$ R\$ 21.142,56 (vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com sua proposta e Ata da Sessão Pública do dia 21 de novembro de 2014.

Quitandinha, 27 de novembro de 2014.

PEDRO GILSON RIBAS

Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador: 1040C704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 301/2014

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da Lei 846, de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados a estabilidade nos respectivos cargos em virtude de aprovação em estágio probatório:

Matr.	Nome	Professor Padrão	R.G.
1291-1	JUCELIA DE FATIMA PYRYCHOVSKI	Professor(a)	9.952.227-5
1293-1	MARCELE RIBEIRO	Professor(a)	10.442.142-1
1294-1	NAYARA PICINOSCA	Professor(a)	10.788.200-3
1295-1	NELLI TEIDER	Professor(a)	10.261.520-4
1302-1	VALDERIS MAZUCHOVSKI WERGENSEK	Professor de Educação Infantil	3.398.655-2

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso III do artigo 46, da Lei 846/2010, fica concedido avanço horizontal aos servidores acima relacionados para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/11/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador: 45472074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO PREGÃO Nº 57/2014-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTIJOES E RECARGAS DE GÁS GLP.

Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 12 de dezembro de 2014, às 09:00 horas. Data de abertura das propostas: 12 de dezembro de 2014, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integral do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 26 de novembro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinowski
Código Identificador: 85A66E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO PREGÃO Nº 58/2014-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 16 de dezembro de 2014, às 09:00 horas. Data de abertura das propostas: 16 de dezembro de 2014, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integral do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 27 de novembro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinowski
Código Identificador: 585BEF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 11 /2014-PMQ

Objeto: Elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Resultado: Fracassada

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO nº 007/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TELEFONIA MÓVEL, E FORNECIMENTO
DE APARELHOS CELULARES QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE
QUITANDINHA E A EMPRESA TELEFÔNICA
BRASIL S/A.

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**, inscrita no CNPJ. sob nº 00942397/0001/30, com sede e foro à Avenida Fernandes de Andrade, 330, em Quitandinha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Pedro Gilson Ribas, brasileiro, portador do RG nº 4.464.448-7/PR, CPF. nº 654 869 009-53, doravante denominado **CONTRATANTE, TELEFÔNICA BRASIL S/A**, estabelecido na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – 04571-936 – São Paulo/SP neste ato representado por seus procuradores, Sr. Alan Ricardi Laranjeira, brasileiro, casado, gerente de divisão, portador do RG nº 1.967.004-13/SP, CPF nº 026.375.929-66 e José Oscar Azevedo Júnior, brasileiro, solteiro, gerente de seção, portador do RG nº 2.991.236-25/SP, CPF nº 032.860.479-88, ambos com endereço comercial Avenida João Gualberto, 717, Alto da Glória – 80030-000, Curitiba-Pr, doravante denominado **CONTRATADO**, em conformidade com o contido no Edital de Tomada de Preços nº 001/2014, têm certa e ajustado a presente contratação, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto do presente a contratação de serviços de telefonia celular móvel, e fornecimento de 12 (doze) aparelhos celulares em regime de comodato, conforme especificações descritas no Anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A execução do objeto do presente contrato deverá ocorrer sem quaisquer acréscimos a títulos de encargos, tais como comerciais, fiscais, previdenciários ou trabalhistas.

Parágrafo único – A contratada deverá fornecer, quando solicitado, os valores das tarifas praticadas para a Câmara Municipal de Quitandinha e os praticados no mercado, para fins de comprovação de repasse de melhores tarifas.

2.2. O preço total mensal contratado é de R\$ 1.761,88 (Hum mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), e o valor global do



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



contrato é de R\$ 21.142,56 (vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), sendo que o pagamento será efetuado mensalmente à contratada mediante apresentação da Nota Fiscal (Fatura de Serviços).

2.3. A contratada deverá executar diretamente o objeto deste contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal de Quitandinha, ficando autorizada subcontratação para serviços de longa distância nacional.

2.4. A contratada deverá responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Quitandinha ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço.

2.5. A contratada deverá repassar à Câmara Municipal de Quitandinha, durante o período de vigência do contrato, todos os preços e vantagens ofertados no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os contratados.

2.6. A contratada deverá zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas dentro dos prazos estabelecidos pela ANATEL, bem que fornecer o demonstrativo mensal de utilização dos serviços por linha, incluindo a minutagem.

2.7. Os 4.000 (quatro mil) minutos mensais referentes ao objeto da licitação são estipulados como montante estimado. Se porventura a Câmara vier a gastar menos do que esse montante, a mesma se reserva ao direito de pagar apenas pelos minutos efetivamente utilizados.

2.8. A execução dos serviços deverá iniciar em até 05 (cinco) dias da vigência deste instrumento contratual.

2.9. A Contratada deverá providenciar a portabilidade dos números atualmente utilizados sem ônus à Contratante, e o serviço deverá estar disponível à Administração Pública no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato decorrente desta licitação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Câmara Municipal, respeitada a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DA EXECUÇÃO

O cumprimento do objeto deste contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após o início da vigência deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas na verificação de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



Na hipótese de inadimplência contratual pela contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01.00 – Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária 01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – P.J
33.90.39.58.00 - Serviços de telecomunicações

CLÁUSULA OITAVA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram o presente contrato o Edital de Tomada de Preços nº 001/2014 e todos os demais documentos que integram o referido processo licitatório, como se aqui transcritos.

CLÁUSULA NONA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Quitandinha, 27 de novembro de 2014

Câmara Municipal de Quitandinha
CONTRATANTE

Alan Ricardi Laranjeira
CONTRATADO

José Oscar Azevedo Junior
CONTRATADO

Testemunhas:

Cláudio Roberto Paranhos
Gerente de Contas Governo
Diretoria de Negócios Centro Sul
RG: 9023621361 - RS
CPF: 345.724.220-87

RG.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO AO CONTRATO

Descrição do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia celular móvel e fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, compreendendo **no mínimo**:

Item	Nome do produto	Quantidade	Preço Máximo Unitário R\$	Preço Máximo Mensal R\$
1	1) Contratação de serviço de telefonia móvel pós-pago, mediante a disponibilização de 12 (doze) linhas com aparelhos celulares, franquia/ assinatura 4.000 minutos mensais e internet ilimitada; portabilidade gratuita, com as seguintes especificações:	12 linhas	----	----
	Assinatura básica	12	5,00	60,00
	Tarifa zero intra-grupo local VC1	12	5,00	60,00
	Chamadas locais VC1 para móvel da mesma operadora	Estimados 1200 minutos mês	0,15	180,00
	Chamadas locais VC1 para móvel de outra operadora	Estimados 1520 minutos mês	0,21	319,20
	Chamadas locais VC1 para fixo	Estimados 500 minutos mês	0,21	105,00
	Chamadas VC2 móvel para móvel da mesma operadora	Estimados 220 minutos mês	0,45	99,00
	Chamadas VC2 móvel para fixo	Estimados 220 minutos mês	0,50	110,00
	Chamadas VC2 móvel para móvel de outra operadora	Estimados 220 minutos mês	1,30	286,00
	Chamadas VC3 móvel para móvel da mesma operadora	Estimados 40 minutos mês	0,45	18,00
	Chamadas VC3 móvel para fixo	Estimados 40 minutos mês	0,70	28,00
	Chamadas VC3 móvel para móvel de outra operadora	Estimados 40 minutos mês	1,30	52,00
	Serviços de gestão on-line	12	2,99	35,88
	Internet móvel com franquia mensal mínima de 600Mb	12	29,90	358,80
	SMS - mensagem de texto	Estimadas 500 unidades mês	0,10	50,00

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE DE CÓDIGO DE ACESSO – PÓS-PAGO
TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62



• Razão Social do SOLICITANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

• CNPJ do SOLICITANTE: **00.942.397/0001-30**

• Endereço: **AV. ELEUTÉRIO FERNANDES DE ANDRADE, 330**

• Cidade: **QUITANDINHA**

• Estado: **PR**

• Gestor (responsável pelos comunicados referentes à Portabilidade): **GRACIELE CRISTIANE DRANKA**
Tel. do Gestor (DDD+Número): **(41) 3623.1443**

• Código(s) de Acesso a ser(em) portado(s) (linhas) e Operadora(s) Doadora(s): conforme termo SMP em anexo.

1. Pelo presente Termo de Solicitação de Portabilidade de Código de Acesso, o **SOLICITANTE**, devidamente acima qualificado, formaliza sua solicitação de portabilidade do código de acesso acima indicado ("Código de Acesso a ser portado") junto à **TELEFÔNICA BRASIL S.A (VIVO)**, conforme acima qualificada, Autorizatória da União Federal para prestação do Serviço Móvel Pessoal na Área de Autorização correspondente aos Estados do Paraná e Santa Catarina (Região n.º II do PGA-SMP, conforme Termo de Autorização n.º 17/2002 – ANATEL), São Paulo (Região n.º III do PGA-SMP, conforme Termos de Autorização n.º 18/2002, 19/2002 e n.º 20/2007 – ANATEL), Rio de Janeiro (Região n.º I do PGA-SMP, conforme Termo de Autorização n.º 13/2002 – ANATEL), Espírito Santo (Região n.º I do PGA-SMP, conforme Termo de Autorização n.º 14/2002 – ANATEL), Bahia (Região n.º I do PGA-SMP, conforme Termo de Autorização n.º 15/2002 – ANATEL), Sergipe (Região n.º I do PGA-SMP, conforme Termo de Autorização n.º 11/2003 – ANATEL), Distrito Federal (Região n.º II do PGA-SMP, conforme Termos de Autorização n.º 10/2003 e n.º 19/2007 – ANATEL), Mato Grosso do Sul (Região n.º II do PGA-SMP, conforme Termos de Autorização n.º 08/2003 e n.º 19/2007 – ANATEL), Mato Grosso (Região n.º II do PGA-SMP, conforme Termo de Autorização n.º 09/2003 – ANATEL), Acre (Região n.º II do PGA-SMP, conforme Termo de Autorização n.º 07/2003 – ANATEL), Rondônia (Região n.º II do PGA-SMP, conforme Termo de Autorização n.º 06/2003 – ANATEL), Roraima, Amapá, Amazonas, Maranhão, Pará (Região n.º I do PGA-SMP, conforme Termo de Autorização n.º 12/2003 – ANATEL) e Rio Grande do Sul (Região n.º II do PGA-SMP, conforme Termos de Autorização n.º 12/2002 e n.º 19/2007 – ANATEL), Alagoas, Ceará, Paraíba, Piauí, Pernambuco e Rio Grande do Norte (Região n.º I do PGA-SMP, conforme Termo de Autorização n.º 18/2007 – ANATEL), atuando para os fins do presente instrumento na condição de operadora receptora, doravante denominada **VIVO**, que, pelo presente instrumento, compromete-se, após concluído com sucesso o processo de portabilidade do Código de Acesso, a oferecer o Serviço Móvel Pessoal na modalidade Pós-paga, na Área de Prestação definida no Termo de Autorização do SMP, que contemple a Área de Registro do Código de Acesso, observadas as seguintes cláusulas e condições, declarando, desde já, ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições aqui contidas, bem como formalizando que aceita e está de acordo com o cumprimento integral do mesmo.

2. O **SOLICITANTE** está ciente e declara, expressamente, que, uma vez solicitada a portabilidade do Código de Acesso, em caso de inconsistência nos dados necessários para a conclusão, com sucesso, do processo de portabilidade, caberá a ele e não à **VIVO** a adoção das providências junto à operadora de origem (Operadora Doadora) para regularização das pendências identificadas, não podendo a **VIVO** ser responsabilizada, de qualquer maneira e em qualquer instância, pela não concretização do processo, neste particular.

3. Fica, da mesma forma, ciente o **SOLICITANTE** que, após decorridos 30 (trinta) dias, contados da formalização da solicitação, objeto deste instrumento, não tendo sido sanadas as pendências identificadas, que inviabilizem a conclusão, com sucesso, do processo de portabilidade do Código de Acesso, a presente solicitação será cancelada pela **VIVO**, conforme previsto na regulamentação aplicável, devendo o **SOLICITANTE** proceder à abertura de nova solicitação junto à **VIVO**, caso ainda deseje portar o Código de Acesso.

4. O **SOLICITANTE** também está ciente e declara que o cancelamento da solicitação, objeto deste Termo, com exceção da hipótese prevista no item 3 acima, é prerrogativa exclusiva do **SOLICITANTE**, que deverá formalizá-lo em até 2 (dois) dias úteis após o envio do Número da Solicitação de Portabilidade do Código de Acesso, pelos meios disponibilizados pela **VIVO**, sob pena do processo de portabilidade ser concluído com sucesso, implicando a ativação do Código de Acesso na base de clientes da **VIVO**, conforme condições contratuais e comerciais devidamente definidas entre as Partes, através da formalização do competente Termo de Solicitação de Serviço Móvel Pessoal.

5. Após realizada a validação dos dados cadastrais do **SOLICITANTE**, serão informados ao Gestor, conforme dados acima identificados, a(s) Data(s) da Janela de Migração, bem como o(s) Número(s) da(s) Solicitação(ões) de Portabilidade do Código de Acesso.



6. Sendo a solicitação de portabilidade concluída com sucesso, será realizada ativação do código de acesso no Plano de Serviço contratado, na(s) Data(s) da(s) Janela(s) de Migração devidamente informadas, conforme item 5, ou em data posterior acordada livremente entre **VIVO** e **SOLICITANTE**, pelos meios disponíveis para tanto. O **SOLICITANTE** fica ciente e concorda que a ativação do código de acesso, objeto da portabilidade, em Plano de Serviço do **VIVO** não implica a imediata e automática desativação do mesmo código de acesso na Operadora Doadora, sendo possível, dessa forma, que o código de acesso permaneça ativo em ambas as operadoras e, neste caso, todos os serviços utilizados serão devidamente faturados e cobrados, nas condições previstas no Plano de Serviço contratado.

6.1. O **SOLICITANTE** declara estar ciente e concordar que todos os serviços contratados e utilizados na Operadora Doadora serão cancelados, não sendo possível sua transferência, bem como de bônus, créditos, descontos e/ou outros benefícios, para a **VIVO**. Ainda, o **SOLICITANTE** declara ter ciência de que são de sua exclusiva responsabilidade quaisquer pendências financeiras, as quais deverão ser devidamente sanadas junto à Operadora Doadora. Em caso de contestação ou dúvidas sobre os valores cobrados, o **SOLICITANTE** deverá dirigir-se à Operadora Doadora, para esclarecimentos e providência. Desde já, o **SOLICITANTE** declara que a **VIVO** não possui qualquer responsabilidade sobre serviços e/ou cobranças realizadas pela Operadora Doadora ou por terceiros.

7. Fica também ciente e concorda o **SOLICITANTE** que, em caso de aquisição de estação móvel (EM) utilizando benefício promocional ou cessão de EM em regime de comodato ou locação, deverá cumprir as condições descritas no *Termo de Solicitação do Serviço Móvel Pessoal – Pessoa Jurídica* (anexo ao presente instrumento), especialmente o(s) prazo(s) constante(s) do item "Vigência do Contrato" e as disposições do *Termo de Adesão às Condições Gerais de Contratação do Serviço Móvel Pessoal e Outras Avenças, Contrato de Compra e Venda de Equipamentos e Outras Avenças e/ou Contrato de Locação e/ou Comodato e Outras Avenças*, conforme o caso, com os quais o **SOLICITANTE** expressamente concorda.

7.1. Para fins do item anterior, o **SOLICITANTE** concorda que, não sendo concluído com sucesso o processo de Portabilidade e não sendo respeitadas as condições do item 8, abaixo, ficará, nos termos do *Termo de Adesão às Condições Gerais de Contratação do Serviço Móvel Pessoal e Outras Avenças*, obrigado a pagar à **VIVO** multa compensatória correspondente ao valor residual contábil das EM cedidas em comodato ou alugadas, sendo permitida sua cobrança por via executória. Por "valor residual contábil", entende-se o valor constante na nota fiscal de entrega, dividido pelo número de meses do prazo de vigência do contrato, estabelecido no *Termo de Solicitação do Serviço Móvel Pessoal – Pessoa Jurídica*, multiplicado pelo número de meses restante para o término do referido prazo de vigência.

8. Na hipótese de recebimento de EM em regime de comodato ou locação ou aquisição de EM junto à **VIVO**, para utilização do Código de Acesso a ser portado, fica o **SOLICITANTE** ciente de que somente será admitida a devolução da(s) estação(ões) móvel(is) adquirida(s) ou recebida(s) caso seja requerida, pelo **SOLICITANTE**, em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do Número da Solicitação de Portabilidade do Código de Acesso e Termo e se observadas as seguintes condições, simultaneamente:

- não conclusão, com sucesso, do processo de portabilidade, por motivo que seja alheio à vontade do **SOLICITANTE**;
- apresentação de Nota Fiscal original;
- entrega da EM à **VIVO**, no local por ela indicado, em perfeito estado de funcionamento, acompanhado dos acessórios originais (caixa, bateria, carregador(es), fone(s) de ouvido, manual de uso, certificado de garantia, película(s) de proteção, dentre outros aplicáveis) e sem marcas de uso, bem como sinais de mau uso (tais como, mas não se limitando a, arranhões, rachaduras, indícios de contato com água);
- utilização máxima de 10 (dez) minutos, conforme contador de minutos da EM.

9. O **SOLICITANTE** declara que o presente Termo, assim como os demais instrumentos contratuais aplicáveis, estão sendo firmados por quem legitimamente habilitado para tanto.

Quitandinha, 01 de Dezembro de 2014.


Representante Legal ou Procurador do **SOLICITANTE**

Nome: PEDRO GILSON RIBAS
CPF: 654.869.009-53
RG: 4.464448-7



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO nº 007/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TELEFONIA MÓVEL, E FORNECIMENTO
DE APARELHOS CELULARES QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE
QUITANDINHA E A EMPRESA TELEFÔNICA
BRASIL S/A.

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**, inscrita no CNPJ. sob nº 00942397/0001/30, com sede e foro à Avenida Fernandes de Andrade, 330, em Quitandinha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Pedro Gilson Ribas, brasileiro, portador do RG nº 4.464.448-7/PR, CPF. nº 654 869 009-53, doravante denominado **CONTRATANTE, TELEFÔNICA BRASIL S/A**, estabelecido na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – 04571-936 – São Paulo/SP neste ato representado por seus procuradores, Sr. Alan Ricardi Laranjeira, brasileiro, casado, gerente de divisão, portador do RG nº 1.967.004-13/SP, CPF nº 026.375.929-66 e José Oscar Azevedo Júnior, brasileiro, solteiro, gerente de seção, portador do RG nº 2.991.236-25/SP, CPF nº 032.860.479-88, ambos com endereço comercial Avenida João Gualberto, 717, Alto da Glória – 80030-000, Curitiba-Pr, doravante denominado **CONTRATADO**, em conformidade com o contido no Edital de Tomada de Preços nº 001/2014, têm certa e ajustado a presente contratação, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto do presente a contratação de serviços de telefonia celular móvel, e fornecimento de 12 (doze) aparelhos celulares em regime de comodato, conforme especificações descritas no Anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A execução do objeto do presente contrato deverá ocorrer sem quaisquer acréscimos a títulos de encargos, tais como comerciais, fiscais, previdenciários ou trabalhistas.

Parágrafo único – A contratada deverá fornecer, quando solicitado, os valores das tarifas praticadas para a Câmara Municipal de Quitandinha e os praticados no mercado, para fins de comprovação de repasse de melhores tarifas.

2.2. O preço total mensal contratado é de R\$ 1.761,88 (Hum mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), e o valor global do



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



contrato é de R\$ 21.142,56 (vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), sendo que o pagamento será efetuado mensalmente à contratada mediante apresentação da Nota Fiscal (Fatura de Serviços).

2.3. A contratada deverá executar diretamente o objeto deste contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal de Quitandinha, ficando autorizada subcontratação para serviços de longa distância nacional.

2.4. A contratada deverá responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Quitandinha ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço.

2.5. A contratada deverá repassar à Câmara Municipal de Quitandinha, durante o período de vigência do contrato, todos os preços e vantagens ofertados no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os contratados.

2.6. A contratada deverá zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas dentro dos prazos estabelecidos pela ANATEL, bem que fornecer o demonstrativo mensal de utilização dos serviços por linha, incluindo a minutagem.

2.7. Os 4.000 (quatro mil) minutos mensais referentes ao objeto da licitação são estipulados como montante estimado. Se porventura a Câmara vier a gastar menos do que esse montante, a mesma se reserva ao direito de pagar apenas pelos minutos efetivamente utilizados.

2.8. A execução dos serviços deverá iniciar em até 05 (cinco) dias da vigência deste instrumento contratual.

2.9. A Contratada deverá providenciar a portabilidade dos números atualmente utilizados sem ônus à Contratante, e o serviço deverá estar disponível à Administração Pública no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato decorrente desta licitação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Câmara Municipal, respeitada a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DA EXECUÇÃO

O cumprimento do objeto deste contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após o início da vigência deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas na verificação de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ



Na hipótese de inadimplência contratual pela contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01.00 – Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária 01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – P.J
33.90.39.58.00 - Serviços de telecomunicações

CLÁUSULA OITAVA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram o presente contrato o Edital de Tomada de Preços nº 001/2014 e todos os demais documentos que integram o referido processo licitatório, como se aqui transcritos.

CLÁUSULA NONA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Quitandinha, 27 de novembro de 2014

Câmara Municipal de Quitandinha
CONTRATANTE

Alan Ricardi Laranjeira
CONTRATADO

José Oscar Azevedo Junior
CONTRATADO

Testemunhas:

RG: 
Claudio Roberto Paranhos
Gerente de Contas Governo
Diretoria de Negócios Centro Sul
RG: 9023621361 - RS
CPF: 345.724.220-87

RG: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1413
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO AO CONTRATO

Descrição do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia celular móvel e fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, compreendendo **no mínimo**:

Item	Nome do produto	Quantidade	Preço Máximo Unitário R\$	Preço Máximo Mensal R\$
1	1) Contratação de serviço de telefonia móvel pós-pago, mediante a disponibilização de 12 (doze) linhas com aparelhos celulares, franquia/ assinatura 4.000 minutos mensais e internet ilimitada; portabilidade gratuita, com as seguintes especificações:	12 linhas	----	-----
	Assinatura básica	12	5,00	60,00
	Tarifa zero intra-grupo local VC1	12	5,00	60,00
	Chamadas locais VC1 para móvel da mesma operadora	Estimados 1200 minutos mês	0,15	180,00
	Chamadas locais VC1 para móvel de outra operadora	Estimados 1520 minutos mês	0,21	319,20
	Chamadas locais VC1 para fixo	Estimados 500 minutos mês	0,21	105,00
	Chamadas VC2 móvel para móvel da mesma operadora	Estimados 220 minutos mês	0,45	99,00
	Chamadas VC2 móvel para fixo	Estimados 220 minutos mês	0,50	110,00
	Chamadas VC2 móvel para móvel de outra operadora	Estimados 220 minutos mês	1,30	286,00
	Chamadas VC3 móvel para móvel da mesma operadora	Estimados 40 minutos mês	0,45	18,00
	Chamadas VC3 móvel para fixo	Estimados 40 minutos mês	0,70	28,00
	Chamadas VC3 móvel para móvel de outra operadora	Estimados 40 minutos mês	1,30	52,00
	Serviços de gestão on-line	12	2,99	35,88
	Internet móvel com franquia mensal mínima de 600Mb	12	29,90	358,80
	SMS – mensagem de texto	Estimadas 500 unidades mês	0,10	50,00